SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 12 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2341

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 29, inciso IV da Constituição Estadual e no artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Decreta **FERIADO MUNICIPAL**, no dia 22/07/2024, em virtude da programação do XIX Festival de Inverno, que acontecerá no período de 19 a 21/07/2024.

Art. 2º - Fica Decretado a **TRANSFERÊNCIA DA FEIRA LIVRE LOCAL**, de 22/07/2024 para 23/07/2024 (terça-feira), devido à realização do XIX Festival de Inverno de Água Branca/AL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 11 DE JULHO DE 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 11 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Joao Henrique Siqueira
Código Identificador:CFF6206F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 E 35/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para a manutenção do parque de iluminação pública do município de Água Branca/AL.
Pregão Eletrônico 07/2024

ARP n°: 28/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.914.734/0001-99;
Valor Global: R$ 6.400, (seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 07/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 29/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA EPP, CNPJ nº 20.129.155/0001-30;
Valor Global: R$ 268. 885,50 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 07/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 30/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA, CNPJ nº 49.081.960/0001-12;
Valor Global: R$ 82.125,00 (oitenta e dois mil cento e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 07/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 31/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.386.859/0001-90;
Valor Global: R$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 07/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 32/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.072.665/0001-90;
Valor Global: R$ 519.810,00 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 07/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 33/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: MM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 54.027.799/0001-39;
Valor Global: R$ 208.232,00 (duzentos e oito mil duzentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 07/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: JOSINALDO SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 32.245.643/0001-91;
Valor Global: R$ 184.912,40 (cento e oitenta e quatro novecentos e doze reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 07/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 35/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Água Branca/AL - Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: JH CAMPOS E CIA MADEREIRA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.101.437/0001-38;
Valor Global: R$ 37.037,72 (Trinta e sete mil trinta e sete reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 07/06/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:06625CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Contrato n°: 19E/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.
Contratada: SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 27.259.739/0001-79 ;
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO GOMES, COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NA RUA ODILON BRANDÃO, BAIRRO NOVO, CIDADE DE ÁGUA BRANCA/AL.
Valor Global: R$ 195.040,84 (cento e noventa e cinco mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 16/04/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:42BED9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 E 24/2024

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23 e 24/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de climatização (ar-condicionado) de 9.000, 12.000, 18.000 e 24.000 Btus, para suprir as necessidades climáticas das Escolas Municipais de Água Branca/AL.
Pregão Eletrônico 06/2024

ARP n°: 23/2024
Contratante: Fundo Municipal de Educação/Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: ZL COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 05.946.524/0001-93;
Valor Global: R$ 64.900,22 (sessenta e quatro mil novecentos reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 21/05/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

ARP n°: 24/2024
Contratante: Fundo Municipal de Educação/Município de Água Branca/AL.
Fornecedora Registrada: IMPERIO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 40.017.309/0001-09;
Valor Global: R$ 273.552,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses;
Firmado em: 21/05/2024;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 283/23;

Publicado por:
Bruno Manoel Lima
Código Identificador:C051A5CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (2º CHAMADA)

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a necessidade de **Contratação de empresa em serviços de engenharia para elaboração de Projetos Executivos para execução de construção/reforma/ampliação, na sede da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.**Solicitamos que os interessados realizem o agendamento da visita técnica através do e-mail: comprascmarapiraca@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis, a se enecerrar às 23h5959s do dia 17/07/2024 (quarta-feira). Para a

apresentação das cotações de preços fica estabelecido de 08 (oito) dias úteis, ou seja, até 29/07/2024.

Arapiraca/AL, 11.07.2024

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:D579A1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9610/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E EMPRESA GABRIEL FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA Nº 26.469.032/0001-24.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 6 (SEIS) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 9610/202.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 04.40.04.123.0020.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.35.0010 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SENDO R$ 91.233,33 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA O PERÍODO DE 19 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E PARA OS 19 (DEZENOVE) DIAS DO EXERCÍCIO DE 2025, O CORRESPONDENTE À R$10.7666,67 (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), QUE TERÁ SEU ORÇAMENTO INDICADO NO REFERIDO EXERCÍCIO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 9610/2021, FICA PRORROGADO POR 06 (SEIS) MESES, ENTRANDO EM VIGOR APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9610/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE JULHO DE 2024.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N° 9610/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF Nº 516.752.184-04, P/ INTERVENIENTE, GABRIEL FREITAS FRANÇA, CPF N° 103.075.254-06 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo
Código Identificador:EBB8F506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n°19372/2024, que tem como objeto A realização do exame Angiografia Encefálica Arterial dos quatro vasos.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de julho de 2024(terça- feira).

Arapiraca - AL, 11 de julho de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C783B6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20548/2024 que visa a Aquisição de materiais necessários para a execução de atendimento/consultas das gestantes, puérperas e lactantes assistidas pelo Banco de Leite Humano de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de Julho de 2024.

Arapiraca, 11 de Julho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:B45E3E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19601/2024 que visa a Aquisição do medicamento ESBRIET 267 mg. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 16 de Julho de 2024.

Arapiraca, 11 de Julho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:E258BF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 9667/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 9667/2022

DISTRATO: Município de Arapiraca/AL E EMPRESA W&L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.
CONTRATANTE: O Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.198.693/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 296.681.744-53.
CONTRATADO: Empresa W&L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.162.446/0001-92, sediada no Sit. Povoado Ipojuco, nº 108, Zona Rural, Craíbas-AL, representada por José Wellington Pedro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 472.536.304-91.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 17.767/2024.
CONTRATO Nº: 9.667/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, despachos e demais elementos constantes do processo administrativo citado.

OBJETO: "OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA FERROVIA NA SEDE MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL – (LOTE 02)"

DA INEXISTÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE: Não existe saldo remanescente.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO:

Município de Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.198.693/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito do Município, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 296.681.744-53.

Assinado Manualmente em 10 de Julho de 2024
Empresa **W&L CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.162.446/0001-92, sediada no Sit. Povoado Ipojuco, nº 108, Zona Rural, Craíbas-AL, representada por José Wellington Pedro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 472.536.304-91.
Assinado Manualmente em 10 de Julho de 2024

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:CEA9B21E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024.
PROCESSO: 05240001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: nº 21.883.765/0001-97.
OBJETO: A contratação de saldo remanescente para aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas).
OBJETO DO ADITIVO: Revisão de preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, visto que sobrevieram fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do ajustado.
VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato que era de R$ 4.123.074,50 (quatro milhões cento e vinte e três mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos), passa a ser de R$ 4.424.130,35 (quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta reais e trinta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, João Carlos Martins de Araújo, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DE11DFEC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2022.
PROCESSO: 05030023/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: RVV CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.895.340/0001-89.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e manutenção de praças, vias e do sistema de drenagem pluvial no município de Atalaia-AL.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do dia 30/06/2024 a 30/06/2026.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Victor Dantas Varella, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:063FEAD6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2023.
PROCESSO: 04300007/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 02.810.692/0001-69.
OBJETO: O fornecimento de material de construção em geral e afins, baseados na tabela SINAPI e na sua ausência, a tabela ORSE, conforme a especificações e condições contidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2022 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Paripueira/AL.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do dia 30/05/2024 a 30/05/2025.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Glauco Barreto Angeiras, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:02DCF61E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024
PROCESSO: 23034.028908/2022-18
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Ônibus Rural Escolar, tipo (ORE 1) - transmissão mecânica.
Valor total: R$412.000,00
Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função programática: 6009-MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Vigência do contrato: vigência da contratação é de 320 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Srª. ADRIANA CECCONELLO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:894D93A8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

REAVISO DE SOLICITAÇÃO de COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. O prazo para envio de cotações será de (3) três dias úteis. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com oupessoalmente através do Setor de compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

REAVISO DE SOLICITAÇÃO de COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares e de apoio. Prazo para envio das cotações será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.comoupessoalmente através do Setor de compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:19ADBB99

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos (ônibus), para suprir a necessidade de apoio logístico da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. O prazo para envio de cotações será de (03) três dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada das planilhas pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:03DBC51C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

As Secretarias de administração, vem solicitar de todos os interessados, cotações de preços para prestação de serviços de **elaboração do Projeto de Engenharia e o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA para Proteção Costeira do Dissipador de Energia do tipo "*Bagwall*" na Orla da praia da Ilha da Croa NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO-AL,** na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Informamos que as cotações/propostas, por motivo de urgência na prestação de serviços de **elaboração do Projeto de Engenharia e o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA para Proteção Costeira do Dissipador de Energia do tipo "*Bagwall*" na Orla da praia da Ilha da Croa**, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no E-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL ,

Segue abaixo as especificações dos serviços e quantitativos a serem adquiridos.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
			TOTAL
01	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUÇÃO (PGCC)	SERVIÇOS	
02	ESTUDO AMBIENTAL RAA	SERVIÇOS	
03	ESTUDO DE EVOLUÇÃO DA LINHA DE COSTA	SERVIÇOS	

SOLICITAR O PROJETO BÁSICO PARA APRECIAÇÃO DO MESMO

Barra de Santo Antônio, 11 de julho de 2024

FERNANDO ANTÔNIO GOMES LESSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:F6A6D459

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0416.0006.2024 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Registro de preços visando futura aquisição de **tintas de impressora e toners**, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 17/07/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 11 de julho de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9D31DAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0416.0023.2024 - O Município de Barra de São Miguel/AL, torna público que realizará Contratação de empresa especializada no fornecimento de instrumentos musicais para a banda fanfarra do município, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 17/07/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:www.bnc.org.br, até a data limite.

Barra de São Miguel/AL, 11 de julho de 2024.

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:2B85CB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 95.2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024
PROCESSO:0122.0016.2024 PE 06/2024

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 60.431.715/0001-20
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento equipamentos e material permanente para UBS IV.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ **35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).**
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Marcia Salles, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:63872B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo n° 0313.0007/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2024
Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.
Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo.
Data da sessão pública: **24/07/2024 às 10:00hrs** (horário de Brasília)
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:40272C52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 04010030/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 4/2024-SRP. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios. Data da Homologação: 11/07/2024. Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2025. Fornecedor e valores Registrados: A FERREIRA DA SILVA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 48.772.187/0002-59, com os itens : 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66 e 67 no valor total de R$ 491.116,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e dezesseis reais).Itens fracassados:4, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 28, 29, 37, 40, 41, 44, 45, 56, 63, 64 e 65.

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:F2A195C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 027 DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO TÍTULO DA AÇÃO NO RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DA LDO 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o Inciso IV do Art.32 da Lei Municipal nº 19 de 18 de junho de 2024(Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025).
CONSIDERANDO a necessidade de aderir ao Selo UNICEF, com compromisso de manter a agenda de suas políticas públicas pela infância e adolescência como prioridade.
Decreta:
Art.1º - O TÍTULO DA AÇÃO 10.1011.08.244.0009.6020 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO À SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, passará a vigorar com a **SEGUINTE NOMENCLATURA:**
“AÇÕES SOCIASSITÊNCIAIS, ESTRUTURAÇÃO DA REDE E SELO UNICEF”
Art.2º Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

BELO MONTE/AL, 11 de julho de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AAA82AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Belo Monte/AL, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso de suas atribuições e disposições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belo Monte/AL, e tendo em vista o disposto no Decreto municipal Nº 007, de 20 de maio de 2024.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato ao Chefe do Poder Executivo do Município de Belo Monte/AL, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2011.

Art. 2º Compete ao CONSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, convocados pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a 04 (quatro) anos;
II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência; III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as

diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) serão representantes da sociedade civil, cabendo aos representantes desse segmento exercer a presidência do conselho e 1/3 (um terço) de representantes governamentais.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia;
c) Secretaria Municipal de Saúde; e
d) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º. Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º. O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, dos quais 1/3 (um terço) será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 2° A comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Secretaria - Geral;
III - Secretaria - Executiva;
IV - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria – Geral

Art. 7º. O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros e designado pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos conselheiros, o SecretárioGeral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º. Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II - representar externamente o CONSEA Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e
VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º. Compete à Secretária-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário - Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação, principalmente nos meios eletrônicos de informação do município e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Monte/AL, 15 de maio de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4957C6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO Nº 18, DE 15 DE MAIO DE 2024

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, no uso de suas atribuições e disposições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de BELO MONTE/AL, e tendo em vista o disposto o Decreto municipal Nº 007, de 20 de março de 2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Belo Monte/AL, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições; VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.
Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1° O Plano Municipal de SAN deverá:
I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN; IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as

especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3º. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do CONSEA, de que trata o Decreto Nº 17, de 15 de maio de 2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.
Art. 5º. A Secretaria - Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art. 6º. A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação, principalmente nos meios eletrônicos de informação do município e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, Belo Monte/AL, 14 de maio de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito do Município de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:C6B1A811

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRANGO INTEIRO CONGELADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA
ABERTURA: 25 de JULHO de 2024, às 16:00 H;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA COMPLEMENTO DO CARDÁPIO DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA
ABERTURA: 26 de JULHO de 2024, às 16:00 H;

Informações: Os Editais estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site: www.bnc.org.br.

Branquinha/AL, 11 de julho de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:30A7F1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GINECOLOGICOS (INSTRUMENTAIS), DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:53370F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

MÔNICA DA SILVA GOMES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:1CD7E162

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 01/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das diversas secretarias do município – Data/Horário: 24 de julho de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:72ED4B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Aquisição de Material de Expediente – Data/Horário: 25 de julho de 2024, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília)– O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através

do site https://transparencia.cacimbinhas.al.gov.br/licitacoes, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, CEP: 57.570- 000**,** Cacimbinhas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:8F8311FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

O município de Cajueiro/AL, através do Setor de compras comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícia hortifrutis, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cajueiro - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Cajueiro, no setor de Compras, situada na Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL, CEP Nº. 57.770-000, ou através do e-mail: cajueirocompras@hotmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Cajueiro -AL, 11 de julho de 2024

CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Coord. de Compras e Orçamentos e Modernização

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:065DD43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

O município de Cajueiro/AL, através do Setor de compras comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de Pneus**,** para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Cajueiro - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Cajueiro, no setor de Compras, situada na Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL, CEP Nº. 57.770-000, ou através do e-mail: cajueirocompras@hotmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Cajueiro -AL, 11 de julho de 2024

CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Coord. De compras e Orçamentos e Modernização

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:5F8DCE5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001.2024 - CRED 002.2024 - PROC .2024

Processo Administrativo nº 0321054/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 002/2024

Considerando o ofício SMS nº 277/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde solicitou alterações no edital acima mencionado, de maneira a suprimir a seguinte cláusula:
12.14.1 – d) Certificado de Residência/Especialização na área indicada, expedido pelo Conselho de classe correspondente.
Informa-se que a cláusula está sendo suprimida por caracteriza-se excesso as exigências para qualificação técnica neste credenciamento.
Imperioso destacar que as empresas anteriormente credenciadas não serão prejudicadas, uma vez que continuam atendendo as condições de habilitação previstas necessárias.

Campo Alegre, 29 de abril de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8D0856DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010041/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 041/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/07/2025(4 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2FB48595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02010041/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 041/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA EPP
VALOR: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/07/2025(4 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0FF7F97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100140/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 140/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA LOCAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: WEUSLLEY TENORIO DOS SANTOS
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:CE10E4A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100148/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 148/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ATIVA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/07/2024 (18 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9758E901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100147/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 147/2024
OBJETO: PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PRESTÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ATIVA SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
VALOR: R$ 644,93 (seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/07/2024 (18 de Julho de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:71B51C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 08010093/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 093
OBJETO: MATERIAL DE ALVENARIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: NUNES DA SILVA CONSTRUCAO EIRELI
VALOR: R$ 1.053.682,50 (um milhão e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025 (17 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:160A7DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06010093/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 093/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (Alvenaria).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
VALOR: R$ 706.517,60 (setecentos e seis mil e quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025(17 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:281667AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07010093/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 093/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (Alvenaria).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SILVA CONSTRUÇÕES
VALOR: R$ 697.510,25 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025 (17 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6A13920E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 04010093/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 093/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (Alvenaria).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES
VALOR: R$ 2.082.162,50 (dois milhões e oitenta e dois mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025(17 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6DCC1CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05010093/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 093/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (Alvenaria).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: J S MADEIRO TRANSPORTES ME
VALOR: R$ 214.840,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e quarenta reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025(17 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4D41BF3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02010093/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 093/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (Alvenaria).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CENTRAL DOS PARAFUSOS LTDA
VALOR: R$ 56.763,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025(17 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D2E10EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030100093/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 093/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (Alvenaria).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: G M DA COSTA NUNES CONSTRUÇÃO - ME
VALOR: R$ 527.841,95 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025(17 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8CA02B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03010041/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 041/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FRONT COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 908,80 (novecentos e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/07/2025 (4 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:DD7AE8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010093/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 093/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção (Alvenaria).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR: R$ 119.805,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e cinco reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 17/06/2025 (17 de Junho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:946641D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04010041/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 041/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: EXEBR INFORMATICA LTDA
VALOR: R$ 27.625,00 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/07/2025(4 de Julho de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

Campo Alegre, 11 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AEF8A16D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0618025/2024 OUTROS PROCESSOS: 0317059 /2023 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00101008/2023

Processo Administrativo: 0618025/2024
Outros Processos: 0317059 /2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00101008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA 3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **3 TECNOS TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.568.632/0001-20, estabelecida na Rua Minervino de Souza Fontes, n° 98, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-430, fone: (79) 3211-5050, e-mail: contratos@3tecnos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Fábio Menezes de Almeida, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 887.610.615-49, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00101008/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de dotação orçamentária, inclusão de nova modalidade de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses ao contrato nº 00101008/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As especificações do serviço, a quantidade e as demais condições ofertadas são as que seguem:

INVESTIMENTO

1. Sistemas e aplicativos (Modelos SaaS – Etapa 2)1

1.1 – Modulo de Cadastro e Gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual, em acordo a Lei 14.133/21	Mês	12	R$ 600,00	R$ 7.200,00
Total do Item			**R$** 600,00	**R$ 7.200,00**

2. Serviços de implantação – (Etapa 1)2

2.1 - Diagnóstico, planejamento, analise, realização e preparação e implantação.	Única	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

3. UST's (Unidade de Serviços Técnicos)3

3.1 - Horas estimadas para o desenvolvimento de novas funcionalidades	UST's	ISENTO	R$ 0,00	R$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: 25000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN.
Unidade Orçamentária: 25001 – Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPEN
Dotação: 04.122.0004.2278 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do FAPEN
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 18020000 – Recursos vinculado ao RPPS-Fundo em capitalização (plano previdenciário)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO DE NOVA MODALIDADE DE SERVIÇO: Fica concedido o aumento no valor contratual passando de R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para R$ 55.800,00(cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), com a inclusão do módulo de cadastro e gerenciamento de PCA (Plano de Contratação Anual) em acordo com a Lei 14.133/21, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA DO PRAZO. Pelo presente instrumento permanece o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vigência até o dia 21 de março de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 00101008/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 00101008/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito - Contratante

3 Tecnos Tecnologia LTDA
FÁBIO MENEZES DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:91625859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2804.0201/2022.05- 004.2022.1

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2804.0201/2022.05-004.2022.1

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2804.0201/2022.05-004.2022.1 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE JUDÔ E BALLET E QUADRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no C.N.P.J sob o nº 13.829.465/0001-00, com sede na Avenida Clovis Torres, nº 619, Lot. Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, Cep: 57240-000, Telefone: (82) 99314-5587, E-mail: alphaprojetos@live.com, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Henrique Rocha de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2001001006490 SSP/AL inscrito no C.P.F sob o nº 058.116.494-60, domiciliado e residente na Avenida Clovis Torres, nº 619, Lot. Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001. 2804.0201/2022.05.004/2022.1., PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE JUDÔ E BALLET E QUADRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL,** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido na Tomada de Preços n° 004/2022.1, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n° 001.2804.0201/2022.05-004.2022.1, derivado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Prorroga-se a vigência contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passando o mesmo a ter vigência de 28 de junho de 2024 até o dia 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Fundo Municipal de Educação de Campo Alegre
MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária – Contratante

AJ Projetos e Construções LTDA – ME
ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:878FB298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0626046/2024 QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2804.0201/2022.05.004.2022.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0626046/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.2804.0201/2022.05.004.2022.1 PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE JUDÔ E BALLET E QUADRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AJ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no C.N.P.J sob o nº 13.829.465/0001-00, com sede na Avenida Clovis Torres, nº 619, Lot. Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, Cep: 57240-000, Telefone: (82) 99314-5587, E-mail: alphaprojetos@live.com, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Henrique Rocha de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2001001006490 SSP/AL inscrito no C.P.F sob o nº 058.116.494-60, domiciliado e residente na Avenida Clovis Torres, nº 619, Lot. Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, e, daqui por diante, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001. 2804.0201/2022.05.004/2022.1., PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE JUDÔ E BALLET E QUADRAS DE AREIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL,** com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido na Tomada de Preços n° 004/2022.1, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n° 001.2804.0201/2022.05-004.2022.1, derivado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 004/2022**PARÁGRAFO PRIMEIRO**: Prorroga-se a vigência contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, passando o mesmo a ter vigência de 28 de junho de 2024 até o dia 28 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Fundo Municipal de Educação de Campo Alegre
MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária – Contratante

AJ Projetos e Construções LTDA – ME
ALEXANDRE HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:1F79F2D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 032

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, caput, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021, artigo 13, inciso VI e artigo 45 e 46, todos do Decreto 10.024/2019 e com a previsão na legislação municipal, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 032/2024 em favor das licitantes: AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 50.630.988/0001-40, adjudicatária dos itens 03, 04 e 13, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 67.597,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais), MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.258.338/0001-64, adjudicatária dos itens 07, 08, 09, 10,11 e 14, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 7.958,50 (sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) e BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 36.181.473/0001-80, adjudicatária dos itens 01, 02, 05, 06, 12 e 15, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 82.922,30 (oitenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 11 de julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:63656142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0205041/2024 OUTROS PROCESSOS:322402/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00501005/2023

Processo Administrativo: 0205041/2024
Outros Processos: 322402/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00501005/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI-EPP

Aos 08 (oito) dias do mês março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE — FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, no 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o no 30.499.757/0001-32, neste ato representado peta Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento Dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o no 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **JRB LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.080.668/0001-42, estabelecida na Rua Firmo Correia de Araújo, nº 15, Letra L Quadra 0567, Lote 0428, Clima Bom, Maceió/AL, CEP: 57071-012, E-mail: jrblocacao@gmail.com, fone: (82) 99334-1942, neste ato, representada pelo Sr. Flávio Fernandes da Silva, brasileiro, administrador, portador da CNH nº 00156989467, inscrito no CPF/MF sob n.º 539.732.404-34, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", a **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N°00501005, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS(SEM MOTORISTA**

E SEM COMBUSTÍVEL), observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo n° 0205041/2024 **,** e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 00501005/2023**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELLI-EPP(SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL),** com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses. Passando o mesmo a ter vigência de 09 de Março de 2024 a 09 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA **-**
Prefeito
Contratante

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Fundo Municipal de Educação de Campo Alegre-FME
Campo Alegre

JRB Locação de Veículos e Máquinas EIRELI-EPP
FLÁVIO FERNANDES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F5801304

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para **aquisição de equipamentos e materiais permanentes**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **25/07/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de julho de 2024.

RAYANE SOARES DA SILVA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 122 de 01/04/2024

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:22628052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
Processo Adm: Nº 09140023/2023

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações (STFC e SCM) para o fornecimento de solução de comunicação unificada, através de serviço de rede de voz e dados, para atender às necessidades das secretarias do município de CANAPI/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 707.988,00(setecentos e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais):J R M NETO E CIA LTDA(33009212000199) com os lotes: 1 no valor total de R$ 707.988,00 (setecentos e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quinta-feira, 11 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:81BD099F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO

RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETO
PARECER DA COMISSÃO
Referência: Chamada Pública
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL, junto com sua equipe de apoio, designados através de portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência. Verificada a conformidade de cada projeto de venda, constata-se que todos estão aptos a serem comparados entre si, e de acordo com o Mapa de Julgamento do presidente e sua equipe de apoio à luz dos elementos que integram os autos, resolvem classificar os projetos de vendas apresentados por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARZEA VERMELHA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.633.822/0001-07, estabelecida no sítio Várzea Vermelha, s/n – Zona Rural – Canapi, representada pela Senhora Josileide Martins Rocha, **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DO SEMIARIDO ALAGOANA – APASA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.551.728/0001-20, estabelecida na Rua projetada II, s/n – Bairro Mutirão – Canapi/AL, representada pelo Senhor Waldemir dos Santos da Silva, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RIACHO SALGADO, inscrita no CNPJ 22.279.760/0001-12,** situada no Sitio Riacho Salgado, s/n – Zona Rural – Canapi/AL, representada pela Senhora Maria Ivaneide Silva de Oliveira, **COOPERATIVA AGROPECUARIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA – CARSIL**, inscrita no CNPJ 12.250.650/000174, estabelecida na Rua Coronel Lucena, nº 148 – Monumento – Santana do Ipanema/AL, representada pelo Senhor Juareis Dores de Alencar Filho**, COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO,**

COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – OURO DO NORDESTE, inscrita no CNPJ 41.127.268/0001-76, estabelecida na Avenida Menino Siloe, nº 121 – Bairro João Alves da Silva – Ouro Branco/AL, representada pelo senhor Jose Wikellon Oliveira Tenório, conforme consta da Ata de sessão e julgamento que se encontra anexa ao processo. Isto posto, observando que foram atendidas todas as exigências contidas no ato convocatório e que a sessão processou-se de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei n° 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.152/95 e 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013. O presidente determina que seja publicado o presente resultado, aguardando-se o prazo para manifestações quanto a seleção dos projetos, decorrido o prazo legal, sugere-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da presente DISPENSA DE LICITAÇAO.

Canapi, 11 de julho de 2024.

GILMO MALTA DE MENEZES
Comissão de Contratação

ALEX CLAUDINO DA SILVA
Comissão de Contratação

ANA PAULA SILVA DE ANDRADE
Comissão de Contratação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:8C0CF00D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE PREÇOS - CONCORRÊNCIA N° 00004/2024

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE CASTELO BRANCO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL.
Propostas da Fase Fechada em Ordem Crescente:
- R DE OLIVEIRA SOARES – 22.888.185/0001-55
ITEM(S):
VALOR: R$ 758.540,93
Resultado da Fase de Lances:
- R DE OLIVEIRA SOARES – 22.888.185/0001-55
ITEM(S):
VALOR: R$ 758.540,93
Sessão pública suspensa para avaliação das propostas de preços. A sessão pública para abertura dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO retomada em 09/05/2024 às 10h:15min. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 982141384. E-mail:.licitacoes.pmcn@gmail.com

Coité do Nóia - AL, 11 de julho de 2024

JOSÉ PEDRO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:068AC287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 00004/2024

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE CASTELO BRANCO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA-AL

Resultado da Fase de Habilitação:
R. DE OLIVEIRA SOARES (EMPRESÁRIO INDIVIUAL) – 22.888.185/0001-55 - **EMPRESA HABILITADA**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 982141384. E-mail:.licitacoes.pmcn@gmail.com

Coité do Nóia - AL, 11 de julho de 2024

JOSÉ PEDRO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:17B42569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2024, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e motocicletas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Se; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO ESCAP LTDA - R$ 508.348,38.

Coité do Nóia - AL, 11 de Julho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:12917CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e motocicletas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Se. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Auto Escap Ltda - CNPJ 11.826.103/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 11 de julho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:312B53C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 19/2024 (ELETRÔNICA)

Processo Administrativo nº **20242506002**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de motocicletas, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**.**
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das 09h00m às 15h00m do dia 19/07/2024.
Sites para acessar o edital, sessão pública e esclarecimentos:www.bnc.org.br
Sites para acessar o edital: www.colonialeopoldina.al.gov.br.
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Colônia Leopoldina/AL, 11 de julho de 2024

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F5AD5BFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

Processo nº 03110007/2024
Convenio nº 001/2024
Primeiro Convenente: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Segundo Convenente: Associação Lar São Domingos Sávio, inscrita no CNPJ nº 04.477.430/0001-62.
Objeto: Celebração Convênio nº 001/2024 por 12 (doze) meses, bem como a dotação orçamentária.
Vigência: O presente Convênio passará a viger a partir de 04/07/2024.
Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.
Dotação Orçamentária: Unidade 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa do Trabalho 1110 - Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte 08.122.9002.6007- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza de despesas - 335043- SUBVENÇOES SOCIAIS

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:3277DDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 07080002/2024;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 11 de julho de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:D11FE546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Craíbas/AL, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO ALGODAOZINHO, inscrita no CNPJ no 12.705.463/0001-38, em face da decisão da Comissão de Contratação contra a classificação de acordo com o critério de priorização estabelecido. Portanto, abre-se o prazo legal de 3 (três) dias úteis para contrarrazões dos interessados na Chamada Pública nº 01/2024. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponível para consulta na sala do Setor de Licitação, situada na Rua Pedro Gama, Centro, 122, CEP: 57.320-000, Craíbas/AL.

Craíbas/AL, 11 de julho de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:CBB50DCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0522/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0522/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JOSÉ CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 013.###.###-80, Licença para exercer atividade política, conforme art. 116, § 1º da Lei Municipal nº 1.427/2024, a partir do dia 05 de julho de 2024, conforme solicitado em Processo Administrativo n° 0700.009625.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 11 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DC322D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0523/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0523/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO ao Servidor suplente **ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS**, portador do CPF 121.###.###-78, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **JOSÉ CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA**, até o dia 06 de outubro de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de julho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:123C94CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº041/2024

Termo de Colaboração Nº041/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Social Esportivo
OSC: Academia de Base Tinguinhas Associação Delmirense-ABTAD
CNPJ:46.337.324/0001-10
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº042/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Desenvolvendo Saberes I
OSC: Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário-ABNSR
CNPJ:24.332.492/0001-80
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº043/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Construindo Sonhos, Resgatando Direitos
OSC: Associação Clube de Mães da Barragem Leste
CNPJ:12.951.182/0001-65
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº044/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Criança e Adolescente Feliz- 3ª Edição Transformando Vidas
OSC: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha-ADCL
CNPJ:12.949.061/0001-89
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº045/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Incluir APAE – Um incentivo a vivência de Cultura e Educação para Inclusão
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
CNPJ:12.437.281/0001-23
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº046/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Viver para incluir
OSC: Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia-ADEFIDEG
CNPJ:08.209.037/0001-36
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº047/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Sementes do Amanhã III
OSC: Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes-CASCA
CNPJ:17.476.247/0001-81
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº048/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Educação Sexual e Prevenção de Gravidez e DST'S na adolescência
OSC: Instituto Crescer Cidadão-ICC
CNPJ:41.999.291/0001-50
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº049/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Novo Florescer
OSC: Movimento de Adolescentes e Crianças-MAC
CNPJ:40.811.853/0002-09
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Termo de Colaboração Nº050/2024
Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos
Projeto: Conhecer para Crescer
OSC: Paroquia Nossa Senhora do Rosário
CNPJ:12.436.697/0001-27
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Vigência: 12 meses da data da publicação
Chamamento Público nº02/2024 Fonte de recurso: FMDCA

Certos de contarmos com vossa agilidade, enviamos nossos votos de estima e consideração.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0445BA63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA N° 32 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 a servidora/segurada **MARGARETE CLAUDINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Primário, Matrícula nº 925, inscrito no CPF nº 435.986.504-00 e portador do RG nº 685.450 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 029/2016, de 30 de novembro de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2016, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 16 de abril de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos dezesseis dias do mês de abril de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 16/04/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7C76BD19

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N° 45 DE 01 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 o servidor/segurado **JOSÉ DEZINHO DE FARIAS**, ocupante do cargo de Professor Primário, Matrícula nº 000624, inscrito no CPF nº 384.517.354-87 e portador do RG nº 299.531 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 006/20142, de 28 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2014, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 01 de junho de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, a um dia do mês de junho de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 01/06/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C4921A7

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PORTARIA N° 43 DE 01 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano – AL, em conjunto com a Diretor Presidente do IMPS/RPPS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPS/RPPS.

Considerando as diligências determinadas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6° Emenda Constitucional c/c art. 45 da Lei Municipal n° 587/2013 a servidora/segurada **MARIA APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor "A", Matrícula nº 000934, inscrito no CPF nº 494.901.924-49 e portador do RG nº 732.947 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao vencimento base, acrescido de 15% de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria nº 016/2014, de 21 de novembro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2015, data do primeiro ato de aposentadoria.

Girau do Ponciano – AL, 01 de junho de 2024.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS/RPPS

A presente portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, a um dia do mês de junho de 2024.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e nos demais órgãos do município em 01/06/2024

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7E7F39D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2023; Processo Administrativo nº 188/2024; Licitação: Concorrência nº 003/2023; **Contrato nº 092/2023**; **Contratante:** MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; **Contratada:** INSTITUTO TERRA SOLIDARIA, CNPJ nº 36.529.639/0001-06, representada por Fred Klaus Batista de Oliveira Monteiro, representante legal; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e a operacionalização de cursos profissionalizantes (EJA-FIC) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Girau do Ponciano/AL**; **Do valor:** O contrato que tinha valor global para até 9.000 alunos, passa a ter o valor para **3.385 alunos**: **I – Cursos Profissionalizante de 300 horas na modalidade semipresencial**, de R$ 3.723.500,00; **II – Kit Aluno**, de R$ 412.056,05; **III – Kit Professor**, de R$ 372.350,00; **IV – Infraestrutura, Logística, Manutenção**, de R$ 1.489.400,00; **V – Acompanhamento Pedagógico**, de R$ 744.700,00; **VI – Gestão de Turmas**, de R$ 744.700,00; **VII – Fornecimento de Auxilio Estudantil no valor total de R$600,00**, para 2.320 estudantes que tiveram o mínimo de 70% de frequência, totalizando R$ 1.392.000,00; **Data de assinatura:** 19 de fevereiro de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:ADDDB227

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

OBJETO: Registro de preços para **futura e eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial**.**DATA**:25 de julho de 2024 às 10h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 11 de julho de 2024.

GILMAR PEDRO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:15CBD968

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Igreja Nova - AL, inscrito CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita, senhora Verônica Dantas Lima e Silva, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a contratação, por meio de procedimento de DISPENSA de Licitação, na sua forma eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autuada sob nº 13/2024, da EMPRESA M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.418.125/0001-61, pelo valor de R$ 4.401,50 (quatro mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, executar o objeto adjudicado nos termos e prazos nele também estipulados. O contrato será substituído por instrumento hábil equivalente (nota de empenho), conforme art. 95, inciso I e II, da Lei 14.133/21.

Determino a publicação deste ato de AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, sítio eletrônico oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, com fulcro no art. 60, da Lei Federal nº 4.320/64, determino a realização do registro de empenho da despesa.

Igreja Nova - AL, 11 de julho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita e Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:371CCAE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos (scanners profissionais para digitalização), no exercício de 2024.
Contratado: A K A DE MELO ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88**,** situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Batalha / AL.
Prazo de Vigência: 31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da

Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inhapi/AL, 11 de Julho de 2024.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:25494B47

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em capacitação profissional em ministrar uma formação (curso), destinado aos servidores do corpo técnico deste Poder Legislativo, com o objetivo de auxiliar na implantação e execução da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Contratado: D E D DUARTE SILVA SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 35.081.430/0001-60**,** situada na Rua Maniçoba, s/n, Maniçoba – Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Inhapi/AL, 11 de Julho de 2024.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:A51C5B74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-TP 001/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **J A A BOMFIM CONSTRUTORA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.326.139/0001-53, situada na Av. Antônio Custódio porto, n 573, Centro, CEP: 57.275-00, São Sebastião/AL, por meio de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ANDRE ARAUJO DO BOMFIM.**

FUDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 001-TP 001/2023.

OBJETO: a Contratação de serviços para obras e serviços de construção de passagens molhadas localizadas nos povoados samambaia, baixas e estradas vicinais, no município de jacaré dos homens/al.

Vigência: contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/05/2024, encerrando-se em 19/05/2025;
Signatários: Pela contratante o Sr**. José Floriano Bento de Melo** e pela contratada o Sr. **José Araújo do Bomfim.**

.Jacaré dos Homens/AL, 11 de julho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:59E4D728

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022-D.L

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.197.452/0001-61, situada na Rua Projetada, s/n, Centro Ibiara/PB., por meio de seu representante legal o Sr. **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA.**

FUDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2022-DISPENSA.

OBJETO: a Contratação De Serviços De Monitoramento De Dados Das Equipes De Saúde Do Município De Jacaré Dos Homens/AL.

Vigência: contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/06/2024, encerrando-se em 08/06/2025;
Signatários: Pela contratante o Sr**. José Floriano Bento de Melo** e pela contratada o Sr. **Johny Venicios Carvalho Da Silva.**

.Jacaré dos Homens/AL, 11 de julho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:3F4243BE

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

P.M.J.H DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **VIDEO SOM ELETRÔNICA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **69.980.514/0001-57,** sediada na **Rua Professor Domingos Rodrigues, n.º 88,** Bairro **Centro,** na cidade de **Arapiraca,** Estado de **Alagoas,** neste ato representado pelo Senhor **Givaldo Cavalcante Ferro,** portador de CPF sob o **nº 246.607.184-15**.

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 02/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos equipamentos musicais e correlatos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

VALOR: R$ 10.545,00 (dez mil quinhentos e quarenta e cinco reais);

Jacaré dos Homens/AL, 11 de Julho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:429B8AA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N° 036/2024, DE 09 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) PERANTE AVALIÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE (IMA).

O Prefeito do Município de Japaratinga- Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas.

REQUER:

A avaliação do IMA/AL (Instituto de Meio Ambiente de Alagoas) do PRAD (Plano de Recuperação de Área Degrada) a ser executado, após a autorização do citado Órgão, em propriedade com área de 40.08 hectares, com coordenadas centrais 35°16'57,076"W/9°4'42,800"S em Japaratinga/AL, área preteritamente utilizada como vazadouro e atualmente encerrado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Japaratinga, 09 de julho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:DB03EBA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 030601/2024

PORTARIA FAPEM No 030601/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.
Considerando a necessidade da correção da data do ato Concessivo de Aposentadoria.

RESOLVE:

Art.1o – Fica revogada a Portaria 310501/2024

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 03 de junho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7F87380B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 010702/2024

PORTARIA FAPEM No 010702/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal no 379/2006 á servidora/segurada **LUCILENE VIEIRA DA SILVA**, matrícula 291, ocupante do cargo Professor Especialista, 25 hs, Nível II, Classe H, inscrita no CPF nº 669.938.144-04 e portador do RG nº 813.755 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 01 de julho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:2B346320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010701/2024

PORTARIA N° 010701/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do processo administrativo que tramitou no FAPEM;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à CÍCERA BEZERRA VERÍSSIMO, inscrita no CPF no 036.800.784-71, na forma do inciso I, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal em razão do falecimento do segurado, seu companheiro, REGALDIENIEL TADEU DA SILVA, inscrito na CPF sob no 025.830.354-95 e no RG de no 5477281 SSP/PE, que ocupava o cargo de Gari na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2024, data da efetiva comprovação da União Estável.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 01 de julho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:D5571898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Japaratinga/AL, através de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará Credenciamento nº 001/2024, para Constitui objeto do presente chamamento público o credenciamento de empresas interessadas na oferta de cartões de créditos, com débitos consignados em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais ativos, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Japaratinga-AL. A documentação para o Credenciamento deverá ser protocolada na Setor de Licitações, Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, 57950-000, no horário das 09:00hs às 12:00h, a partir do dia 16/07/2024 até o dia 31/12/2024, 12:00h. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram-se, e à disposição dos interessados no e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com; ou retirá-los junto ao Setor de Licitações.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C177AABF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a regularização da licença de instalação para as obras de um CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) situada em Jequiá da Praia.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro – CEP: 57.244000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH a Regularização da licença de instalação para asObras de Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:6BB321AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato PMJP n° 01 - 21/2023-1 – Processo nº 0611025/2024 – PREGÃO ELETRONICO 21/2023 – 2º chamada – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – ALEXSANDRO NOVAES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.932.962/0001-00 - Objeto: Contratação de empresas para serviços funerários – Valor global: R$ 21.222,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0F7ABE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, JULIA MARIA DUARTE SIMÕES, Coordenadora de Orçamento, inscrita no CPF sob o nº. 057.716.704-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 3 (três) ½ (meias) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **2º Congresso de Contratações Publicas do Nordeste.**

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de julho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de julho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CB7C7D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 146/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, JAMILLE LUIS SOARES, Assessor de Gabinete III, inscrita no CPF sob o nº. 113.942.374-64, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 3 (três) ½ (meias) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2024, a Maceió/AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar do **2º Congresso de Contratações Publicas do Nordeste.**

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de julho de 2024.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de julho de 2024.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:0283E58B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO

Processo n. 05280016/2024
Assunto: dispensa de licitação para aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene Pessoal.
Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro (IPREV).

Trata-se de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, para contratação de empresa para aquisição de Materiais de limpeza, descartáveis e higiene Pessoal.

Após a publicação dos avisos de dispensa de licitação, foram recepcionadas propostas de 02 (duas empresas). Segue abaixo os itens e respectivos valores das empresas vencedoras:

EMPRESA/ CNPJ	ITENS	VALOR TOTAL DOS ITENS
LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – 39.759.167/0001-76	01 ao 13	R$ 5.853,85
ORLANDO RIBEIRO ALVES-ME – 04.791.444/0002-24	01 ao 13	R$ 5.799,35

Ao analisar as propostas, a empresa **ORLANDO RIBEIRO ALVES-ME – 04.791.444/0002-24**, ofertou menores valores em todos os itens, declarando assim a empresa vencedora deste certame. Após análise de toda documentação durante a fase de habilitação, constatou-se que ela se encontra apta a contratação, sendo declarada vencedora.

Qualquer participante poderá após a divulgação do resultado, através da Ata de Sessão Pública, que será afixada no Quadro Mural Comissão Permanente de Licitação e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de peça recursal, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos. Não havendo recurso, o licitante será avisado de quando deverá se dirigir a sede do Setor de Licitação para assinatura do contrato. Nada mais havendo a relatar, esta Agente de Contratação encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada.

Junqueiro/AL, 11 de julho de 2024

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D1513503

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – Processo nº 05070030/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: VIDA OXIGENIO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25– Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de recarga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão em regime de comodato dos dispositivos de armazenamento (cilindros) e demais acessórios necessários ao seu regular fornecimento.– Valor global: R$ 451.840,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:198059C4

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2024 – Processo nº 03110026/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: R V V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.340/0001-89 – Objeto: Registro de Preço para prestação de eventuais serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com o fornecimento de materiais necessários no LOTE 01 no percentual de desconto de 5,00% (cinco por cento) – Valor global: R$ 11.400.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gerlaine da Silva Nunes
Código Identificador:2DDB80D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 04230010/2024.
EXTRATO DO 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027 – 2022 – REF. ARP 028 - PE 011/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 08.602.078/0001-98**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 027 – 2022 – Ref. ARP 028 - PE 011/2021, com a consequente renovação contratual, mantidas inalteradas as demais cláusulas não atingidas por este aditivo, o qual que tem como objeto serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo ao edital. **Data da assinatura:** 28/05/2024. **Vigência:** 31/05/2024 à 30/05/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 28 de maio de 2024.

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:E6457F19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

GABRIELA VEIGA LAVINAS LUCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190016/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023/DISP/SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** IVO CELESTINO DE ALMEIDA, inscrito no C.P.F. nº 427.514.974-20. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 011/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VICENTE FERREIRA DE FARIAS, Nº 220, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINARÁ ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**. Data da assinatura:** 14/03/2024. **Vigência:** 22/03/2024 à 21/03/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 14 de março de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F4323912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

GABRIELA VEIGA LAVINAS LUCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190017/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023/DISP/SEMAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** JOSÉ DIONIZIO DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 087.812.144-72. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 041/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA VICENTE FERREIRA DE FARIAS, Nº 216, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINARÁ ÀS ATIVIDADES DE ANEXO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. **Data da assinatura:** 23/04/2024. **Vigência:** 30/05/2024 à 29/05/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de abril de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:EFD5C042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, 11 de julho de 2024.

GABRIELA VEIGA LAVINAS LUCIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 02190018/2024
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023/DISP/SEMAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** NIRALDO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito no C.P.F. nº 313.451.824-49. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 034/2023/DISP/SEMAS por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARTHUR JUSTO, Nº 203, CENTRO, NA CIDADE DE LAGOA DA CANOA – AL, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, O QUAL SE DESTINA ÀS ATIVIDADES DO SETOR DE CADASTRO ÚNICO. **Data da assinatura:** 23/04/2024. **Vigência:** 06/05/2024 à 05/05/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de abril de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:3FFC663B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024. Processo n° 240702034/2024/PljN - Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação n° 05/2024 (Processo n° 240301014/2024/SWWJ)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 14.133/21 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ: 22.236.717/0001-70. OBJETO: Prestação de serviço de segurança não armada e de bombeiros civis para atender aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – a) ADITIVAR O QUANTITATIVO DO CONTRATO EM ATÉ 25%; b) O VALOR DO PRESENTE CONTRATO INICIALMENTE FIRMADO EM R$46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), PASSARÁ A VIGORAR COM O VALOR TOTAL DE R$57.616,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS). DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE PALMEIRA DOS INDIOS – P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:F08AAA17

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 133/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, amparada pela Constituição Federal e Decreto Municipal nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 001.008.160524.
CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento conforme Artigo 142 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Major Izidoro – A critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para o trato de interesse particular, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, não se computando o tempo de licença para nenhum efeito.
RESOLVE:
Art. 1º -CONCEDER baseado na Lei Municipal nº 442 de 19 de novembro de 2009 art.142 **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, a Servidora **HANNA KELMA SANTOS,** matrícula **4250**, pertencente ao quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a partir de 01/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, **01 de julho de 2024**.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:1961E3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº135/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº135/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, amparada pela Constituição Federal e Decreto Municipal nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024,
Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 001.008.170624.
Considerando o que dispõe a Sessão VII da Licença para Concorrer a Cargo Eletivo- no Art.139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Major Izidoro/AL, Lei nº 442/2009 de 19 de novembro de 2009:
RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER Licença para concorrer a Cargo Eletivo do Servidor **JIVANILDO RAMOS DE LIMA,** portador do RG nº 1747400 SSP-AL e CPF nº 032.487.724-25, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, **01 de julho de 2024**.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:E4891D91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº136/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº136/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, através da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, assim como, amparada pela Constituição Federal e Decreto Municipal nº 007/2024, de 05 de fevereiro de 2024,
Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 001.008.170624.
Considerando o que dispõe a Sessão VII da Licença para Concorrer a Cargo Eletivo- no Art.139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Major Izidoro/AL, Lei nº 442/2009 de 19 de novembro de 2009:
RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER Licença para concorrer a Cargo Eletivo do Servidor **ALECXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS,** portador do RG nº 1556596 SSP-AL e CPF nº 025.454.784-23, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, **01 de julho de 2024**.

PATRÍCIA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal Administração e Planejamento

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:EEFD6927

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
ACORDÃO Nº 005/2024

PROCESSO:01250122/2024
ASSUNTO:NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO
RECORRENTE:EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A
RECORRIDA:SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JULGADOR DE 1ª INSTANCIA:DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CONSELHEIRO RELATOR:JOSÉ MATIAS DA SILVA LIMA

RECURSO ADMINISTRATIVO.NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO.RECOLHIMENTO DE ISS.AUSÊNCIA DECOMPROVAÇÃO NECESSÁRIA. CONHECIDO EPRACIALMENTEPROVIDO.DEFERIDO 01/2018 A 10/2021. INDEFERIDO 10/2021 A 10/2023.UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo, no qual figura como RecorrenteaEQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A, jádevidamente qualificado nesta lide,ACORDAMos Conselheiros integrantes do Conselho Tributário Municipal, conhecem o recurso, para, no mérito, e por votação UNÂNIME,DAR-LHEPARCIALMENTEPROVIDO.Deferindoas competênciasdo período de 01/2018 a 09/2021 pois não foram encontrados nos autos os comprovantes de recolhimento desseperíodo,eindeferindoo período de 10/2021 a 10/2023,visto que foramadimplementodo recolhimento do ISS, pelo prestador, a partir da competência 10/2021a 10/2023.

Participaram do julgamento os Conselheiros relacionados abaixo.

Marechal Deodoro/AL,13deMaiode 2024.

JOSÉ MATIAS DA SILVA LIMA
Relatora/Conselheira

ROSEANE TEIXEIRA BARBOSA
Presidente

EVERTON LUAN SANTOS DE LIMA
Secretário

RENATA BENAMOR RYTHOLZ
Conselheiro Votante

ROSÁLIAMARIACAVALCANTE PEIXOTO
Conselheiro Votante

LUCIANA LEMOS CERQUEIRA
Conselheiro Votante

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:82CCC1AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DEUMA ÁREAPARACONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO TUQUANDUBA,NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

OPrefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º.Fica declaradoa utilidade pública, para fins de desapropriação,deumaárea de4.090,42m²(trezentos e sessenta metros quadrados)referente a uma áreana Ladeira do Sebo,noPovoadoTuquanduba, nesta cidade,a descrição deste perímetroinicia-seno pontoP-01, Limitando-se com Área de Proprietário Desconhecido de coordenadas N 8.925.810,43m e E 181.607,63m; deste segue confrontando com a Ladeira do Sebo com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 95°47'40,32" por uma distância de 3,33m, até o pontoP-02, de coordenadas N 8.925.810,09m e E 181.610,94m ; deste segue com azimute de 81°37'02,70" por uma distância de 1,80m, até o pontoP-03, de coordenadas N 8.925.810,35m e E 181.612,72m ; deste segue com azimute de 90°18'41,28" por uma distância de 3,86m, até o pontoP-04, de coordenadas N 8.925.810,33m e E 181.616,58m ; deste segue com azimute de 103°07'00,08" por uma distância de 2,15m, até o pontoP-05, de coordenadas N 8.925.809,84m e E 181.618,67m ; deste segue com azimute de 106°37'43,18" por uma distância de 10,26m, até o pontoP-06, de coordenadas N 8.925.806,91m e E 181.628,51m ; deste segue com azimute de 112°13'28,99" por uma distância de 3,67m, até o pontoP-07, de coordenadas N 8.925.805,52m e E 181.631,90m ; deste segue com azimute de 25°51'33,42" por uma distância de 7,95m, até o pontoP-08, de coordenadas N 8.925.812,67m e E 181.635,37m ; deste segue com azimute de 92°06'32,61" por uma distância de 10,57m, até o pontoP-09, de coordenadas N 8.925.812,29m e E 181.645,94m ; deste segue com azimute de 77°53'30,00" por uma distância de 20,04m, até o pontoP-10, de coordenadas N 8.925.816,49m e E 181.665,53m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 184°07'57,47" por uma distância de 17,54m, até o pontoP-11, de coordenadas N 8.925.799,00m e E 181.664,27m ; deste segue com azimute de 183°55'27,26" por uma distância de 13,37m, até o pontoP-12, de coordenadas N 8.925.785,66m e E 181.663,35m ; deste segue com azimute de 193°53'19,02" por uma distância de 8,87m, até o pontoP-13, de coordenadas N 8.925.777,04m e E 181.661,22m ; deste segue com azimute de 191°20'39,01" por uma distância de 29,54m, até o pontoP-14, de coordenadas N 8.925.748,08m e E 181.655,41m ; deste segue com azimute de 197°08'42,60" por uma distância de 19,65m, até o pontoP-15, de coordenadas N 8.925.729,30m e E 181.649,62m ; deste segue com azimute de 212°59'20,68" por uma distância de 1,52m, até o pontoP-16, de coordenadas N 8.925.728,03m e E 181.648,79m ; deste segue com azimute de 275°47'30,04" por uma distância de 2,95m, até o pontoP-17, de coordenadas N 8.925.728,33m e E 181.645,85m ; deste segue com azimute de 288°31'10,17" por uma distância de 12,22m, até o pontoP-18, de coordenadas N 8.925.732,21m e E 181.634,27m ; deste segue com azimute de 291°33'57,14" por uma distância de 18,93m, até o pontoP-19, de coordenadas N 8.925.739,16m e E 181.616,67m ; deste segue com azimute de 288°18'50,00" por uma distância de 5,24m, até o pontoP-20, de coordenadas N 8.925.740,81m e E 181.611,70m ; deste segue com azimute de 279°33'30,07" por uma distância de 7,16m, até o pontoP-21, de coordenadas N 8.925.742,00m e E 181.604,63m ; deste segue com azimute de 4°23'28,93" por uma distância de 32,95m, até o pontoP-22, de coordenadas N 8.925.774,85m e E 181.607,16m ; deste segue com azimute de 0°13'48,13" por uma distância de 30,89m, até o pontoP-23, de coordenadas N 8.925.805,74m e E 181.607,28m ; deste segue com azimute de 4°16'04,42" por uma distância de 4,70m, até o pontoP-01, onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º.O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização ao seu atual proprietário, para fins deconstrução de um campo de futebol,com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea“n”, do Decreto-lei nº 3.365,de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

Art. 3º.A verba necessária ao pagamento da indenização correrá por conta da Secretaria:23-Secretaria Municipal deEsporte e Lazer e Juventude,Unidade Orçamentária:2301-Secretaria Municipal deEsporte e Lazer e Juventude,Função:27–Desporto e Lazer, Subfunção:122–Administração Geral,Programa: 0001–Manutenção das ações de duração continuada, Ação:2066–Mnutenção das atividades de esporte e lazer, Despesa: 3.4.4.9.0.61 - Aquisição de Imóveis.

Art.4º.A declaração deutilidade públicadeque trata este Decreto terávalidade de 05(cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

Art.5ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL,11dejulhode 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO -DECRETONº 027, DE11DE JULHO DE 2024.

Descrição do Imóvel

uma área de4.090,42m²(trezentos e sessenta metros quadrados) referente a uma áreana Ladeira do Sebo,noPovoado Tuquanduba, nesta cidade,a descrição deste perímetroinicia-seno pontoP-01, Limitando-se com Área de Proprietário Desconhecido de coordenadas N 8.925.810,43m e E 181.607,63m; deste segue confrontando com a Ladeira do Sebo com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 95°47'40,32" por uma distância de 3,33m, até o pontoP-02, de coordenadas N 8.925.810,09m e E 181.610,94m ; deste segue com azimute de 81°37'02,70" por uma distância de 1,80m, até o pontoP-03, de coordenadas N 8.925.810,35m e E 181.612,72m ; deste segue com azimute de 90°18'41,28" por uma distância de 3,86m, até o pontoP-04, de coordenadas N 8.925.810,33m e E 181.616,58m ; deste segue com azimute de 103°07'00,08" por uma distância de 2,15m, até o pontoP-05, de coordenadas N 8.925.809,84m e E 181.618,67m ; deste segue com azimute de 106°37'43,18" por uma distância de 10,26m, até o pontoP-06, de coordenadas N 8.925.806,91m e E 181.628,51m ; deste segue com azimute de 112°13'28,99" por uma distância de 3,67m, até o pontoP-07, de coordenadas N 8.925.805,52m e E 181.631,90m ; deste segue com azimute de 25°51'33,42" por uma distância de 7,95m, até o pontoP-08, de coordenadas N 8.925.812,67m e E 181.635,37m ; deste segue com azimute de 92°06'32,61" por uma distância de 10,57m, até o pontoP-09, de coordenadas N 8.925.812,29m e E 181.645,94m ; deste segue com azimute de 77°53'30,00" por uma distância de 20,04m, até o pontoP-10, de coordenadas N 8.925.816,49m e E 181.665,53m ; deste segue confrontando com Área de Proprietário Desconhecido com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas: 184°07'57,47" por uma distância de 17,54m, até o pontoP-11, de coordenadas N 8.925.799,00m e E 181.664,27m ; deste segue com azimute de 183°55'27,26" por uma distância de 13,37m, até o pontoP-12, de coordenadas N 8.925.785,66m e E 181.663,35m ; deste segue com azimute de 193°53'19,02" por uma distância de 8,87m, até o pontoP-13, de coordenadas N 8.925.777,04m e E 181.661,22m ; deste segue com azimute de 191°20'39,01" por uma distância de 29,54m, até o pontoP-14, de coordenadas N 8.925.748,08m e E 181.655,41m ; deste segue com azimute de 197°08'42,60" por uma distância de 19,65m, até o pontoP-15, de coordenadas N 8.925.729,30m e E 181.649,62m ; deste segue com azimute de 212°59'20,68" por uma distância de 1,52m, até o pontoP-16, de coordenadas N 8.925.728,03m e E 181.648,79m ; deste segue com azimute de 275°47'30,04" por uma distância de 2,95m, até o pontoP-17, de coordenadas N 8.925.728,33m e E 181.645,85m ; deste segue com azimute de 288°31'10,17" por uma distância de 12,22m, até o pontoP-18, de coordenadas N 8.925.732,21m e E 181.634,27m ; deste segue com azimute de 291°33'57,14" por uma distância de 18,93m, até o pontoP-19, de coordenadas N 8.925.739,16m e E 181.616,67m ; deste segue com azimute de 288°18'50,00" por uma distância de 5,24m, até o pontoP-20, de coordenadas N 8.925.740,81m e E 181.611,70m ; deste segue com azimute de 279°33'30,07" por uma distância de 7,16m, até o pontoP-21, de coordenadas N 8.925.742,00m e E 181.604,63m ; deste segue com azimute de 4°23'28,93" por uma distância de 32,95m, até o pontoP-22, de coordenadas N 8.925.774,85m e E 181.607,16m ; deste segue com azimute de 0°13'48,13" por uma distância de 30,89m, até o pontoP-23, de coordenadas N 8.925.805,74m e E 181.607,28m ; deste segue com azimute de 4°16'04,42" por uma distância de 4,70m, até o pontoP-01, onde teve inicio essa descrição.

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:30D43B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07010042/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para exames com fornecimento de insumos com manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:9874A1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07090049/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Colchões Hospitalares em Espuma D-28

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6A105350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 03080067/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem, higienização e desinfecção, costura reparadora, passagem e devolução da roupa processada.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8D5789B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06170077/2024 – Secretaria Municipal de Finanças

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Mobiliário

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:3D775DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 15 de julho de 2024, às 10:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual manutenção de motocicletas e veículos leves. Tipo: Menor preço, todas na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 11 de julho de 2024.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6555E4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 016.1/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

Cláudio Roberto Ayres da Costa
MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA LTDA , inscrita no CNPJ nº 26.080.723/0001-31.
Carlos André Correia de Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
José Sival Clemente da Silva
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registo de preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação de sistema de marcação e regulação de procedimentos.
VALOR TOTAL R$ 540.797,44 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FFD17A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 07110017/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição Emergencial de Medicamentos e Correlatos.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:2F0E417B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, §1º, I e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05160063/2024**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: BIG MAGAZINE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 28.130,00 (vinte e oito mil, cento e trinta reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024
FUNDAMENTO LEGAL: INCISOS I E II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 11 de julho de 2024

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:991B08C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

PROCESSO nº: 07020097/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

PROCESSO nº: 05270135/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.

PROCESSO nº: 07030035/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINA.

PROCESSO nº: 06180006/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PISTA DE PATINAÇÃO NO GELO.

PROCESSO nº: 07010087/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ARGILO – ARENOSO E AREIA.

PROCESSO nº: 06280029/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO COM INSTALAÇÃO.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 11 de julho de 2024

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:31DD01B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 05270134/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Agente de Contratação que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.593/0001-64, no valor de R$ 4.051.314,00 (quatro milhões cinquenta e um mil, trezentos e quatorze reais), referente a Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção do prédio administrativo e refeitório do Condomínio Industrial Eustáquio Toledo, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro - Alagoas, 11 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:FF9AAD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 05270134/2024

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, mormente o art. 71, inciso IV. **ADJUDICO** o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2024,** que é a Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de construção do prédio administrativo e refeitório do Condomínio Industrial Eustáquio Toledo, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em favor da empresa **TELESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.637.593/0001-64, por ter a mencionada empresa cumprido todas as exigências do Edital.

Marechal Deodoro – Alagoas 11 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2FF2EA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 11.195.977/0001-28, sediada na Av. Muniz Falcão, 1030, Barro Duro – CEP: 57045-000, valor de **R$ 167,40**, para aquisição de Medicamentos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 20 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Leticia Francielly Farias Ferreira Bittencourt
Código Identificador:C5CC021D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA: 018/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE AR-CONDICIONADO**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 12/07/2024 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 18/07/2024 07:59
INÍCIO DISPUTA:18/04/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 12.716,73

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:C058C1D9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006.018.060624/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

A Prefeita do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2024, nos termos do art. 74. Inciso 2 “caput” da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.
Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado.

AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO SUPRACITADO.

EMPRESAS/ARTISTAS:

MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – MÁQUINA DO TEMPO, com CNPJ sob n° 07.958.624/0001-65, situada no Residencial Palmares, n° 24, QD-D, Tabuleiro do Pinto, CEP: 57.100-000, Rio Largo – AL, com **valor total de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);**

JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR – JAIME MENDES, com CNPJ sob n° 32.425.269/0001-06, situada na Avenida Fernandes Lima, n° 1513, SALA 201, Pinheiro, CEP: 57.057-450, MACEIÓ - AL, com **valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);**

JOAO CARLOS ARAUJO FERRO 11195709480 – JOÃO BARÃO, com CNPJ sob n° 44.866.868/0001-44, situada na RUA

Francisco de Farias da Silva, Lot. Recanto do Sabiá, n° 127, Graciliano Ramos, CEP: 57.604-800, Palmeira dos Índios, com **valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais);**

DANIEL DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL LTDA – ZÉ NETO LEÃO, com CNPJ sob n° 35.683.785/0001-29, situada no Sítio Mata Vermelha, S/N, Zona Rural, BRASÍLIA, CEP: 57.360-000, Girau do Ponciano - AL, com **valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);**

FT SHOWS LTDA – FABINHO TESTADO, com CNPJ sob n° 39.998.900/0001-05, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663, Andar 01, Sala 07, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina - PE, com **valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);**

E D B EUFRASIO CULTURA.AL – NATHÁLIA MARTINS, com CNPJ sob n° 42.620.158/0001-04, situada na Rua Formosa, n° 1675, Ponta Grossa, CEP: 57.014-000, Maceió -AL, com **valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);**

AUGE MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – NÚZIO MEDEIROS, com CNPJ sob n° 29.175.186/0001-00, situada na Avenida Campos Sales, n° 901, Sala 1102, Condomínio Manhattan Business, Tirol, CEP: 59.020-300, Natal – RN, com **valor total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);**

ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU – RENAN CRUZ, com CNPJ sob n° 11.706.770/0001-70, situada na Rua Jornalista Aníbal Fernandes, n° 399, CEP: 55.002-340, Nossa Senhora das Dores, Caruaru - AL, com **valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);**

A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA – BANDA KARISMA, com CNPJ sob n° 10.689.318/0001-85, situada na Rua Rivadávia Carnaúba, n° 91, Sala 04 – EM P MOURA, CEP: 57.057-260, Pinheiro, Maceió – AL, com **valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:2817B426

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.018.170624/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

A Prefeita do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2024, nos termos do art. 74. Inciso 2 "caput" da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.
Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado.

AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA OS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO SUPRACITADO.

EMPRESAS/ARTISTAS:

GF SHOWS LTDA – GUILHERME FERRI, com CNPJ sob n° 28.101.902/0001-33, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, n° 663, Andar 01, Sala 09, Colônia Imperial, Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina - PE, com **valor total de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:42E72BE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DA ARP Nº 10/2023
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.761/0001-44. **DISTRATADO: COMERCIAL GESILVA LTDA, CNPJ nº 39.958.029/0001-16**. OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO da Ata Registro de preço nº 10/2023 celebrado em 17/10/2023, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), do processo Adm. nº 009.008.110823/23, que gerou a Ata Registro de Preço nº 10/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO: 10/07/2024. PELA DISTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito.

Mar Vermelho, 10 de julho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C28ECE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR

AVISO DE PENALIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.761/0001-44. por meio da Secretaria de Educação, com fulcro no inciso II, do artigo 87 da Lei 8.666/1993, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e o que consta nos autos do processo Adm. nº 009.008.110823/23, que gerou a Ata Registro de Preço nº 10/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 005/2023, em seu item 8.1.3 resolve APLICAR à empresa **COMERCIAL GESILVA LTDA, CNPJ nº 39.958.029/0001-16**, a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, a partir desta data, em razão do inadimplemento da entrega total de produtos da referida ARP.

Mar Vermelho, 11 de julho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito do Município

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9EB741AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO-AL, vem através deste, dar conhecimento aos interessados, do presente edital regido pela Lei nº 14.133/2021 e legislações relacionadas, para Credenciamento de empresas para oferta de cotas de patrocínio para realização do FESTIVAL DE INVERNO/2024 do Município de Mar Vermelho, que será realizado no período de 23 a 24 de agosto de 2024, na "Praça do Cristo", na cidade de Mar Vermelho. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário conforme modelo no Anexo V; Após preenchimento completo, preferencialmente de forma digitada, o proponente deverá protocolar o formulário no setor de protocolo, da Prefeitura de Mar Vermelho, situada na Rua Cel. Álvaro

Almeida, s/nº (Centro Administrativo), Centro, juntamente com a documentação solicitada no Anexo III, em envelope fechado e com identificação da empresa/entidade proponente e meios de contato, com a inscrição "**Proposta de Patrocínio – Edital de Credenciamento**", da seguinte forma: **CREDENCIAMENTO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO/2024 DO MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL.** As propostas deverão ser entregues no período das 08h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, **até às 10h00 do dia 26/07/2024** e a sessão de abertura será no dia **26/07/2024 às 10h30min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mar Vermelho, Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº (Centro Administrativo) – Centro – Mar Vermelho. O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura ou através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com.

Mar Vermelho-AL, 11 de julho de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:689C3054

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, no dia 25/07/2024 às 10:30hrs, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM SER INCORPORADOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS, VISANDO À EFETIVA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:21196AE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Processo Adm: Nº 03150016/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 720.090,10 (setecentos e vinte mil e noventa reais e dez centavos): MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38259748000186) com os lotes: 20, 138, 220 no valor total de R$ 24.370,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta reais). DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 126, 182, 265, 289, 314, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337 no valor total de R$ 36.934,10 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos). CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (10978106000118) com os lotes: 283, 294, 316, 319, 320, 355 no valor total de R$ 9.643,00 (nove mil e seiscentos e quarenta e três reais). BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (31770650000140) com os lotes: 30, 31 no valor total de R$ 30.913,20 (trinta mil e novecentos e treze reais e vinte centavos). M TESTA ATACADO LTDA (43044418000103) com os lotes: 278 no valor total de R$ 1.296,00 (um mil e duzentos e noventa e seis reais). DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (26395502000152) com os lotes: 101, 102, 172, 173, 174, 178, 184, 185, 195, 196, 198, 199, 255, 256, 259, 262, 277, 285, 291, 296, 322, 344, 351 no valor total de R$ 16.889,65 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). ALAGOAS MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA (51764149000188) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 257, 258, 260, 261, 263, 264, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 282, 284, 286, 287, 288, 292, 293, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 317, 318, 321, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365 no valor total de R$ 593.617,35 (quinhentos e noventa e três mil e seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). DIABETICOS EIRELI EPP (28675331000140) com os lotes: 2, 7, 10, 183, 281 no valor total de R$ 6.426,80 (seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quinta-feira, 11 de julho de 2024

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:0ED87AE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços visando a Contratação de empresa para **prestação de serviços especializados de monitoramento e rastreamento de veículos com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS com instalação e fornecimento de equipamentos e software em comodato via web**,

observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 11 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:0F06EBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE E.F.L. BASEADO EM NEUROCIÊNCIA, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 11 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Coordenador de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:36E60745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

EXTRATO DA ARP Nº 024/2024
Pregão Eletrônico nº 31/2023

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico, destinados à manutenção das atividades dos órgãos vinculados à prefeitura municipal de Novo Lino/AL. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: M. PRINT GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.532.557/0001-24. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da Publicação. Data da assinatura: 08 de julho de 2024. Valor Estimado: R$ R$ 1.074.348,40 (Hum milhão, setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:AA1B13BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°0517016/2024 AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto:Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para a diretoria de comunicação e marketing da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada:a empresa ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.822.327/0001-02, com sede na Rua Correia Paes, nº 51, Centro, Palmeira dos Índios/AL.
Valor global:R$42.764,06 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).
Assinatura: 11 de julho de 2024.
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:12 meses

Olho d'Água das Flores/AL,11 de julho de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AE878128

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Processo nº20221214024AVFG
Processo Apensado nº 20240604008 AVFG
Espécie:Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº PE 006.01/2023, firmado entre as partes em 28/06/2023.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº PE 006/2023– Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos plantonistas, para atender a Unidade Mista Adélia Abreu Vilar, em regime de 24 (vinte e quatro) horas/dias por semana, bem como os finais de semanas (sábado, domingo e feriados).
Fundamentação Legal:Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Contratante:José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Eloi Batista da Silva

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B6127F25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Cotações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM com café da manhã incluso, para atender as necessidades deste Poder Executivo Municipal de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C80415AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03130034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos da tabela ABC FARMA de A á Z, para atender os processos por decisões judiciais do Município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº 51.406.448/0001-40, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**

Pariconha – AL, em 05 de julho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1AFA45B8

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 49/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03130034/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos da tabela ABC FARMA de A á Z, para atender os processos por decisões judiciais do Município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº 51.406.448/0001-40, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**

Pariconha – AL, em 05 de julho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:452935A2

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 09/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02290064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos da tabela ABC FARMA de A á Z, para atender os processos por decisões judiciais do Município de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

PHARMAIA LTDA, CNPJ Nº 51.406.448/0001-40, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de **R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:31CFDE3D

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 124/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06110005/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 124/2023

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: gasolina, etanol, óleo diesel BS-10, óleo diesel BS Comum e Óleo Arla 32 para o Município de Pariconha – AL.

Constitui o Primeiro Termo Aditivo de Supressão do item 04 da contratação de empresa para fornecimento de combustíveis automotivos: gasolina, etanol, óleo diesel BS-10, óleo diesel BS Comum e Óleo Arla 32 para o Município de Pariconha – AL, referente ao Processo Administrativo nº 10270067/2022, Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Contrato nº 124/2023, celebrado em 28/12/2023, com fundamento no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Pariconha (AL), em 12 de junho de 2024.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:5F8AA138

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E FINANÇAS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2021

INEXIGIBILIDADE 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12290005/2021

OBJETO: Prorrogação do Proc. Administrativo nº 01040094/2021. Contrato de inexigibilidade nº 01/2021 da data de 12 janeiro de 2021. 1º Termo de prorrogação contratual da empresa PADRÃO ASSESORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. Referente a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica por 12 meses.
Contratante: Secretaria Muncipal de Finanças.
Contratato: **PADRÃO ASSESORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n°69.998.169/0001-89, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 12/01/2023

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F85E4B6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm.: 0318-0070/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Solicitação de abertura de certame licitatório para Aquisição de materiais enxovais para suprir eventuais demandas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2024. Empresas vencedoras:

G8 ARMARINHOS LTDA - EPP(14232132000153) com os lotes: 18, 19 no valor total de R$ 99.960,00 (noventa e nove mil e novecentos e sessenta reais).

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA(39905061000133) com os lotes: 17 no valor total de R$ 24.860,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais).

P H FAUSTO JUNIOR(37641900000128) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 8 no valor total de R$84.420,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI - EPP(19980359000109) com os lotes: 1, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 20, 21 no valor total de R$ 278.332,00 (duzentos e setenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais).

UNICA SANEANTES LTDA(43392983000161) com os lotes: 15, 16 no valor total de R$27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados com atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Pilar/AL, 11 de julho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:2C00ED71

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE PINTURA VIÁRIA TIPO "AIRLESS**. Data:** 24 de Julho de 2024, às **10:00h**. Local: www.bnc.org.br. Edital Disponível também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php, informações no e-mail: diretoria.licitacao@pilar.al.gov.br

Pilar/AL, 11 de Julho de 2024.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:9F558827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO MUNICIPAL DE INCENTIVO LOCACIONAL Nº 31, DE 05 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais n. 429 de 08 de julho de 2009, Lei 678 de 11 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 029/2013, e tendo em vista o processo administrativo nº 1122-0051/2021, faz saber que a partir da seguinte data fica DECRETADO:

Art. 1º. Fica concedido o incentivo locacional à empresa **J.G.S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:11968506/0001-05, representando pelo sócio JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS CPF:029.047.684-40.

Art. 2º. O incentivo locacional é concedido com os encargos previstos na legislação em vigor, assim como no disposto nos artigos subsequentes.

Art. 3º. A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/AL,05 de julho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0B20C0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE VACÂNCIA - ANILDE DA GRAÇA SOUSA MACIEL

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

PEDIDO DE VACÂNCIA

Nos termos do art. 34, inciso VII da Lei nº 166/1998, a vacância do Cargo de Engenheira Agrônoma ocupado por **Anilde da Graça Sousa Maciel**, Matrícula nº 27141, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, por posse em outro cargo inacumulável, a partir do dia 12 de julho do corrente ano (Processo nº 0709-0007/2024).

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 11 de julho de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:9F52A5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 121, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0701-0031/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Yuri Torres Vital
CPF: 108.711.964-25
Cargo: Diretor Administrativo
Período de utilização: Saída: 22/07/2024 - Retorno: 28/07/2024
Quantidade de diárias: 6 e 1/2 (seis e meio)

Valor de cada diária: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Destino: Pilar/AL – Gramado/RS / Gramado/RS – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do Congresso Educação para Transformação 2024 – CONET, com o Tema: Cores, Saberes e Sabores de Uma Educação que Transforma e Humaniza, na cidade de Gramado/RS, entre os dias 24 e 26 de julho de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FCE8BE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 122, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0701-0029/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Elizaneide de Barros Costa
CPF: 603.957.024-53
Cargo: Técnica de Educ. Infantil
Período de utilização: Saída: 22/07/2024 - Retorno: 28/07/2024
Quantidade de diárias: 6 e 1/2 (seis e meio)
Valor de cada diária: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Destino: Pilar/AL – Gramado/RS / Gramado/RS – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do Congresso Educação para Transformação 2024 – CONET, com o Tema: Cores, Saberes e Sabores de Uma Educação que Transforma e Humaniza, na cidade de Gramado/RS, entre os dias 24 e 26 de julho de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1CCD0269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 123, DE 11 DE JULHO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0701-0032/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Elisabeth Macena dos Santos Filha
CPF: 861.137.984-53
Cargo: Diretora de Ensino
Período de utilização: Saída: 22/07/2024 - Retorno: 28/07/2024
Quantidade de diárias: 6 e 1/2 (seis e meio)
Valor de cada diária: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Destino: Pilar/AL – Gramado/RS / Gramado/RS – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do Congresso Educação para Transformação 2024 – CONET, com o Tema: Cores, Saberes e Sabores de Uma Educação que Transforma e Humaniza, na cidade de Gramado/RS, entre os dias 24 e 26 de julho de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

CLÁUDIA VIEIRA FARIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:8D9665CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE JULHO DE 2024.

O Sr. Prefeito, Renato Rezende Rocha Filho, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0701-0030/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Cláudia Vieira Farias
CPF: 515.517.724-34
Cargo: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Período de utilização: Saída: 22/07/2024 - Retorno: 28/07/2024
Quantidade de diárias: 6 e 1/2 (seis e meio)
Valor de cada diária: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Destino: Pilar/AL – Gramado/RS / Gramado/RS – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do Congresso Educação para Transformação 2024 – CONET, com o Tema: Cores, Saberes e Sabores de Uma Educação que Transforma e Humaniza, na cidade de Gramado/RS, entre os dias 24 e 26 de julho de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15001001.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F8FF879F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTÊNCIA - LOJA DE FÁBRICA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Processo: 0328-0005/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa **LOJA DE FÁBRICA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: 50.148.864/0001-23, já qualificada para o fornecimento do objeto: Móveis, conforme Ata de Registro de Preços nº137/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, acerca do seguintes fatos:

Referente ao pedido realizado pela Secretaria de Assistência Social por meio de uma Ordem de Fornecimento e enviado formalmente no e-mail:lojadafabricaind@gmail.com, em 10/04/2024, solicitando móveis. A empresa confirmou o recebimento do pedido no mesmo dia, mas informou que não conseguiria entregar o material devido o valor do pedido, vale ressaltar que, no item 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, da ata de registro de preços nº137/2023 diz que a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital,

seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
No dia 04/07/2024, a Secretaria solicitante notificou a empresa, informando-a que o prazo de entrega já tinha acabado, dando ciência que, caso a empresa incorra em mais algum descumprimento contratual, será aplicada outras sanções previstas, ainda assim, ofertou um novo prazo para que a mesma viesse sanar a pendência, o que não ocorreu.

Desta forma, a empresa terá como prazo final dia 15/07/2024 das 08:00 às 14:00hrs (horário de funcionamento do órgão solicitante) para realizar a entrega, e fique ciente que, a reincidência na inexecução contratual incorrerá na aplicação de sanções mais severas previstas na Ata de Registro de Preços.

Pilar/AL, 11 de julho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:098CFDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTÊNCIA - MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

Processo: 0328-0003/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ: 30.231.212/0001-40, já qualificada para o fornecimento do objeto: Móveis, conforme Ata de Registro de Preços nº140/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, acerca do seguintes fatos:

Referente ao pedido realizado pela Secretaria de Assistência Social por meio de uma Ordem de Fornecimento e enviado formalmente no e-mail: moveplastindustria@gmail.com, em 22/05/2024, solicitando móveis, informo que, o prazo de entrega descrito em ata se encerrou e a empresa não entrou em contato nem apresentou justificativa.
No dia 04/07/2024, a Secretaria solicitante notificou a empresa, informando-a que o prazo de entrega já tinha acabado, ainda assim, ofertou um novo prazo para que a mesma viesse sanar a pendência, sob pena das sanções previstas em ata. No mesmo dia a empresa entrou em contato, comunicando divergências de informações entre a ordem de fornecimento e a nota de empenho, onde a secretaria solicitante prontamente respondeu esclarecendo sobre as divergências e o detalhe do pedido.
Vale salientar que, de acordo com o item 8.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a empresa tem 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, para comunicar a contratante algum motivo que a impossibilite o cumprimento do prazo previsto. Se havia alguma dúvida quanto ao fornecimento, a mesma deveria ter comunicado a secretaria dentro do prazo.
Ressalto que, a Secretaria de Administração, como órgão gerenciador desta ata de registro de preços, já havia aberto um processo de penalização nº0418-0025/2024 para a empresa devido a descumprimento contratual, onde a decisão de impedimento de licitar foi anulada devido o cumprimento do que foi acordado, mas a empresa foi advertida, ficando ciente que, caso a empresa incorra em mais algum descumprimento contratual, será aplicada outras sanções previstas na legislação.

Desta forma, a empresa terá como prazo final dia 15/07/2024 das 08:00 às 14:00hrs (horário de funcionamento do órgão solicitante) para realizar a entrega, e fique ciente que, a reincidência na inexecução contratual incorrerá na aplicação de sanções mais severas previstas na Ata de Registro de Preços.

Pilar/AL, 11 de julho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:ECDDA833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 345, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Andrey Ferreira Serafim** CPF nº 954.934.414-20, cargo em comissão de Diretor de Apoio Administrativo deste Município, nos termos da Lei nº 477/2011, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 11 de julho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:088DE811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 346, DE 11 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Andrey Maia Serafim** CPF nº 122.048.264-13, para o cargo em comissão de Diretor da Secretaria de Turismo e Eventos deste Município, nos termos da lei, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 2º Esta portaria tem eficácia imediata.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

A presente Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 11 de julho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:57526EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 20 de maio de 2024, às 10h02m, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pilar, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, realizou-se a segunda reunião ordinária acerca da consultoria e assessoria para a implementação da Lei Aldir Blanc no município de Pilar. Na reunião estiveram presentes a Diretora de Cultura, Ruthnea Correia Camelo, a consultora responsável pela assessoria, Elizabete Silva do

Nascimento, juntamente com sua auxiliar Lailla Nayara Alves de Brito Soares. Na reunião em andamento, a assessora Elizabete Silva do Nascimento delineou as datas estabelecidas pela legislação para a apresentação de cada fase do processo. Ficou definido que o prazo para envio da primeira etapa, que consiste na elaboração e envio do Plano Anual de Aplicação de Recursos da Lei Aldir Blanc, é até o dia 31 de maio deste ano. Durante o encontro, foram estabelecidos os valores destinados a cada segmento da Lei, bem como detalhes sobre o remanejamento de verbas. A assessora e sua assistente irão elaborar uma planilha com as datas de progresso e planejamento. Adicionalmente, ficou agendada uma audiência pública com o conselho municipal de cultura para o dia 23 de maio, a fim de debater a implementação da Lei Aldir Blanc no município. Por fim, foi discutido a criação do edital de seleção de pareceristas, responsáveis por avaliar os projetos a serem submetidos pelos participantes dos editais que serão lançados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h01m, da qual, para constar, eu, Joanne Genilda Soares de Oliveira, assessora jurídica do Museu e Casa da Cultura Arthur Ramos, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES

JOANNE GENILDA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:C743B927

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 de maio de 2024, às 19h30m, em sala virtual do Google Meet, realizou-se a reunião de audiência pública com o conselho municipal de cultura sobre a Lei n° 14.399/2022, no qual institui a política nacional Aldir Blanc de Fomentos à Cultura, estavam presentes a Diretora de Cultura, Ruthnea Correia Camelo, a assessora Elizabete Silva Nascimento, juntamente com a sua assistente Lailla Nayara Alves de Brito Soares e os membros do conselho infra-assinado. Na reunião foi discutido sobre a aplicação e destinação dos Recursos da Lei Aldir Blanc, sendo apresentado pela assessora o funcionamento do repasse da verba destinada ao município de Pilar. No decorrer do encontro foi feita algumas perguntas pelos membros que logo foi sanada pela assessora e pela Diretora de Cultura, ficando tudo gravado no link disponibilizado pela Diretoria de Cultura. Os maiores questionamentos foram relacionados ao objeto da referida Lei, o que e quais projetos ela contemplaria e quando começaria a abertura dos editais para inscrições. A audiência pública foi proveitosa, sanou dúvidas para os membros, bem como para os participantes que entraram na sala de reuniões do Google Meet. No mais, a Diretora de Cultura deixou claro que qualquer questão a Casa da Cultura estaria à disposição, bem como a própria assessora responsável pela implementação da supracitada lei no município de Pilar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11h01m, da qual, para constar, eu, Joanne Genilda Soares de Oliveira, assessora jurídica do Museu e Casa da Cultura Arthur Ramos, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

_____
RUTHNEA CORREIA CAMELO

_____
ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO

_____
LAILLA NAYARA ALVES DE BRITO SOARES

_____
JOANNE GENILDA SOARES DE OLIVEIRA

Membros do Conselho

_____
ALICIA GABRIELA SILVA COIMBRA

_____
GÉSSYCA KARINE DOS SANTOS O.

_____
JOÃO MATIAS DA SILVA NETO

_____
LUANA KAROLLYNE DE ALMEIDA P.

_____
DILMA DA SILVA

_____
MARCILO SANTANA DOS SANTOS

_____
DAMIÃO JOAQUIM

_____
LUIS KENNEDY SILVA DE PAULA

_____
PEDRO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:F33A9DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 14 de maio de 2024, às 10h15m, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pilar, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, realizou-se a primeira reunião ordinária acerca da consultoria e assessoria para a implementação da Lei Aldir Blanc no município de Pilar. Na reunião estiveram presentes a Diretora de Cultura, Ruthnea Correia Camelo, e a consultora responsável pela assessoria, Elizabete Silva do Nascimento. Com a reunião iniciada, a Diretora, Ruthnea Correia Camelo, apresentou o contrato a ser firmado pela consultora Elizabete Silva do Nascimento. Após a assinatura do contrato, foram destacadas as necessidades locais para a distribuição dos recursos disponibilizados pelo Governo Federal através da Lei 14.399/2022. Também foi abordada a oficina Aldir Blanc para municípios, promovida pela Associação dos Municípios Alagoanos, na qual a consultora participou ativamente. Além disso, foi realizado um breve levantamento dos editais anteriores da Lei Paulo Gustavo, com uma reavaliação para entender a distribuição dos valores. Por fim, chegou-se ao consenso de agendar uma nova reunião para debater e definir o realocamento dos recursos destinados ao município. Nada mais havendo a tratar, a Diretora agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 11h10m, da qual, para constar, eu, Joanne Genilda Soares de Oliveira, assessora jurídica do Museu e Casa da Cultura Arthur Ramos, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pelos membros presentes.

_____
RUTHNEA CORREIA CAMELO

_____
ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO

_____
JOANNE GENILDA SOARES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:B84FDFD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de construção em geral, destinados para atendimento das secretarias e órgãos do Município de Piranhas/AL.
Pelo presente termo, fica retificada a Ata de Registro de Preços nº 14/2024, referente ao processo administrativo mencionado, conforme segue:
Empresa Vencedora: J. Cristovão de Souza Aquino Ltda, pessoa jurídica, CNPJ nº 22.691.278/0001-95, sediada na Av. Delmiro Gouveia, 36, Bairro Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, representada pelo Sr. José Cristóvão de Souza Aquino, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 387158 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 210.790.724-20, residente e domiciliado na cidade de Piranhas-AL.
Valor corrigido da Ata de Registro de Preços: O valor correto da Ata de Registro de Preços nº 14/2024 é de **R$ 8.462.118,12 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, e não R$ 8.163.118,74 (OITO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) como inicialmente registrado.
Este termo tem por finalidade ajustar o valor total da ata conforme acima descrito, para todos os fins de direito.

Piranhas-AL, 11 de julho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:1C718834

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2024-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material esportivo – Data/Horário: 25 de julho de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9D4CA1F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PORTARIA Nº 73/2024

PORTARIA Nº 73/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica, tendo em vista o que consta no Ofício Nº 0055/2024/02 PJ-PCalv.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a cessão da integralidade da carga horária atual da servidora pública municipal, ocupante de cargo público efetivo, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 30 horas semanais, para prestar serviço na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Calvo-AL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme acordo de cooperação técnica nº 006/2024, com ônus para o cedente.

SERVIDORA	MATRÍCULA Nº	CARGO
MÉRCIA E. VASCONCELOS DO NASCIMENTO	0484	Agente Administrativo

Art. 2º- Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova Portaria, devendo ser observados as instruções que regem a matéria.

Art. 3º- Cumpre ao órgão cessionário comunicar a freqüência da servidora, mensalmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Calvo, 13 de junho de 2024.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Porto Calvo-AL, 13 de junho de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B98F26FA

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PORTARIA Nº 74/2024

PORTARIA Nº 74/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica, tendo em vista o que consta no Ofício Nº 0056/2024/02 PJ-PCalv.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a cessão da integralidade da carga horária atual da servidora pública municipal, ocupante de cargo público efetivo, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 horas semanais, para prestar serviço na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Calvo-AL, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme acordo de cooperação técnica nº 006/2024, com ônus para o cedente.

SERVIDORA	MATRÍCULA Nº	CARGO
AUDINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	0302	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º- Finalizado o prazo da cessão deverá a servidora retornar, imediatamente, ao seu órgão de origem, salvo se a cessão for renovada mediante a publicação de nova Portaria, devendo ser observados as instruções que regem a matéria.

Art. 3º- Cumpre ao órgão cessionário comunicar a freqüência da servidora, mensalmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Calvo, 13 de junho de 2024.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

Porto Calvo-AL, 13 de junho de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita do Município de Porto Calvo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:87BFA219

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 08 DE 01 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 08 DE **01** DE **JULHO** DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição, a servidora **VITÓRIA PALMEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, matricula 309, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 10 de abril de 2002, portadora da cédula de identidade de nº 1.373.832 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.973.844-77

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 6º EC 41/2003, c/c artigo 1º da Lei Complementar nº 06/2022 e c/c o artigo 20 da EC 103/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Quebrangulo/AL, 01 de julho de 2024

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em Exercício

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:661E884A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n°01020015/2024
Chamada Pública n° 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições, resolve **HOMOLOGAR** a presente **CHAMADA PÚBLICA** que tem como objetoa aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural,para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,conforme especificações dos gêneros alimentícios no Termo de Referência e cardápio elaborados pelo Setor de Nutrição e Alimentação Escolar, conforme especificações constantes nos anexos do Edital previamente aprovado. Tendo como fulcro nos dispostos do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 6 do CD/FNDE de 08/05/2020, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais vigentes, assim como suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Adjudicando o objeto a proponente **COOPERATIVA DE PRODUTORES DO AGRONEGÓCIO DA REGIÃO SERRANA DE ALAGOAS – COOPAS**, CNPJ n° 27.234.752/0001-58 no tocante aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30 (ordem do Edital) com valor global de R$ 980.554,56 (novecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Em arremate, determino que proceda a publicação do devido extrato, assim como, prosseguimento do presente Processo Administrativo. No tocante aos itens 03, 07, 19, 20 e 27 (ordem do Edital), que restaram como desertos deve a Comissão de Contratação proceder a segunda chamada dos mesmos, aproveitando todo o corpo processual devidamente aprovado, de maneira a prevalecer a eficiência administrativa e legalidade aprovada (PGM/CMG).

Quebrangulo, Estado de Alagoas, 11 de julho de 2024.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito do Município de Quebrangulo/AL

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F38EA973

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação esporte e cultura, estará recebendo cotações de preços para valor referencial referente a **Dispensa de Licitação para contratação de uma empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais para aquisição de câmeras de vídeo de monitoramento**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 12/07/2024 a 16/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:FBC7DE31

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação esporte e cultura, estará recebendo cotações de preços para **Dispensa de Licitação para contratação de uma empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios (alho) para atender a demanda da merenda escolar oferecida pelo município de Quebrangulo/AL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 12/07/2024 a 16/07/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:531E7C47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 88/2024
PROCESSO N° 02270020/2024

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR: **MARJO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.884.359/0001-10. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para as instalações do Conselho Municipal de Educação – COMED. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Valor mensal: R$ 2.974,80 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) tendo um total de R$ 35.697,60 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). CELEBRAÇÃO: 11/07/2024. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 11 de julho de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:93335EE3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02270020/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 02270020/2024 – Locação de Imóvel destinado para as instalações do Conselho Municipal de Educação – COMED, processo administrativo nº 02270020/2024, tendo como Locador a empresa MARJO – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 13.884.359/0001-10, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 2.974,80 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) totalizando R$ 35.697,60 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 11 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:34AB16C3

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.043, DE 11 DE JULHO DE 2024.

LEI Nº 2.043, DE 11 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CONSERTO DOS BURACOS E VALAS, BEM COMO DO NECESSÁRIO NIVELAMENTO DE QUAISQUER TAMPÕES, ABERTOS NAS VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, PELAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E/OU PERMISSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E POR QUALQUER EMPRESA INDEPENDENTEMENTE DE SUA NATUREZA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. As empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos e seus terceiros contratados, bem como qualquer empresa independentemente da sua natureza jurídica, deverão obrigatoriamente requerer autorização da Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para realização de serviços de qualquer natureza, em que seja necessário danificar os passeios públicos e a camada asfáltica da malha viária para a sua execução**.**

Artigo 2º. Em caso de emergência, que deverá ser comprovada, a municipalidade, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá ser comunicada pelas empresas concessionárias de serviços públicos e seus terceiros contratados, bem como qualquer outra empresa independentemente da sua natureza jurídica, em até 48 (quarenta e oito) horas.

Artigo 3º. As empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos e seus terceiros contratados, bem como qualquer empresa independentemente da sua natureza jurídica, ficam obrigadas a realizar o total e satisfatório conserto das vias públicas e passeios públicos afetados pela sua atividade, com obras de tapa valas e buracos, promovendo o nivelamento de tampões de bueiros, poços de visita, caixas de inspeção e assemelhados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas do término das obras.

§ 1º - O prazo definido no *caput*, deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, desde que a concessionária responsável e/ou empresa justifique e comprove, por escrito, a necessidade do prazo adicional.

§ 2º - As obras de tapa valas e buracos e de nivelamento de tampões de bueiros, poços de visita, caixas de inspeção e assemelhados terão garantia de qualidade do serviço, nos padrões das Normas de ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas), no mínimo por doze (12) meses quando realizadas em vias sem calçamento ou pavimentação, e de dezoito (18) meses quando realizadas em vias calçadas e ou pavimentadas.

§3º - O nivelamento determinado no *caput*, deste artigo, deve corresponder à mesma altura do piso da via pública ou passeio, deixando a superfície do pavimento sem degraus ou ressaltos.

Artigo 4º. Enquanto perdurarem as obras realizadas pelas empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos e seus terceiros contratados, ou por qualquer empresa independentemente da sua natureza jurídica, as vias e ou passeios públicos deverão, obrigatoriamente, ser sinalizados pelas referidas empresas, que deverão, se necessário, providenciar seu isolamento com placas que permitam a nítida visualização também à noite, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Parágrafo único. As disposições tratadas no *caput*, deste artigo, deverão se manter também durante o período necessário para efetiva cura do serviço de reparo realizado**.**

Art. 5º. Quando, no local da realização da obra, houver rede de água, esgoto, energia, telefonia ou qualquer espécie de duto ou cabeamento, o trabalho deverá ser precedido de autorização da permissionária ou

concessionária correspondente, e inclusive, quando necessário, solicitar a presença de técnico no local, a fim de que seja evitado qualquer risco de acidente.

Art. 6º. Qualquer custo adicional necessário à execução de obra para consertar os passeios públicos e a camada asfáltica da malha viária danificados pela empresa na forma prevista nesta Lei, será suportado pelo órgão ou empresa que executar a obra no local.

Artigo 7º. O descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa a qualidade dos serviços de tapas buracos, valas, nivelamento de tampões de bueiros, poços de visita, caixas de inspeção e assemelhados, sujeitará as empresas concessionárias do serviço público e/ou qualquer empresa independentemente da sua natureza jurídica, que seja responsável pela obra, ao pagamento de multa pecuniária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões), de acordo com o tamanho da área danificada e a situação econômica do infrator, além da reparação do dano.

§ 1º - Caso a irregularidade perdure e a empresa responsável não cumpra com a obrigação definida no *caput*, deste artigo, será aplicada multa dobrada.

§2º - Caso a irregularidade perdure e empresa responsável não cumpra com a obrigação definida no caput, será aplicada multa dobrada a cada reincidência.

Artigo 8º. Caso a concessionária e/ou permissionária do serviço público públicos e seus terceiros contratados, ou qualquer empresa independentemente da sua natureza jurídica, responsável pela execução das obras, não cumpram as determinações constantes no artigo 3º desta Lei, referentes ao reparo das vias públicas segundo padrões estabelecidos nas Normas de ABNT, a Secretaria Municipal de Infraestrutura poderá executar os serviços e, para fins de ressarcimento dos valores empregados notificará a empresa responsável para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, instruindo notificação com demonstrativo dos custos de execução desses serviços.

§ 1º - O não ressarcimento dos valores referidos no *caput*, deste artigo, bem como a ausência de pagamento da Multa estabelecida no artigo 7º, desta Lei, importará na inscrição de débitos na Dívida Ativa do Município, para sua cobrança Judicial.

§ 2º - A inscrição de débito da empresa devedora na Dívida Ativa, por força do disposto nesta Lei, impedirá a devedora de participar de quaisquer licitações ou contratações com o Município de Rio Largo e entidades da Administração Municipal Indireta, enquanto pendente a obrigação.

Art. 9º Quaisquer prejuízos causados ao Município de Rio Largo, aos entes da Administração Pública Municipal e à terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, pelo descumprimento desta Lei pela concessionária e/ou permissionária do serviço público públicos e seus terceiros contratados, ou qualquer empresa independentemente da sua natureza jurídica, importarão responsabilidade das executoras dos serviços pelas perdas e danos decorrentes dá sua ação ou omissão.

Art. 10. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 11 de julho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:CF812AD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONLIC'S COMERCIAL LTDA - R$ 2.881.282,50.

Roteiro - AL, 10 de julho de 2024

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:E36E1CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Chamamento Público nº 01/2024
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários de castração de animais, das espécies felina ou canina, conforme demanda da Administração Municipal do Município de Roteiro
Contratante: Município de Roteiro/AL
Empresa Credenciada: **OH MY DOG PET SHOP LTDA - ME**, CNPJ 33.352.470/0001-73
Valor Global: 15.307,00 (quinze mil, trezentos e sete reais)
Celebração: 27/05/2024
Vigência até: 31/12/2024;

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:FD9FA39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 028-01/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL. DOTAÇÃO: RECURSO PRÓPRIO DO ORÇAMENTO VIGENTE 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Roteiro e: CT Nº 00014/2024 - 10.07.24 - CONLIC'S COMERCIAL LTDA - R$ 2.881.282,50.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:48F3D556

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **MACEIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **54.696.488/0001-62**, localizada **na Rua do Comercio**, nº.612, Centro Maceió/AL.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e matérias para prática física e esportiva, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Norte/AL.
Valor Global: de **R$ 58.940,80** (**cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos**);
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 02/07/2024;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eJESSICA MATIAS DOS SANTOS

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:710CF447

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 07.08.0021/2024
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **D.L. BATISTA** inscrita no CNPJ sob o nº **25.901.388/0001-22**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 07.08.0021/2024, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº81/2023-2 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:F826B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 061000056/2024)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para aquisição de asfalto ensacado, destinado aos reparos nas vias públicas no Município de Santana do Ipanema/AL,conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 17/07/2024 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 11 de julho de 2024.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:7E86EF52

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1001061000052024

PROCESSO: 1001061000052024
InteressadO: secretaria municipal de COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW DA BANDA "FLAVINHO MÔ FIO" NO DIA 24 DE JULHO DE 2024 NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE São josé da laje/ALAGOAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, do parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal de São José da Laje do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo que tem por objeto a contratação de show artístico, através da empresa MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.958.624/0001-65 (detentora da exclusividade de representação contratual), para a apresentação da banda Flavinho Mô Fio na Festa de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, no dia 24 de julho de 2024, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

São José da Laje/AL, 08 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato n° 1001061000052024 I.L.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação
Processo: 1001061000052024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº 07.958.624/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico da banda FLAVINHO MÔ FIO, para festa de Emancipação Política do município de São José da Laje/AL, que será realizado no dia 24 de julho de 2024, com duração de 2h.

VALOR: R$ 20.000,00.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

São José da Laje(AL), 08 de julho de 2024.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:3C57737D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 012.002.280224
Ata SRP nº 51/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.015/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº:
12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: BRM COMÉRCIO LTDA, inscrita no 47.630.292/0001-00.
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada
para fornecimento de aparelhos Condicionadores de Ar, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Bruno Josué Martins, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2F78B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 012.002.280224
Ata SRP nº 52/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.015/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: MSA COMERCIO VEREJISTA LTDA, inscrita no 41.921.349/0001-43
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos Condicionadores de Ar, destinados a atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 05 de julho de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Marcelo Souza Dos Anjos, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:28CF4FB9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITENS**
Data e hora da sessão de disputa: **25/07/2024**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 11 de julho de 2024.

TULIO DIAS PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:1C9A4A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITENS**
Data e hora da sessão de disputa: **25/07/2024**, às **15:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 11 de julho de 2024.

SIMONE DE PAULA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5FED1AA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 03150015/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Empresa vencedora:
H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.487.785/0001-05, foi vencedora dos Lotes:
Lote 01: Gasolina Comum: (Desconto - 1%) (R$/Litro - 6,59)
Lote 02: Gasolina Aditivada: (Desconto - 1%) (R$/Litro - 6,66)
Lote 03: Óleo Diesel B S10: Desconto - 1% (R$/Litro – 6,72)
Lote 04: Etanol Hidratado: (Desconto - 1%) (R$/Litro – 5,03)

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de junho de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6E1DA086

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 03150015/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos públicos do Município de Senador Rui Palmeira – AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: ADJUDICAR e em ato contínuo HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 012/2024, a empresa: H F Andrade Comércio de Combustíveis Ltda vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 com o valor da proposta de R$ 3.899.740,00 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Senador Rui Palmeira - AL, 10 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2287DC6F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo: 12060004/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das Obras e Serviços de remanescentes referente a construção do campo de futebol de grama sintética, localizado na cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise das propostas de preços das licitantes habilitadas apresentadas na Concorrência nº 02/2023.
Empresa Vencedora:
Unicon Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.287.461/0001-48, com o valor global de R$ 3.919.284,57 (três milhões, novecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

.Senador Rui Palmeira – AL, 10 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:38E02896

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 69/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA I E S DA ROCHA EIRELI
CNPJ sob nº 04.189.240.0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, conforme especificações e obrigações discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 18/2023.
VALOR: R$ 1.473.780,00.
Vigência: até 31/12/2024
Data de assinatura do contrato: 23/05/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3A25A538

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA MSG LTDA
CNPJ: 42.327.489/0001-50.
OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor total do Contrato nº 066/2023.
Do acréscimo: Fica aditado o contrato de nº 066/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93. Ficando o contrato que tinha o valor total de **R$ 716.300,00** (setecentos e dezesseis mil e trezentos reais), passará para R$ 859.560,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 143.260,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais) correspondente à 20% (vinte por centos) do valor total.
Data de assinatura: 12/06/2024
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ MINERVINO IDALINO DOS SANTOS FILHO

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:C7146982

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2024 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área rural localizada no Sítio Pau Viola, Estrada de Taquarana ao Sítio Pau Viola, S/n°, Zona Rural do Município de Taquarana/AL, necessária à contrução de 01(um) campo de futebol.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, área rural localizada no Sítio Pau Viola, Estrada de Taquarana ao Sítio Pau Viola, S/n°, Zona Rural do Município de Taquarana/AL - CEP: 57.640-000 com coordenadas geográfica central: 9°35'37.35"S e 36°32'25.94"0 - Elevação 270M, com área total de 6.311,40m², necessária à construção de 01(um) campo de futebol no Sítio Pau Viola, no Município de Taquarana/AL.

Art. 2º Os valores indenizatórios encontram-se em conformidade com o Laudo de Avaliação, emitido pelos responsáveis técnicos do Município.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Taquarana/AL, 03 de julho de 2024.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:44CE93F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2024 PE Nº 205/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – TIPO CARNES
Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da a Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30. 499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Secretário(a), Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, brasileira, portador(a) do RG nº 758076 SEDS/AL e CPF sob o nº 469.764.504-91, domiciliado e residente nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e a pessoa jurídica **J B DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.527.435/0001-08, com sede AV Joao Jose Pereira, N 1052, Bairro Retiro, Junqueiro, Alagoas cep 57.270-000, neste ato, representada pelo **Sr. João Batista Dos Santos Filho**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador(a) da cédula de identidade de n° 3.254.753-6 – SEDS/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 077.094.284-95, residente e domiciliado(a) na Avenida João José Pereira, n°1052, Bairro Retiro, CEP 57270-000 cidade de Junqueiro estado Alagoas, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada** celebram o presente Termo de Cancelamento de Item da Ata de Registro de Preços n.º 109/2024, firmado em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 205/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUDAMENTAÇÃO LEGAL: Este cancelamento fundamenta-se na Cláusula 9, item 9.1.1., da Ata de Registro de Preços nº 109/2024, bem como nos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", tendo em vista que:
Considerando o contato realizado pela empresa, na data de 03/07/2024, informando que não irá conseguir atender a gramatura descrita no valor ofertado.
Considerando que após contato da empresa, foi exarado parecer jurídico favorável para o cancelamento do item.
E por assim decidir, levando-se em conta a supremacia do interesse público sobre o interesse privado, sendo o cancelamento do item a forma mais conveniente à Administração, lavra-se o presente termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, cancelar, a partir da data da assinatura do presente Termo, o valor registrado para os itens 02 e 12 – carne moída de 1º qualidade – ampla concorrência e cota reserva respectivamente**,** constante na Ata de Registro de Preços n.º 109/2023, que trata do Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar - Tipo Carnes, originada do Pregão Eletrônico n.º 105/2023 – Processo Administrativo n.º **1128063/2023** e celebrada entre esta municipalidade e a empresa **J B DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.527.435/0001-08.
SUBCLAUSULA ÚNICA: O termo de cancelamento do Item da Ata de Registro de Preço passa a ter vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 109/2024, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe o ORGÃO GERENCIADOR a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 09 de julho de 2024.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS **–**
Secretária
Órgão Gerenciador

J B Dos Santos Filho Comércio
JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO **–**
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EE61A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO – "CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" RELATIVOS À LICITAÇÃO NA MODALIDADE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024.

Aos 09 (nove) de julho de 2024, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Sr. Francisco de Assis Santos e Sra. Camila Augusta Melo dos Santos, nomeados pela Portaria nº 020/2024**,** sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com os trâmites referente ao recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços, que tem por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa, referente processo licitatório na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0604016/2024, PARA FUTURA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS)**

IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES DO DEPÓSITO GERAL E ARQUIVO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL. Iniciando os trabalhos, fora protocolado junto a Comissão de Contratação, 01 (um) envelope devidamente lacrado, com documentos de habilitação, e proposta de preços, informamos ainda, que não houve interessados presentes na sessão de recebimento dos documentos. Em continuidade, passou-se o envelope à Comissão de contratação para rubricas, e posteriormente abertura do envelope, e análise documental. Apresentou proposta de preços e documentos de habilitação apenas 01 (um) interessado, sendo ele: **ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 894.683.094-87**, conforme pode-se verificar nos documentos anexos deste. Verificado o credenciamento, e proposta de preços, bem como documentos de habilitação, a interessada fora considerada apta a participar do certame, conforme comprovado em sessão, não houveram outros interessados, sendo assim, segue quadro com a respectiva proposta:

Credenciado	Valor Total Estimado	Situação
ERIVALDO ELIAS DOS SANTOS	R$5.000,00	HABILITADA

A Presidente, informou que a proposta será encaminhada para a Secretaria demandante, e área técnica para emissão de parecer relativo ao atendimento aos requisitos do imóvel solicitado, ressaltamos ainda, que poderão ser realizadas vistorias e diligências para verificar e avaliar a estrutura física do imóvel, dentro dos padrões estabelecidos no instrumento convocatório. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pela Presidente e membros da Comissão de Contratação. A presidente declarou SUSPENSA a sessão, para as devidas providências.

Teotônio Vilela/AL, 11 de julho de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria nº 020/2024

CAMILA AUGUSTA MELO DOS SANTOS
Membro de Equipe de Apoio
Portaria nº 020/2024

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E7238C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 062/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: SOLUÇÃO ESPECIALIZADA NA EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL, BEM COMO PARA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS, CRIAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, ASSINATURA ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS COM FERRAMENTA SIGNGO, ALÉM DE PROTOCOLO, ABERTURA DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.**

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
SEVIÇOS CONTINUADOS					
	Assinatura Mensal do Software	MENSAL	12		
	Sustentação Mensal do Sistema (Servidor em nuvem, suporte técnico e manutenção preventiva)	MENSAL	12		
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO					
	Implantação, configuração e parametrização de plataforma.	HST	60		
	Treinamento e Capacitação	HST	120		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com; para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 11 de julho de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8C4E69E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº005/2023

OBJETO: Prestação de Serviços com Finalidade de Atendimento Especializado em Cardiologia e Ecocardiografia.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15001002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2595 – Incremento Emergencial Temporário MAC – 25000.120301/2023-84
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 26590000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2613 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado o ECHOLAB – LABORATORIO ECOCARDIOGRÁFICO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 08.394.840/0001-98, pessoa jurídica.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:824CC39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº008/2023

OBJETO: Para prestação de serviços com finalidade de atendimento Especializado em Consultas médicas especializadas e exames.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unid. Orç. 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.302.0007.2111 - Garantir Manutenção e Estruturação dos Serviços de Média e Alta Complexidade
Elemento: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 15001002 – identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2595 – Incremento Emergencial Temporário MAC – 25000.120301/2023-84
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 26590000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

Órgão: 09000 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09002 - Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 10.302.0007.2613 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 11.780.685/0001-52, e lado o MEDPALM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°. 28.428.267/0001-01, pessoa jurídica.

Publicado por:
Daniela Sara da Silva Lima
Código Identificador:D1238DDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE APOSETADORIA.

PORTARIA Nº. 06/2024 de 11 de julho de 2024.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 18/2024.
RESOLVEM:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, ao servidor (a) **MARIA LUIZA BARCELLOS HEUER DE CARVALHO**, portadora do RG nº 4239618-2 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 168.117.394-87, admitida em 30 de janeiro de 2003, ocupante do cargo de **PROFESSORA 20 HORAS NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO** matrícula nº 177, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 20 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional por tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 20 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 11 de julho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:426AEEB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração Tributária, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento de Notificação e Auto de Infração Nº 003/2024 que autuou a empresa Amilton Raposo Tenório Filho, CNPJ: 23.511.261/0001-71 com endereço na Fazenda São Pedro, s/n, Zona Rural, Murici - AL, Cep: 57.820-000, conforme preconiza art. 219, da Lei 1089/2017 – Código Tributário Municipal, por motivo do contribuinte estar estabelecido em outro municipio e em zona rural, vem publicar em diário oficial a ciência da ação fiscal abaixo transcrito. Atalaia - AL, 11/07/2024.

JOSÉ HUMBERTO CRAVEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR
Diretor de Administração Tributária
Matrícula 119

NOTIFICACÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

Nº DA NOTIFICAÇÃO: 3/2024 Nº DO PAF: 3
Data: 11/07/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL

Inscrição Municipal: CNPJ: **23.511.261/0001-71 Telefone:**
Razão Social: **AMILTON RAPOSO TENORIO FILHO**
Endereço: FAZENDA SÃO PEDRO, S/N, ZONA RURAL, MURICI – AL, 57820-000

DADOS DA LAVRATURA

Finalidade da intimação: Notificar o sujeito passivo AMILTON RAPOSO TENORIO FILHO, CNPJ 23.511.261/0001-71, com domicílio fiscal a FAZENDA SÃO PEDRO, S/N, ZONA RURAL, MURICI - AL, que se encontra em aberto nas informações de pagamento de contribuintes deste município, os seguintes períodos e valores referentes ao Imposto Sobre Serviços devidos por esta empresa:

Comp.	NF	Base de Cálculo	ISS Recolhido	Alíquota Informada	ISS Apurado	Alíquota Apurado	ISS Devido	Correção (Selic)	Total
jan/22									
	23	R$ 35.969,81	R$ 1.258,94	3,50%	R$ 1.381,81	3,84%	R$ 122,87		
		R$ 35.969,81	**R$ 1.258,94**	**3,50%**	**R$ 1.381,81**	**3,84%**	**R$ 122,87**	**R$ 37,04**	**R$ 159,91**
fev/22									
	24	R$ 31.780,72	R$ 638,79	2,01%	R$ 1.223,26	3,85%	R$ 584,47		
	25	R$ 49.625,75	R$ 997,48	2,01%	R$ 1.910,13	3,85%	R$ 912,65		
	26	R$ 45.784,98	R$ 920,28	2,01%	R$ 1.762,30	3,85%	R$ 842,02		
		R$ 127.191,45	**R$ 2.556,55**	**2,01%**	**R$ 4.895,69**	**3,85%**	**R$ 2.339,14**	**R$ 688,17**	**R$ 3.027,31**
mar/22									
	27	R$ 32.110,66	R$ 645,42	2,01%	R$ 1.329,02	4,14%	R$ 683,60		
		R$ 32.110,66	**R$ 645,42**	**2,01%**	**R$ 1.329,02**	**4,14%**	**R$ 683,60**	**R$ 195,92**	**R$ 683,60**
out/22									
	29	R$ 22.924,39	R$ 460,78	2,01%	R$ 955,20	4,17%	R$ 494,42		
	28	R$ 6.825,95	R$ 137,20	2,01%	R$ 284,42	4,17%	R$ 147,22		
	30	R$ 77.000,50	R$ 1.547,71	2,01%	R$ 3.208,41	4,17%	R$ 1.660,70		
		R$ 106.750,84	**R$ 2.145,69**	**2,01%**	**R$ 4.448,03**	**4,17%**	**R$ 2.302,34**	**R$ 496,84**	**R$ 2.799,18**
nov/22									
	31	R$ 44.168,94	R$ 887,80	2,01%	R$ 1.840,40	4,17%	R$ 952,60		
	32	R$ 31.050,56	R$ 624,12	2,01%	R$ 1.293,80	4,17%	R$ 669,68		
		R$ 75.219,50	**R$ 1.511,92**	**2,01%**	**R$ 3.134,20**	**4,17%**	**R$ 1.622,28**	**R$ 333,54**	**R$ 1.955,82**
dez/22									
	33	R$ 33.037,66	R$ 664,06	2,01%	R$ 1.379,24	4,17%	R$ 715,18		
	34	R$ 33.414,57	R$ 671,63	2,01%	R$ 1.394,97	4,17%	R$ 723,34		
		R$ 66.452,23	**R$ 1.335,69**	**2,01%**	**R$ 2.774,21**	**4,17%**	**R$ 1.438,52**	**R$ 281,09**	**R$ 1.719,61**
jan/23									
	35	R$ 39.398,09	R$ 791,90	2,01%	R$ 1.639,80	4,16%	R$ 847,90		
	36	R$ 35.153,32	R$ 706,58	2,01%	R$ 1.463,12	4,16%	R$ 756,54		
		R$ 74.551,41	**R$ 1.498,48**	**2,01%**	**R$ 3.102,92**	**4,16%**	**R$ 1.604,44**	**R$ 295,54**	**R$ 1.899,98**
fev/23									
	37	R$ 32.568,32	R$ 654,62	2,01%	R$ 1.371,51	4,21%	R$ 716,89		
	38	R$ 24.354,29	R$ 489,52	2,01%	R$ 1.025,60	4,21%	R$ 536,08		
		R$ 56.922,61	**R$ 1.144,14**	**2,01%**	**R$ 2.397,11**	**4,21%**	**R$ 1.252,97**	**R$ 216,76**	**R$ 1.469,73**
mar/23									
	39	R$ 26.539,17	R$ 533,44	2,01%	R$ 1.076,44	4,06%	R$ 543,00		
	40	R$ 62.275,97	R$ 1.251,75	2,01%	R$ 2.525,95	4,06%	R$ 1.274,20		
		R$ 88.815,14	**R$ 1.785,19**	**2,01%**	**R$ 3.602,40**	4,06%	**R$ 1.817,21**	**R$ 297,66**	**R$ 2.114,86**
abr/23									
	42	R$ 7.811,79	R$ 157,02	2,01%	R$ 327,22	4,19%	R$ 170,20		
	41	R$ 22.232,00	R$ 446,86	2,01%	R$ 931,25	4,19%	R$ 484,39		
		R$ 30.043,79	**R$ 603,88**	**2,01%**	**R$ 1.258,47**	**4,19%**	**R$ 654,59**	**R$ 99,56**	**R$ 754,15**
out/23									
	44	R$ 40.302,54	R$ 810,08	2,01%	R$ 1.714,12	4,25%	R$ 904,04		
	43	R$ 13.752,37	R$ 276,42	2,01%	R$ 584,91	4,25%	R$ 308,49		
	45	R$ 19.730,50	R$ 396,58	2,01%	R$ 839,16	4,25%	R$ 442,58		
	46	R$ 57.415,87	R$ 1.154,06	2,01%	R$ 2.441,97	4,25%	R$ 1.287,91		
		R$ 131.201,28	**R$ 2.637,14**		**R$ 5.580,16**	**4,25%**	**R$ 2.943,02**	**R$ 262,52**	**R$ 3.205,54**
nov/23									
	8	R$ 52.585,02	R$ 1.935,13	3,68%	R$ 2.249,59	4,28%	R$ 314,46		
	9	R$ 25.948,63	R$ 954,91	3,68%	R$ 1.110,08	4,28%	R$ 155,17		
	10	R$ 47.036,71	R$ 1.730,95	3,68%	R$ 2.012,23	4,28%	R$ 281,28		
	6	R$ 15.672,12	R$ 576,73	3,68%	R$ 670,45	4,28%	R$ 93,72		
		R$ 141.242,48	**R$ 5.197,72**	**3,68%**	**R$ 6.042,36**	**4,28%**	**R$ 844,64**	**R$ 66,90**	**R$ 911,54**
dez/23									
	11	R$ 18.255,92	R$ 365,12	2,00%	R$ 780,99	4,28%	R$ 415,87		
	13	R$ 42.077,25	R$ 841,55	2,00%	R$ 1.800,07	4,28%	R$ 958,52		
	14	R$ 18.351,82	R$ 367,04	2,00%	R$ 785,09	4,28%	R$ 418,05		
	15	R$ 47.431,33	R$ 948,63	2,00%	R$ 2.029,12	4,28%	R$ 1.080,49		
		R$ 126.116,32	**R$ 2.522,34**	**2,00%**	**R$ 5.395,26**	**4,28%**	**R$ 2.872,92**	**R$ 201,10**	**R$ 3.074,03**
jan/24									
	18	R$ 34.449,18	R$ 902,57	2,62%	R$ 1.466,50	4,26%	R$ 563,93		
	16	R$ 5.058,61	R$ 132,54	2,62%	R$ 215,34	4,26%	R$ 82,80		
	20	R$ 32.702,85	R$ 856,81	2,62%	R$ 1.392,16	4,26%	R$ 535,35		
	21	R$ 14.165,00	R$ 371,12	2,62%	R$ 603,00	4,26%	R$ 231,88		
		R$ 86.375,64	**R$ 2.263,04**	**2,62%**	**R$ 3.677,01**	**4,26%**	**R$ 1.413,97**	**R$ 86,39**	**R$ 1.500,36**
fev/24									
	24	R$ 29.487,21	R$ 866,92	2,94%	R$ 1.276,13	4,33%	R$ 409,21		
	25	R$ 45.972,50	R$ 1.351,59	2,94%	R$ 1.989,57	4,33%	R$ 637,98		
	31	R$ 22.551,25	R$ 663,01	2,94%	R$ 975,96	4,33%	R$ 312,95		
	30	R$ 8.282,95	R$ 243,52	2,94%	R$ 358,46	4,33%	R$ 114,94		
	29	R$ 2.644,38	R$ 77,74	2,94%	R$ 114,44	4,33%	R$ 36,70		
	27	R$ 2.396,86	R$ 70,47	2,94%	R$ 103,73	4,33%	R$ 33,26		
	26	R$ 13.487,44	R$ 396,53	2,94%	R$ 583,70	4,33%	R$ 187,17		
	34	R$ 7.017,16	R$ 206,30	2,94%	R$ 303,68	4,33%	R$ 97,38		
	33	R$ 383,57	R$ 11,28	2,94%	R$ 16,60	4,33%	R$ 5,32		
	32	R$ 3.265,41	R$ 96,00	2,94%	R$ 141,32	4,33%	R$ 45,32		
		R$ 135.488,73	**R$ 3.983,36**	**2,94%**	**R$ 5.863,60**	**4,33%**	**R$ 1.880,24**	**R$ 96,64**	**R$ 1.976,89**
Total									**R$ 27.252,53**

Fundamentação legal: Art. 85, I, da RESOLUÇÃO Nº 140, de 22 de maio de 2018 | Art. 22, da RESOLUÇÃO Nº 140, de 22 de maio de 2018 | Art. 3º, XIX, da Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003 | Art. 21, VI, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 | e Art. 75 da Lei nº 1089, de 29 de setembro de 2017 (Municipal).
RESOLUÇÃO Nº 140, de 22 de maio de 2018
"Art. 85. A competência para fiscalizar o cumprimento das obrigações principais e acessórias relativas ao Simples Nacional é do órgão de administração tributária: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 33, caput)
I - do Município, desde que o contribuinte do ISS tenha estabelecimento em seu território ou quando se tratar das exceções de competência previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 2003;"
"Art. 22. O valor devido mensalmente pela ME ou pela EPP optante pelo Simples Nacional será determinado mediante a aplicação das alíquotas efetivas calculadas na forma prevista no art. 21, sobre a receita bruta total mensal, observado o disposto nos arts. 16 a 20, 24 a 26, 33 a 36 e 149. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 15, art. 18, caput e §§ 1º e 4º a 5º-I)"
Lei Complementar nº 116 de 31 de julho de 2003
"Art. 3o O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
(…)
XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;"
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)
Art. 21 (…)
VI - não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
Lei nº 1089, de 29 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal).
"Art. 75. Ressalvadas as exceções previstas na legislação tributária municipal, os sujeitos passivos devem, independentemente de qualquer notificação, calcular o imposto incidente sobre os serviços prestados, tomados e retidos ou substituídos, em cada mês, recolhendo-o até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao faturamento ou no prazo estabelecido em portaria baixada pela Secretaria Municipal de Finanças."
Para quitação do débito fiscal supra indicado, V. Senhoria deverá comparecer ao Setor de Arrecadação e Tributos de Atalaia, situado em Av. Silvestre Pericles, 668, Centro, Atalaia - AL.
O prazo de comparecimento para solucionar o débito em questão é de 30 (trinta) dias (art. 216, Lei nº 1089/2017) a contar da data de recebimento da presente Notificação, sob pena de ser o referido débito, lavrado em Certidão de Dívida Ativa, para que surta os seus efeitos administrativos e jurídicos cabíveis. O não atendimento da presente Notificação no prazo supra indicado, implicará no encaminhamento imediato do débito fiscal para cobrança judicial, acrescido de juros e multa legal e todas as incumbências consoante estabelece o Código Tributário Municipal – CTM, Lei nº 1089 , de 29 de setembro de 2017 e Lei Complementar nº 123, de 2006. .

Fica, através deste ato, notificado o contribuinte da presente Notificação e Auto de Infração e intimado a efetuar o pagamento do mesmo ou apresentar recurso por escrito e provas no prazo de 30 (trinta) dias.

Local de realização do Auto de Infração: Prefeitura Municipal de Atalaia - AL
Diretoria de Adminsitração Tributária
Data da lavratura: 11/07/2024
Horário: 10:00h
Fiscal responsável: Maria José Santos Vieira, matrícula 428

JOSÉ HUMBERTO CRAVEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR
Diretor de Administração Tributária

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2506FD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Administração Tributária, através da Gerência de Fiscalização de Tributos, pelo presente instrumento de Notificação e Auto de Infração Nº 003/2024 que autuou a empresa Amilton Raposo Tenório Filho, CNPJ: 23.511.261/0001-71 com endereço na Fazenda São Pedro, s/n, Zona Rural, Murici - AL, Cep: 57.820-000, conforme preconiza art. 219, da Lei 1089/2017 – Código Tributário Municipal, por motivo do contribuinte estar estabelecido em outro municipio e em zona rural, vem publicar em diário oficial a ciência da ação fiscal abaixo transcrito. Atalaia - AL, 11/07/2024.

JOSÉ HUMBERTO CRAVEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR
Diretor de Administração Tributária
Matrícula 119

NOTIFICACÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

Nº DA NOTIFICAÇÃO: 4/2024 Nº DO PAF: 4
Data: 11/07/2024
TIPO: MULTA POR INFRAÇÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL

Inscrição Municipal: CNPJ: **23.511.261/0001-71**
Razão Social: **AMILTON RAPOSO TENORIO FILHO**
Endereço: FAZENDA SÃO PEDRO, S/N, ZONA RURAL, MURICI – AL, 57820-000

DADOS DA LAVRATURA

Finalidade da intimação: Notificar o sujeito passivo AMILTON RAPOSO TENORIO, CNPJ 07.701.163/0001-40, com domicílio fiscal a FAZENDA SÃO PEDRO, S/N, ZONA RURAL, MURICI - AL, que aplicou-se a multa por infração conforme valores abaixo:

Comp.	NF	ISS Devido	Multa por infração
jan/22			
	23	R$ 122,87	
		R$ 122,87	**R$ 92,15**
fev/22			
	24	R$ 584,47	
	25	R$ 912,65	
	26	R$ 842,02	
		R$ 2.339,14	**R$ 1.754,35**
mar/22			
	27	R$ 683,60	
		R$ 683,60	**R$ 512,70**
out/22			
	29	R$ 494,42	
	28	R$ 147,22	
	30	R$ 1.660,70	
		R$ 2.302,34	**R$ 1.726,75**
nov/22			
	31	R$ 952,60	
	32	R$ 669,68	
		R$ 1.622,28	**R$ 1.216,71**
dez/22			
	33	R$ 715,18	
	34	R$ 723,34	
		R$ 1.438,52	**R$ 1.078,89**
jan/23			
	35	R$ 847,90	
	36	R$ 756,54	
		R$ 1.604,44	**R$ 1.203,33**
fev/23			
	37	R$ 716,89	
	38	R$ 536,08	
		R$ 1.252,97	**R$ 939,73**
mar/23			
	39	R$ 543,00	
	40	R$ 1.274,20	
		R$ 1.817,21	**R$ 1.362,90**
abr/23			
	42	R$ 170,20	
	41	R$ 484,39	
		R$ 654,59	**R$ 490,94**
out/23			
	44	R$ 904,04	
	43	R$ 308,49	
	45	R$ 442,58	
	46	R$ 1.287,91	
		R$ 2.943,02	**R$ 2.207,26**
nov/23			
	8	R$ 314,46	
	9	R$ 155,17	
	10	R$ 281,28	
	6	R$ 93,72	
		R$ 844,64	**R$ 633,48**
dez/23			
	11	R$ 415,87	
	13	R$ 958,52	
	14	R$ 418,05	
	15	R$ 1.080,49	
		R$ 2.872,92	**R$ 2.154,69**
jan/24			
	18	R$ 563,93	
	16	R$ 82,80	
	20	R$ 535,35	
	21	R$ 231,88	
		R$ 1.413,97	**R$ 1.060,48**
fev/24			
	24	R$ 409,21	
	25	R$ 637,98	
	31	R$ 312,95	
	30	R$ 114,94	
	29	R$ 36,70	
	27	R$ 33,26	
	26	R$ 187,17	
	34	R$ 97,38	
	33	R$ 5,32	
	32	R$ 45,32	
		R$ 1.880,24	**R$ 1.410,18**
Total		**R$ 23.792,76**	**R$ 17.844,57**

VALOR TOTAL DA MULTA POR INFRAÇÃO: R$ 17.844,57 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos

Fundamentação legal: art. 96, I e §1º Resolução nº 140, de 22 de maio de 2018.

Art. 96. O descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional sujeita o infrator às seguintes multas: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 35)
I - 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento; (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, inciso I)
(...)
§ 1º Aplicam-se às multas de que trata este artigo as seguintes reduções: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 35)(Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 174, de 12 de dezembro de 2023)
I - 50% (cinquenta por cento), na hipótese de o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que tiver sido notificado do lançamento; ou (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, art. 6º, inciso I)
II - 30% (trinta por cento), na hipótese de o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que tiver sido notificado:
a) da decisão administrativa de primeira instância à impugnação tempestiva; ou (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, inciso III)~~b) da decisão do recurso de ofício interposto por autoridade julgadora de primeira instância. (art. 44, § 3º, da Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, § 1º)~~
b) da decisão do recurso de ofício interposto por autoridade julgadora de primeira instância; ou (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, § 1º)(Redação dada pelo(a) Resolução CGSN nº 174, de 12 de dezembro de 2023)
III - previstas nas hipóteses constantes do inciso IV do caput do art. 46. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 21, § 21; Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, incisos II e IV, § 1º)(Incluído(a) pelo(a) Resolução CGSN nº 174, de 12 de dezembro de 2023)
Para quitação do débito fiscal supra indicado, V. Senhoria deverá comparecer ao Setor de Arrecadação e Tributos de Atalaia, situado em Av. Silvestre Pericles, 668, Centro, Atalaia - AL.
O prazo de comparecimento para solucionar o débito em questão é de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da presente Notificação, sob pena de ser o referido débito, lavrado em Certidão de Dívida Ativa, para que surta os seus efeitos administrativos e jurídicos cabíveis. O não atendimento da presente Notificação no prazo supra indicado, implicará no encaminhamento imediato do débito fiscal para cobrança judicial, acrescido de juros e multa legal e todas as incumbências consoante estabelece o Código Tributário Municipal – CTM, Lei nº 1089 , de 29 de setembro de 2017 e Lei Complementar nº 123, de 2006. .

Fica, através deste ato, notificado o contribuinte da retificação da presente Notificação e Auto de Infração e intimado a efetuar o pagamento do mesmo ou apresentar recurso por escrito e provas no prazo de 30 (trinta) dias.
Local de realização do Auto de Infração: Prefeitura Municipal de Atalaia - AL
Diretoria de Adminsitração Tributária
Data da lavratura: 11/07/2024
Horário: 10:00h
Fiscal responsável: Maria José Santos Vieira, matrícula 428

JOSÉ HUMBERTO CRAVEIRO DE MEDEIROS JÚNIOR
Diretor de Administração Tributária

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:2155ED81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129035/2024 OUTROS PROCESSOS: 0427005/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109044/2023

Processo Administrativo: 0129035/2024
Outros Processos: 0427005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109044/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSIQUIATRIA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA GR DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSULTORIA CLÍNICA E SÁUDE.

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 252, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Senhora Isys Roberta Costa Maynart Vieira, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 044.683.104-21, residente e domiciliado nesta cidade, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **GR DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSULTORIA CLÍNICA E SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob n° 49.516.391/0001-90, com sede na Rua Professora Higia Vasconcelos ,193,Cond.cap Ferrat, sala 0501,Ponta Verde Maceió/AL,CEP:57.035-140, fone:(82)99102-1548,E-mail:dra.raqueloliveirapsiq@gmail.com,neste ato, representado pelo Sra.Giorgiana Raquel de Oliveira, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG n°002327223 ,inscrito no CPF sob n ° 013.596.094-07,residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0109044/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PSIQUIATRIA)**,regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a inclusão de informações referente a valores, o acréscimo de 25% ao quantitativo, inclusão de dotação orçamentária e prorrogação de prazo, por um período de 03 (três) meses ao Contrato nº 0109044/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acrescenta-se a tabela com valores ao Contrato n° 0109044/2023. Segue:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	QUANT.	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL DO

				INICIAL	ACRESCIDA	TOTAL	UNITÁRIO	CONTRATO
08	29366	**CONSULTA MÉDICA POR MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA**-O profissional deve ter diploma de medicina e residência médica em psiquiatria ou especialização na aréa .Obs:profissional com disponibilidade de carga horária para registro no cadastro nacional de estabelecimento de saúde -CNES	SV	3600	900	4.500	R$165,00	R$742.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO. Por este termo, fica acrescido 25% ao quantitativo inicial do contrato nº 0109044/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:
Órgão: Secretaria Municipal De Saúde
Unidade Orçamentária: 10002 fundo municipal de saúde
Dotação: 10.302.0011.2339 - Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Medicas Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15001002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de recurso: 17060000 – Transparencia Especial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 03 (três) meses, passando o mesmo a ter vigência de 17 de fevereiro de 2024 à 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n° 0109044/2023, e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0109044/2023, em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas.

Município De Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito- Contratante

GR De Oliveira Serviços De Consultoria Clínica E Saúde.
GIORGIANA RAQUEL DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:38C3D4CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 01/2024

EDITAL Nº 01/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/AL PROCESSO SEI 08230.006681/2023-12

Partes: A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Federal, através da Superintendência Regional de Polícia Federal e a Prefeitura de DELMIRO GOUVEIA, celebram o Acordo de Cooperação Técnica nº 08230.006681/2023-12, visando concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Delmiro Gouveia/AL, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Recursos: Não haverá transferência voluntária de recursos orçamentários e/ou financeiros entre os partícipes. Prazo de vigência: 10 (dez) anos, a partir da data de publicação no DOU.
Data de assinatura: 04/06/2024.
Signatários: Luciana Paiva Barbosa - SR/PF/AL; Eliziane Ferreira Costa Lima - Prefeita do Município de Delmiro Gouveia/AL.

OBJETO: Acordo de Cooperação Técnica - Porte de arma de fogo Institucional - Guarda Municipal de **DELMIRO GOUVEIA-AL** – Processo SEI 08230.006681/2023-12– Disciplina de Armamento e Tiro.

Em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 08230.006681/2023-12**,** item 11 – Plano de Ação, Eixo 2.4, contante do Plano de Trabalho, damos ciência a todos os servidores/as integrantes da Guarda Municipal de **Delmiro Gouveia/AL**, acerca das informações necessárias à execução da disciplina de Armamento e Tiro.

PLANO DE TRABALHO

Ficam os/as Servidores/as efetivos da Guarda Municipal de **Delmiro Gouveia/AL**, convocados a participarem das atividades relacionadas neste Edital;

Cronograma - Avaliação de Aptidão Psicológica:

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – GMDG			
DATA	**QTD**	**NOME**	**HORÁRIO**
22/07/2024 (Segunda)	01	Márcio Alves Santana	08:00 às 12:00
	02	Mário dos Santos Lima	
	03	Dalmo Ribeiro C. de Magalhães	
	04	Gilvan Ferreira da Silva	
	05	José Clelton Gomes da Silva	
	06	Daniel Marques da Silva	
	07	Adiel Silva Pereira	
	08	Joanne Liza Cabral Soares	
	09	Edson Júnior Gomes Lima	14:00 as 18:00
	10	Juliana Pereira da Silva	
	11	Ricardo Barbosa L. dos Nascimento	
	12	Alíuson da Penha Alcântara	
	13	João Batista Silva de Morais	
	14	Marcos Gomes de Souza	
	15	Aciole Santos de Oliveira	
23/07/2024 (Terça)	16	Ricardo Bezerra da Silva	08:00 às 12:00
	17	Celso Cloves Gomes dos Santos	
	18	Adva Batista Lima Júnior	
	19	Maria Roberta Ferreira	
	20	Edja Alves da Silva	
	21	Robério Antônio dos Santos	
	22	José Clécio Benício da Silva	
	23	Mário Rodrigues Pereira da Silva	
	24	Idevânio Damasceno Farias	14:00 às 18:00
	25	Vítor dos Santos	
	26	Vinícius Pereira	
	27	José Ricardo Marques	
	28	José Adalto Ferro	
	29	José Carlos Alves	
	30	Wilson Batista de Lima	
24/07/2024 (Quarta)	31	Daniel Rodrigues Bezerra da Silva	08:00 às 12:00
	32	Rosane Sandes Lima	
	33	Rogério Lira de Lima	
	34	Marco Maciel da Silva Santos	
	35	Francisco José dos Santos	
	36	Elias Oliveira Luna	
	37	Carlos César Oliveira da Silva	
	38	Carlos Sérgio de Lima	
	39	José Josemar de Sá	14:00 às 18:00
	40	Érik Queiroz Rocha	
	41	Ubirajara Gomes dos Santos	
	42	José Mário da Silva	
	43	Marcos Rogério de Oliveira	
	44	Fábio Eli Merces Henrique de Araújo	
	45	Gutemberg Souza Rodrigues de Carvalho	
25/07/2024 (Quinta)	46	Jalmery Venâncio Cintra	08:00 às 12:00
	47	Mychael Leandro Henrique de Araújo	
	48	Israel Alves Viana	
	49	Rogério Teixeira dos Santos	
	50	Janai Bezerra dos Santos	
	51	Adiel Marques Guimarães	
	52	Pedro Eduardo Barros de Souza	
	53	Franhnery Coelho de Araújo	
	54	Márcio Campos de Souza	14:00 às 18:00
	55	Cleciane Maria da Silva	
	56	Jacqueline dos Santos Lima	
	57	Nivaldo Claudino da Silva Júnior	
	58	Cícero Gustavo Gonçalves Correia	
	59	José Izídio Barbosa	
	60	Júlio César Lima	

TURMA 02 AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA GUARDA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – GMDG			
DATA	**QTD**	**NOME**	**HORÁRIO**
26/07/2024 (Sexta)	61	Zuleide Vilela Araújo Andrade Neta	08:00 às 12:00
	62	Egnaldo Alves do Nascimento	
	63	Kátia Rejane Lima de Souza	
	64	Malaleel Nóia da Silva	
	65	Jaílton Félix de Almeida	
	66	Cloves Correia Lima	
	67	Rosely Souza dos Santos	
	68	Lucas Rodrigues Dantas	
	69	Márcio dos Santos da Silva	14:00 as 18:00
	70	Aline da Silva Lisboa	
	71	Rita de Cássia Souza Gonçalves	
	72	Antônio Marcos Oliveira Alves	
	73	Edson Gomes Barbosa	
	74	Gedalva Freitas de Menezes Reis	
	75	Flávia Maria Vieira de Sá	
29/07/2024 (Segunda)	76	Claudiomi Rodrigues da Silva	08:00 às 12:00
	77	Tiago Lopes Silva	
	78	José Rodrigues Batalha Filho	
	79	Anderson Nepomuceno de Carvalho	
	80	Gleide Silva Ferreira	
	81	Dimas Fortunato de Melo Lima	
	82	Lenilda Gonçalves de Lima	

	83	Rogério Jataí da Silva	
	84	Haílson Bezerra Moreira	14:00 as 18:00
	85	Bernardo Lino Moreira Neto	
	86	Valdecy Silva Santos	
	87	Umbelino Pereira Neto	
	88	Rodrigo Ribeiro	
	89	Agenor Agripino da Silva Neto	
	90	José Willames Araújo da Silva	
30/07/2024 (Terça)	91	Lucilene Gomes Teixeira	08:00 às 12:00
	92	Hamílton Geraldo dos Santos	
	93	Diogo Ribeiro Cavalcanti de Magalhães	
	95	Rodrigo Alves Correia	
	95	Charles Silva da Costa	
	96	Adilson Gomes dos Santos	
	97	Jeferson Bezerra da Silva	
	98	Givaldo de Souza	
	99	Ramon Ferreira Leite	14:00 as 18:00
	100	Wagner dos Santos Oliveira	
	101	Valquíria dos Santos	

	102	Vanilda Rodrigues Lima	
	103	David Gomes Alves	
	104	Diana Pereira Lima	
	105	Luciano Correia da Silva	
31/07/2024 (Quarta)	106	Aritano Vieira Brito	08:00 às 12:00
	107	Jolelito de Araújo	
	108	Ulysses Oliveira Lisboa	
	109	José Lucas Fernandes da Silva	
	110	Maria Helena dos Santos	
	111	Vilma da Silva Dias	
	112	José Ronaldo Rodrigues da Silva	
	113	Geovani Moreira da Silva	
	114	Marco Antônio Martins	14:00 as 18:00
	115	José Éliton de Oliveira Júnior	
	116	Ana Lúcia Lima	
	117	Woodson Feitosa Santos	
	118	Elisvan Filgueira	

Local de realização da avaliação de aptidão psicológica:
Thérapie Medical Center Ltda, CNPJ 57.594.187/0001-62, Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 224, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia – AL, CEP 57480-000, autorizado pela Portaria 36/2024 DELEAQ/DREX/SR/PF/AL;

Responsável pela Avaliação de Aptidão Psicológica:
Psicólogo Weverky Farias Vieira, RG 2094360 SSP/AL, CPF 013.440.234-01, Portaria 31/2023 - DELEAQ/DREX/SR/PF/AL;

São requisitos necessários a realização do Teste de Aptidão Psicológica:

I - Chegar ao local da avaliação com 30 minutos de antecedência; II - Estar devidamente vestido. (Preferencialmente fardado);
III - Ficar em silêncio (enquanto permanecer no local); IV – Desligar o celular (enquanto permanecer no local);
V – Assinar documentação (lista, frequência, testes) e outros necessários a comprovação da atividade;

Poderá ocorrer atrasos entre uma turma e outra, pois dependerá do desenvolvimento individual do avaliado;

O Psicólogo apenas aplica e corrige os testes de acordo com o que é exigido pela Polícia Federal;

Quem chegar atrasado ou faltar na data/horário agendado, deverá fazer após reagendamento e de acordo com a disponibilidade do Psicólogo;

A relação nominal dos Guardas Municipais que estiverem aptos nos exames psicológicos, será publicada em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos para que os mesmos se apresentem para o início das instruções;

Em caso de inaptidão psicológica, o GM poderá ser submetido a novo teste em período não inferior a 30 (trinta) dias, como preceitua o Art. 2°, § 5° da Instrução Normativa 78/2014-DG/PF;

O/A Servidor/a considerado INAPTO, ou que faltar a Avaliação de Aptidão Psicológica deverá assumir todas as despesas para realização da nova Avaliação;

Participarão das aulas teóricas e práticas da Disciplina de Armamento e Tiro apenas os Servidores considerados APTOS na Avaliação de Aptidão Psicológica, conforme determina a lei;

Cronograma – Disciplina de Armamento e Tiro - Avaliação de Capacidade Técnica:

Fica estabelecido o currículo mínimo da disciplina de armamento e tiro do estágio de qualificação profissional da Guarda Municipal, conforme Portaria n° 9- CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022.

Cronograma Detalhado:

ORD	NOME	TURMA	GRUPO	Sala 1	Sala 2	Sala 1
				Teoria	Teoria	Prática
01	Márcio Alves Santana	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
02	Mário dos Santos Lima	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09

03	Dalmo Ribeiro C. de Magalhães	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
04	Gilvan Ferreira da Silva	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
05	José Clelton Gomes da Silva	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
06	Daniel Marques da Silva	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
07	Adiel Silva Pereira	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
08	Joanne Liza Cabral Soares	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
09	Edson Júnior Gomes Lima	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
10	Juliana Pereira da Silva	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
11	Ricardo Barbosa L. dos Nascimento	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
12	Alíuson da Penha Alcântara	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
13	João Batista Silva de Morais	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
14	Marcos Gomes de Souza	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
15	Aciole Santos de Oliveira	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
16	Ricardo Bezerra da Silva	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
17	Celso Cloves Gomes dos Santos	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
18	Adva Batista Lima Júnior	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
19	Maria Roberta Ferreira	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
20	Edja Alves da Silva	1	1A	26/08 a 29/08		29/08 a 05/09
21	Robério Antônio dos Santos	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
22	José Clécio Benício da Silva	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
23	Mário Rodrigues Pereira da Silva	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
24	Idevânio Damasceno Farias	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
25	Vítor dos Santos	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
26	Vinícius Pereira	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
27	José Ricardo Marques	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
28	José Adalto Ferro	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
29	José Carlos Alves	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
30	Wilson Batista de Lima	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
31	Daniel Rodrigues Bezerra da Silva	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
32	Rosane Sandes Lima	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
33	Rogério Lira de Lima	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
34	Marco Maciel da Silva Santos	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
35	Francisco José dos Santos	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
36	Elias Oliveira Luna	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
37	Carlos César Oliveira da Silva	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
38	Carlos Sérgio de Lima	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
39	José Josemar de Sá	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
40	Érik Queiroz Rocha	1	1B		26/08 a 29/08	06/09 a 14/09
41	Ubirajara Gomes dos Santos	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
42	José Mário da Silva	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
43	Marcos Rogério de Oliveira	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
44	Fábio Eli Merces Henrique de Araújo	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
45	Gutemberg Souza Rodrigues de Carvalho	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
46	Jalmery Venâncio Cintra	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
47	Mychael Leandro Henrique de Araújo	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
48	Israel Alves Viana	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
49	Rogério Teixeira dos Santos	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
50	Janai Bezerra dos Santos	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
51	Adiel Marques Guimarães	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
52	Pedro Eduardo Barros de Souza	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
53	Franhnery Coelho de Araújo	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
54	Márcio Campos de Souza	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
55	Cleciane Maria da Silva	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
56	Jacqueline dos Santos Lima	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
57	Nivaldo Claudino da Silva Júnior	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
58	Cícero Gustavo Gonçalves Correia	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
59	José Izídio Barbosa	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
60	Júlio César Lima	1	1C		30/08 a 03/09	17/09 a 24/09
61	Zuleide Vilela Araújo Andrade Neta	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
62	Egnaldo Alves do Nascimento	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
63	Kátia Rejane Lima de Souza	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
64	Malaleel Nóia da Silva	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
65	Jailton Félix de Almeida	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
66	Cloves Correia Lima	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
67	Rosely Souza dos Santos	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
68	Lucas Rodrigues Dantas	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
69	Márcio dos Santos da Silva	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
70	Aline da Silva Lisboa	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
71	Rita de Cássia Souza Gonçalves	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
72	Antônio Marcos Oliveira Alves	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
73	Edson Gomes Barbosa	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
74	Gedalva Freitas de Menezes Reis	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
75	Flávia Maria Vieira de Sá	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
76	Claudiomi Rodrigues da Silva	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
77	Tiago Lopes Silva	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
78	José Rodrigues Batalha Filho	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
79	Anderson Nepomuceno de Carvalho	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
80	Gleide Silva Ferreira	2	2A		04/09 a 09/09	25/09 a 02/10
81	Dimas Fortunato de Melo Lima	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
82	Lenilda Gonçalves de Lima	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
83	Rogério Jataí da Silva	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
84	Haílson Bezerra Moreira	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
85	Bernardo Lino Moreira Neto	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
86	Valdecy Silva Santos	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
87	Umbelino Pereira Neto	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
88	Rodrigo Ribeiro	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
89	Agenor Agripino da Silva Neto	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
90	José Willames Araújo da Silva	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
91	Lucilene Gomes Teixeira	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10

92	Hamílton Geraldo dos Santos	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
93	Diogo Ribeiro Cavalcanti de Magalhães	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
95	Rodrigo Alves Correia	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
95	Charles Silva da Costa	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
96	Adilson Gomes dos Santos	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
97	Jeferson Bezerra da Silva	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
98	Givaldo de Souza	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
99	Ramon Ferreira Leite	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
100	Wagner dos Santos Oliveira	2	2B		10/09 a 13/09	03/10 a 11/10
101	Valquíria dos Santos	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
102	Vanilda Rodrigues Lima	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
103	David Gomes Alves	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
104	Diana Pereira Lima	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
105	Luciano Correia da Silva	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
106	Aritano Vieira Brito	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
107	Jolelito de Araújo	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
108	Ulysses Oliveira Lisboa	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
109	José Lucas Fernandes da Silva	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
110	Maria Helena dos Santos	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
111	Vilma da Silva Dias	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
112	José Ronaldo Rodrigues da Silva	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
113	Geovani Moreira da Silva	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
114	Marco Antônio Martins	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
115	José Éliton de Oliveira Júnior	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
116	Ana Lúcia Lima	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
117	Woodson Feitosa Santos	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10
118	Elisvan Filgueira	2	2C		14/09 a 19/09	14/10 a 21/10

Cronograma Didático:
TURMA 01 – Grupo 1A

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	José Klebson	26/08 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola	0	José Klebson	26/08 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola	0	José Klebson	26/08 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola	0	José Klebson	26/08 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola	0	José Klebson	26/08 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola	0	José Klebson	27/08 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola	0	José Klebson	27/08 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola	0	José Klebson	27/08 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	José Klebson	27/08 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola	0	Pedro G.	28/08 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola	0	Pedro G.	28/08 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola	0	Pedro G.	28/08 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	28/08 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola	0	Pedro G.	29/08 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	Lucas R.	29/08 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	29/08 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola	0	Lucas R.	30/08 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	30/08 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola	0	Pedro G.	31/08 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola	0	Pedro G.	02/09 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola	0	José Klebson	02/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola	0	José Klebson	03/09 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola	0	José Klebson	03/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola	236	José Klebson	04/09 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	05/09 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 01 – Grupo 1B

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	Pedro G.	26/08 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	26/08 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	26/08 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola	0	Pedro G.	26/08 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola	0	Pedro G.	26/08 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola	0	Pedro G.	27/08 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola	0	Pedro G.	27/08 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola	0	Pedro G.	27/08 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	Pedro G.	27/08 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola	0	José Klebson	28/08 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola	0	José Klebson	28/08 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola	0	José Klebson	28/08 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola	0	José Klebson	28/08 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola	0	José Klebson	29/08 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	Lucas R.	06/09 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	06/09 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola	0	Lucas R.	09/09 7h as 11h20

- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	09/09 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola	0	Pedro G.	10/09 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola	0	Pedro G.	11/09 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola	0	José Klebson	11/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola	0	José Klebson	12/09 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola	0	José Klebson	12/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola	236	José Klebson	13/09 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	14/09 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 01 – Grupo 1C

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	José Klebson	30/08 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola	0	José Klebson	30/08 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola	0	José Klebson	30/08 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola	0	José Klebson	30/08 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola	0	José Klebson	30/08 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola	0	José Klebson	31/08 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola	0	José Klebson	31/08 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola	0	José Klebson	31/08 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	José Klebson	31/08 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola	0	Pedro G.	02/09 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola	0	Pedro G.	02/09 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola	0	Pedro G.	02/09 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	02/09 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola	0	Pedro G	03/09 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	Lucas R.	17/09 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	17/09 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola	0	Lucas R.	18/09 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	18/09 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola	0	Pedro G.	19/09 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola	0	Pedro G.	20/09 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola	0	José Klebson	20/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola	0	José Klebson	21/09 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola	0	José Klebson	21/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola	236	José Klebson	23/09 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	24/09 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 02 – Grupo 2A

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	Pedro G.	04/09 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	04/09 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	04/09 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola	0	Pedro G.	04/09 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola	0	Pedro G.	04/09 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola	0	José Klebson	05/09 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola	0	José Klebson	05/09 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola	0	José Klebson	05/09 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	José Klebson	05/09 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola	0	Pedro G.	06/09 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola	0	Pedro G.	06/09 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola	0	Pedro G.	06/09 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	06/09 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola	0	José Klebson	09/09 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	Lucas R.	25/09 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	25/09 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola	0	Lucas R.	26/09 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	26/09 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola	0	Pedro G.	27/09 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola	0	Pedro G.	28/09 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola	0	José Klebson	28/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola	0	José Klebson	30/09 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola	0	José Klebson	30/09 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola	236	José Klebson	01/10 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	02/10 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 02 – Grupo 2B

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	José Klebson	10/09 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola	0	José Klebson	10/09 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola	0	José Klebson	10/09 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola	0	José Klebson	10/09 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola	0	José Klebson	10/09 16h20 as 18h20

- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola	0	Pedro G.	11/09 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola	0	Pedro G.	11/09 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola	0	Pedro G.	11/09 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	Pedro G.	11/09 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola	0	José Klebson	12/09 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola	0	José Klebson	12/09 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola	0	José Klebson	12/09 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola	0	José Klebson	12/09 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola	0	Pedro G.	13/09 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	Lucas R.	03/10 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	03/10 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola	0	Lucas R	04/10 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R	04/10 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola	0	Pedro G.	05/10 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola	0	Pedro G.	07/10 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola	0	José Klebson	07/10 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola	0	José Klebson	08/10 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola	0	José Klebson	08/10 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola	236	José Klebson	09/10 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	11/10 7h as 11h20 13h as 17h20

TURMA 02 – Grupo 2C

CONTEÚDO	CH	TIPO ARMA	QTD. DISP.	INSTRUTOR	DATA/HORA
Modalidade: Teórica – 35h/a					
- Aspectos legais do uso da arma de fogo e legislação aplicada.	2h	Pistola	0	Pedro G.	14/09 7h as 9h
- Evolução histórica das armas de fogo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	14/09 9h as 11h
Classificação e nomenclatura das armas de fogo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	14/09 11h20 as 13h20
Características de funcionamento do revólver e da pistola.	2h	Pistola	0	Pedro G.	14/09 14h as 16h
- Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda.	2h	Pistola	0	Pedro G.	14/09 16h20 as 18h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos de arma de fogo.	4h	Pistola	0	José Klebson	17/09 7h as 11h
- Tipos de munição e suas aplicações.	2h	Pistola	0	José Klebson	17/09 11h20 as 13h20
- Equipamentos e acessórios: coldre, colete balístico, porta carregador etc.	2h	Pistola	0	José Klebson	17/09 14h as 16h
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	José Klebson	17/09 16h20 as 19h
- Manutenção dos armamentos	2h	Pistola	0	Pedro G.	18/09 7h as 9h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo etc.	4h	Pistola	0	Pedro G.	18/09 9h as 13h
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	2h	Pistola	0	Pedro G.	18/09 14h as 16h
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	2h	Pistola	0	Pedro G.	18/09 16h20 as 18h
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado, em deslocamento e em ambientes confinados.	4h	Pistola	0	José Klebson	19/09 7h as 11h
Modalidade: Prática – 65h/a					
- Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração.	3h	Pistola	0	Lucas R.	14/10 11h20 as 15h20
- Manejo e condução das armas de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R.	14/10 15h20 as 19h20
- Manutenção dos armamentos.	4h	Pistola	0	Lucas R	15/10 7h as 11h20
- Atendimento pré-hospitalar tático: ferimentos por arma de fogo.	4h	Pistola	0	Lucas R	15/10 11h20 as 16h
- Técnicas de tiro: tiro duplo, acompanhamento do alvo e etc.	8h	Pistola	0	Pedro G.	16/10 7h as 11h20 13h as 17h20
- Panes/incidentes de tiro: identificação e saneamento.	4h	Pistola	0	Pedro G.	17/10 7h as 11h20
- Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo.	8h	Pistola	0	José Klebson	17/10 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Técnicas de carregamento do armamento: administrativo e tático.	4h	Pistola	0	José Klebson	18/10 7h as 11h20
- Técnicas de tiro defensivo, contendo: técnicas de tiro em baixa luminosidade, embarcado e em deslocamento.	8h	Pistola	0	José Klebson	18/10 11h20 as 16h 16h as 20h20
- Prática de tiro em estande com pistola.	10h	Pistola	236	José Klebson	19/10 7h as 12h20 13h as 18h20
- Avaliação prática de tiro para comprovação de capacidade técnica com a principal arma de porte adotada pela instituição.	8h	Pistola	44	Lucas R.	21/10 7h as 11h20 13h as 17h20

Os cronogramas detalhado e didático das turmas 1 e 2 poderão sofrer alterações;

A carga horária mínima da disciplina de armamento e tiro no curso de formação para Guardas Municipais será de 100 horas para armas de porte semiautomáticas (Pistolas), obedecendo o mínimo de 65% de conteúdo prático, sendo:

- 35 horas teóricas para armas semiautomáticas;

- 65 horas para práticas para armas de porte semiautomáticas incluída a prova de capacidade técnica para manuseio de arma de foro, nos termos da categoria porte de arma de fogo institucional do Anexo I da IN 111/17 DG/PF, a ser realizada como principal arma de porte utilizado pela instituição;

As aulas de Armamento e Tiro (Teóricas e Práticas) serão realizadas no espaço: Clube de Tiro Delmirense - CR n.° 895786; CNPJ 41.115.776/0001-34; Endereço: Rua Maurício de Nassau, 116A, Pedra Velha, Delmiro Gouveia -AL. Representado pelo Sr. ARLEN HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS, portador do RG n° 35557230, SSP/AL e inscrito no CPF n° 107.112.434.09;

A disciplina de armamento e tiro será ministrada pelos seguintes instrutores de armamento e tiro: Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02; José Klebson Soares da Silva - CPF 064.168.064-36; Pedro Guilherme Ferreira Tenório - CPF 074.314.874-60.

9.2. A avaliação da capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo dos alunos será realizada pelo instrutor de armamento e tiro: Lucas Rodrigues da Silva - CPF 111.278.254-02;

9.3 Os instrutores IAT credenciados pela Polícia Federal poderão requisitar apoio, aos instrutores IAT pertencentes ao quadro da Guarda Municipal;

Os equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI / EPC, as armas e as munições a serem utilizadas no Curso de Formação - Disciplina de Armamento e Tiro, serão disponibilizadas pelo Clube de Tiro;

Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de alunos/as (Guarda Municipal ou terceiros) armados nos locais supracitados (Clínica ou Clube de Tiro);

A instrução prática será realizada conforme horário estabelecido neste edital, de forma que todo o translado dos alunos e materiais serão realizados em veículos da instituição (GM) ou cedidos pelo Município, com horários programados de saída e retorno para a sede da Instituição.

Estará presente nas instruções práticas uma ambulância e profissionais de saúde do Município;

Durante a realização das instruções práticas será incluído o colete balístico no rol dos equipamentos de segurança obrigatórios em estande de tiro principalmente nas instruções avançadas;

De acordo com a quantidade de alunos, instrutores e monitores, deverá ser disponibilizado o material individual de proteção EPI (Equipamento de Proteção Individual) obrigatórios como óculos e abafador auricular.

Todo e qualquer procedimento ou acesso a equipamento será sob comando da Coordenação do Curso e do Instrutor, e a desobediência desta implicará em reprovação e desligamento do curso.

A avaliação técnica se dará em duas etapas e nos seguintes termos:

O instrutor avaliará a capacidade técnica dos/as alunos/as no tocante a exercícios de tiro avançados, analisando: conduta, regras de segurança e manuseio, conforme o que preceitua o anexo I, 2.2.3 da IN 111/2017-DG/PF, a seguir:

2.2.3. ARMA CURTA, ALMA RAIADA - CATEGORIA INSTITUCIONAL PARTE I
Do Alvo Silhueta humanoide: padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos. Distância do atirador ao alvo: 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros.
Quantidade total de tiros: 20 (vinte) tiros.
Tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros.
Quanto ao sistema de acionamento:
Para armas de ação simples: mecanismo de disparo armado e travado;
Para armas de ação dupla: disparos em ação dupla; e
Para armas de dupla ação: nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Nos revólveres, todos os disparos em ação dupla.
Da munição: Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada

Da aprovação: Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis. Para a prova teórica adotar-se-á o mesmo percentual de acertos (60%).
Da reprovação: o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.
Observações:
O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor credenciado ou da PF; e
Caso o avaliando infrinja as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.
PARTE II
Alvo de quatro cores: 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8" (oito segundos por série) a 7 metros, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.
Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas.
Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental.
Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro: - efetuado após o apito do término do tempo de 08 (oito) segundos estipulado; - Caso acerte a cor diferente da comandada.
Obs.: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.
Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes.
Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.
O Instrutor de Armamento e Tiro aplicador do teste para a concessão do Porte de Arma de Fogo Categoria Institucional, deverá, a cada série, verificar e demarcar os locais de perfuração nos alvos.
Da reprovação: o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real, podendo requerer nova avaliação após 30 (trinta) dias.
Será eliminado do Curso de Formação/Disciplina de Armamento e Tiro o/a aluno/a (Guarda Municipal) que:
Não observar as regras de segurança estabelecidas;
Desacatar os Instrutores e/ou Coordenador do Curso;
O/A Servidor/a considerado INAPTO, ou que faltar a Avaliação de Aptidão Técnica deverá assumir todas as despesas para realização da nova Avaliação;
Os/as Servidores/as impedidos/as por força de Lei, ou que por outro motivo não puderem participar das atividades do Curso de Formação/Disciplina de Armamento e Tiro, devem informar ao Departamento de Ensino da Guarda Municipal, com antecedência de 48h, por meio de expediente interno, justificando a ausência, anexando os documentos probatórios se houver;

Os casos de falta, desistência ou eliminação serão conduzidos e analisados por uma Comissão Formada pelo: Secretário Municipal de Governo, o Diretor de Ensino da Guarda e o Coordenador Pedagógico do Curso de Formação/Disciplina de Armamento e Tiro;

Os atos da Comissão não impedem os procedimentos a serem adotados por força dos mecanismos legais já existentes e que disciplinam o funcionamento da Guarda Municipal nos âmbitos municipal, estadual e Federal;
A coordenação pedagógica será realizada pelo Prof. Dr. Ricardo Augusto da Silva, Universidade Federal de Alagoas
– Observatório de Políticas Públicas em Educação, Direitos Humanos e Segurança Pública – OPPEDHSP;
O Representante Institucional (Portaria n.º 501/2024) que irá representar o Município de Delmiro Gouveia no Acordo de Cooperação Técnica n.º SEI 08230.006681/2023-12 SR/PF/AL, celebrado com a União por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas será o Servidor Edson Junior Gomes Lima, CPF 072.358.454- 06, Diretor da Guarda Municipal.
Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e o Departamento de Ensino da Guarda Municipal.

LUIZ CARLOS COSTA FILHO
Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2AE21BF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 006/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Aquisição de Bens e Serviços comuns, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição de processo administrativo, cujo objeto é a cotação de preços para Contratação de empresa para aquisição de correlatos e insumos Farmacêuticos por ordem judicial, para cumprir decisão judicial do Processo de nº 0011294-86.2024.4.05.8001 – Procedimento do Juizado Especial CíveL**,** com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de proposta a seguir:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2024** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Accu - Check® Cânula. Flexlink de 8mm (caixa com agulhas/cânulas)	Roche	60 conjuntos		
02	Bomba Accu-Check® Spirit - pacote de serviço, com pilha, adaptador e tampa de bateria.	Roche	2 pacotes		
03	Cartucho plástico com capacidade de 3,15mL	-	40 unidades		
04	Lancetas para lancetador Accu-Check® Multiclix	Roche	960 unidades		
05	Set de infusão Acchu-Check® FlexLink - 8mm/60cm	Roche	60 conjuntos		
06	Tira teste Accu-Check® Performa	Roche	1000 unidades		
07	Insulina Aspart Novorapid® 100UI/mL - refil 3mL	Novo Nordisc	20 unidades		

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel “timbrado” ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
4. Os interessados em tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o **termo de referência** completo no site: **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura ou enviar e-mail para

compras@majorizidoro.al.gov.br. O período de apresentação de propostas dos interessados é de **3 (três) dias úteis**, considerando a eventualidade, sendo de **12 de julho de 2024 a 16 de julho de 2024**.

Major Izidoro/AL, 11 de julho de 2024.

DOUGLAS COSTA BARBOSA
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:6DFB61F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DIDÁTICOS PARA PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO TRATAMENTO DA SAÚDE BUCAL.** O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até o dia 17/07/2024, a partir da data desta publicação.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal**, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 0 a 3 anos + kit dental Quant. de páginas: 32 - Formato fechado 28 x 23 cm. - Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá - Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN ISBN:	**KIT**	**360**		
02	**PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal**, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 04 A 05 anos + kit dental Quant. De páginas: 48 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN	**KIT**	**568**		
03	**PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal**, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 1º ao 5º anos + kit dental Quant. De páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN	**KIT**	**1.378**		
04	**PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal**, contendo os seguintes volumes: Livro do aluno de 6º ao 9º anos + kit dental Quant. De páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN	**KIT**	**1.127**		
05	**PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal**, contendo os seguintes volumes: Livro Alunos EJA + kit dental Quant. De páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN	**KIT**	**248**		
06	**PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal**, contendo os seguintes volumes: Livro dos professores + kit dental Quant. De páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN: Livro literário: A aventura da escovação, autor Raffael Camano Sá – Papel da capa: cartão 250 g/m2 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 150 g/m2 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. – ISBN	**KIT**	**352**		
07	**PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal**, contendo os seguintes volumes: Livro dos pais + 2 kits dental Quant. De páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN:	**KIT**	**2.290**		
08	**PROJETO: VAMOS APRENDER MAIS SOBRE SAÚDE BUCAL – Prevenção e Promoção da Saúde Bucal**, contendo os seguintes volumes: Livro + 1 kit dental Quant. De páginas: 72 – Formato fechado 20 x 28 cm. – Papel da capa: Triplex 300 gramas 4x0 – Papel do Miolo: Off Set 75 gramas 4x4 – Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa, brochura, Shrink individual. Autor: Raffael Camano. Sá – ISBN:	**KIT**	**15.908**		

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:8D682653

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Piaçabuçu/AL** através da Secretária Municipal de Compras, informa que está recebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE MÓVEL EM GERAL.** O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**seccompraspmp@gmail.com**ou diretamente neste órgão, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, centro, CEP: 57210-000, Piaçabuçu/AL. O prazo para envio será até o dia 17/07/2024, a partir da data desta publicação.

LOTE I

Item	Descrição	Unidade	Quant	V. Unit. R$	V. Total R$
01	**MÓVEIS EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIDERBOARD) 15MM DE ESPESSURA** - Projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por metro quadrado (m²), com todos os componentes necessários ao móvel (fita e borda na cor do móvel, corrediças telescópicas, dobradiças niqueladas com amortecimento, puxadores integrais em alumínio com acabamento, pés em MDF com regulagem de altura, rodas, estruturas metálicas, e todos os demais necessários ao perfeito funcionamento dos móveis planejados). Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF, com no mínimo, 15mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão, texturizado em ambas as faixas. Todos os componentes necessários ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis deverão seguir as diretrizes e as recomendações da Norma Regulamentadora n° 17 (NR n° 17) - Ergonomia e normas da ABNT. Garantia de no mínimo 03 (três) anos. Cor à escolha da Administração.	M²	2.000		

LOTE II

Item	Descrição	Unidade	Quant	V. Unit. R$	V. Total R$
04	Reforma em Conjunto escolar infantil composto por 01 mesa e 04 cadeiras. Mesa coletiva C/ 4 cadeiras infantil – Estrutura Metálica Mesa – A estrutura da mesa deve ter seção tubular retangular, em aço 1010/1020, com dimensões de tubos 20x30 mm, para a base superior dos pés e 30x50 mm, para as colunas de sustentação dos pés; Tampo – Tampo em formato retangular, com cantos arredondados, confeccionado em MDF de 15mm revestido em laminado melamínico de alta pressão texturizado em ambas as faces, com fita de borda em PVC MEDIDAS MÍNIMAS: 800x800x550MM; Estruturas Metálicas Das Carteiras – Estrutura metálica da cadeira, em seção tubular quadrada, em aço 1010/1020. Dimensões aproximadas: de 20x20 mm. Toda estrutura metálica deve ser submetida a tratamento de fosfatização (lavagem, decapagem, fosfatização). As medidas acima podem ter variações de 3% para mais ou menos. Cor: será definida na ordem de fornecimento.	Unidade	300		
05	Reforma em Conjunto infantil para 06 lugares. Conjunto Sextava com mesa sextava e 6 cadeiras infantil. Altura da mesa 56 cm Cadeiras Medindo : Assento 0,39 x 0,38 cm .Encosto: 0,39 x 0,23 cm . Altura do chão ao assento : 33 cm. Altura total Cadeira Infantil : 66 cm, para crianças até 6 anos.	Unidade	30		
06	Reforma em Conjunto para o professor (mesa e cadeira): Mesa em MDF medindo 1,20x0,60 com 02 gavetas. E chave, revestimento do tampo MDF melaminico de baixa pressão painel em p 15mm, acabamento perfil duas abas 20mm, estrutura e pintura em tratamento antiferrugem e Cadeira fixa Em Polipropileno – Base tubular em aço carbono de 7/8'', com parede de 1,2mm; Pintura epóxi.	Unidade	100		
07	Reforma em Conjunto para o professor (mesa e cadeira): Mesa em MDF medindo 1,20x0,60 com 02 gavetas. E chave, revestimento do tampo MDF melaminico de baixa pressão painel em p 15mm, acabamento perfil duas abas 20mm, estrutura e pintura em tratamento antiferrugem. Cadeira fixa – Base tubular em aço carbono de 7/8'', com parede de 1,2mm; Pintura epóxi. Dimensão Aproximada: Assento medindo 0,43m X 0,39m*; Encosto medindo 0,27m X 0,36m*; Espuma injetada de alta densidade, capacidade de carga de 90 Kg, peso aproximado da cadeira: 4,3 kg.	Unidade	200		
08	Reforma em Estação de trabalho em L, 1,40 x 1,60 com 2 gavetas, confeccionado em chapa de madeira MDF de 15 mm com revestimento melamínico; Calhas para passagem de fios; Pés em estrutura metálica; Pintura epóxi; Sólida estrutura de aço tubular; Dimensões aproximadas: 1,40m x 1,60m; Com 2 gavetas.	Unidade	30		
13	Reforma em Longarina 04 lugares em POLIPROPILENO. Longarina 04 lugares: longarina; - tipo para 04 lugares; sem braços; com assento e encosto fabricado e moldada anatomicamente; - estrutura da longarina de seção; retangular dupla 3 mm. de parede - com reforço interno em tubo 7/8" - base lateral retangular oblonga; dupla - com pés no padrão - dotado de elos de apoio para fixação - com 02 furos de 0,02 mm; galvanizado e pintado em pintura eletrostática a pó epóxi; na cor preto; com certificado de garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com a legislação vigente	Unidade	100		
17	Reforma em Mesa para impressora Estrutura: Aço / Ferro pintado; Dimensões Mínimas: Mínimo de 50 X 40 X 70 CM; Tampo: Madeira / MDP / MDF / Similar	Unidade	30		
19	Reforma em Quadro branco Escolar, Painel em Compensado de 20mm, revestido na face frontal em fórmica osso, quadriculado, mm (espessura) , quadriculado de 220x120, cor Branco Brilhante; Bordas do painel com Fita de Bordo em PVC com "primer", 1,5 mm (espessura) na cor verde;8 suportes de fixação do painel em aço SAE 1008, em chapa 14 (1,9 mm) dobradas e estampadas;Conjunto para Fixação na parede composto de 8 parafusos de aço carbono, zincados, rosca soberba, cabeça sextavada e 8 buchas de nylon tipo S10;Calha Metálica em chapa 18 (1,2 mm), aço galvanizado com 967 mm comprimento, dobrada e estampada;Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/eletrostática.	Unidade	100		
25	Reforma em Armário de Cozinha (Escolas), de 04 portas, 210x180x045 (AxLxP), portas com chave e perfuradas para ventilação. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão nas duas faces. Pés em tubo de aço 30x30 com parede de 1,20mm, não incluso puxador.	Unidade	30		
26	Reforma em Armário de cozinha 210x0,90x045 (AxLxP), de 02 portas com chave e perfuradas para ventilação. Confeccionado em MDF de 18mm, revestido em laminado melamínicotexturizado de baixa pressão nas duas faces. Pés em tubo de aço 30x30 com parede de 1,20mm, não incluso puxador.	Unidade	30		
28	Reforma em Bancada de apoio, tampo superior em aço inoxidável apoiado diretamente na estrutura, sem utilizar madeira. Suporta até 130kg de carga distribuídos sobre a bancada. Estrutura e paneleira em aço com pintura eletrostática. Pés emborrachados, anti-derrapantes.	Unidade	50		

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:80CBBB48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO):
Telefone para contato e E-mail
Processos de participação social (descreva como foi feito o processo de diálogo com a Sociedade Civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social foi feito através de uma convocação do Conselho Municipal de Cultura (CMC) para uma audiência pública a fim de discutir sobre os recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Houve uma reunião virtual no dia 23 de maio d 2024 às 19 horas, através da plataforma Google Meet. A reunião foi amplamente divulgada nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Pilar e nos grupos de WhatsApp relacionados à gestão além do grupo oficial do Conselho de Cultura do município. A reunião foi registrada em ata e documentada através de vídeo que pode ser acessado através do site oficial da prefeitura. Esteve presente na reunião a secretária de Cultura Ruthnéa Camelo, o setor jurídico na ocasião representado por Joanne Genilda Soares de Oliveira , os conselheiros João Matias da Silva Neto, Luan Rocco, Luana Karollyne de Almeida Pereira, Luís Kennedy Silva de Paula, Marcílio Santana dos Santos, Alicia Gabriela Silva Coimbra e as consultoras contratadas Elizabete Silva do Nascimento e Lailla Nayara Alves de Brito soares

Publicação da consulta pública/audiência pública (links), no caso de transmissão online ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet):

https://drive.google.com/file/d/1XoAeVdNqPMDDWMXwe-Pj7vsliBE7ppFk/view?usp=sharing

METAS E AÇÕES
Este arquivo vai em anexo junto a este documento

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):
Conforme solicita o inciso II do Art. 7° da Lei 14.399/2022 e para promover o desenvolvimento cultural inclusivo e sustentável serão investidos 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Para sanar este quesito os agentes culturais que se enquadrarem neste inciso deverão enviar, no ato da inscrição, um anexo específico que trata exclusivamente destas questões e que fará parte dos editais. Os proponentes que se enquadrarem neste item terão bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):
Visando o estímulo, a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

-políticas de cotas ou reservas de vagas;

-realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos;

-políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

- procedimentos simplificados de inscrição;

-e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas durante a execução da PNAB.

Possui Conselho de Cultura?
(X) Sim
( ) Não

Possui Plano de Cultura?
( ) Sim
( ) Não
(X) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?
(X) Sim
( ) Não

Meta	Ação	Atividade	Valor (R$)	Forma de execução	Produto/entrega	Quantidade	A atividade destina recursos a areas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais.
Ações gerais	1.1 Fomento cultural	Edital de credenciamento	210.815,00	Chamamento público (Decreto nº 11.453 /2023)	Atração artística contratada	50	Sim
	1.2 Obras, reformas e aquisições de bens culturais	Edital de aquisição de bens permanentes para espaços culturais	28.108,66	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural modernizado	3	Sim
	1.3 Custo operacional (até 5%)	Contratação de empresa especializada em leis de incentivo à cultura	14.054,32	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Consultoria contratada	1	Sim
	1.4 Subsídios e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio (parcela única)	28.108,66	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Instituição Cultural subsidiada	3	Sim
		Total dos recursos	**281.086,64**			**57**	

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:65C93640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabilizou o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. Os recursos utilizados na realização deste certame foram remanejados das sobras de vagas do Edital Nº 02/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste edital de chamamento público será a seleção de propostas com conteúdo audiovisual, a fim de promover, divulgar e informar sobre temas cujo objetivo seja incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Pilar/AL, com vídeos em qualquer formato.

1.1.1 Os Projetos Culturais selecionados e classificados pela Comissão Julgadora deverão ter como objetivo a valorização, o fomento, o protagonismo e a salvaguarda da identidade cultural pilarense, bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.

1.2 É vedado o aporte em conteúdos políticos, manifestações, eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas, obra jornalística, obra promocional, vídeo aula, programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições desportivas, shows de música, apresentações de ópera, entre outros.

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1 O presente edital possui valor total de R$ 38.976,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), distribuídas em 03 vagas no valor de R$ 12.992,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais). Para ampla concorrência serão disponibilizadas 02 vagas e para as cotas será 01 vaga.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Os recursos para este Edital foram remanejados do edital nº 02/2023 e são originários da Fonte de Recursos 715 (transferências destinadas ao setor cultural), Código Orçamentário 13.392.0003.4015 (Manutenção das Atividades Culturais).

3.2 Os recursos serão aplicados de acordo com os Projetos apresentados, vedada qualquer outra destinação.

3.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. DESCRIÇÃO DO AUDIOVISUAL

4.1 De acordo com a Academia Internacional de Cinema, o audiovisual é um meio de comunicação em que há a utilização conjunta de**elementos visuais e sonoros**, ou seja, que pode ser vista e ouvida ao mesmo tempo. Dentre as**mídias audiovisuais**destacam-se a televisão,cinemaevídeos para a internet. Mas para que a mensagem, som e imagem encontrem a perfeita harmonia, há uma série de etapas que precisam ser cumpridas, como: produção; cenografia; animação;roteiro; direção de vídeo; edição; figurino; iluminação; fotografia; finalização; sonorização, entre outros.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 5.3, entre os dias 15 a 25 de julho.

5.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 5.3 de forma física na Casa da Cultura e Museu Arthur Ramos de Pilar, situada na Av. Prof Arthur Ramos Nº 195, Centro – Pilar/AL – CEP: 57.150-000.

5.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto); b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

5.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

5.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) Projeto.

5.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 20 de Dezembro de 2024.

5.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

5.8 As inscrições deste edital são gratuitas.

5.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.10 Em caso da não possibilidade do envio dos documentos que trata o item 5.3 por questões de vulnerabilidade social comprovadas, o proponente poderá se inscrever através de vídeo e inscrição oral, tais como libras e outras linguagens.

6. QUEM PODE SE INSCREVER

6.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural.

6.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Micro empreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

6.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

6.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo conforme consta no Anexo I.

6.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

7. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

7.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

7.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1.
7.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas estará impedido de apresentar projetos aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 7.1.

7.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 7.1.

7.5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8. PRAZO PARA SE INSCREVER

8.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 10, entre os dias.....

9. COTAS

9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 10% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% para pessoas indígenas. c) no mínimo 10% para pessoas LBGTQIANP+.

9.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e LGBTQIAPN+ concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e LGBTQIAPN+ optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

9.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

9.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

10.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

10.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 10.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

10.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas às medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 10.4 quando a produção contemplar legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

11. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

11.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

11.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto Nº 11.453/2023.

11.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

11.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

12. CONTRAPARTIDA

12.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (PROUNI), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II – Garantir até 03 exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

12.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 20 de Dezembro de 2024.

13. ETAPAS DO EDITAL

13.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Período de Inscrição.	15 a 25/07
Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção.	29 a 31/07
Resultado Preliminar.	02/08
Fase de Recurso.	05 a 07/08
Resultado Final.	09/08
Prazo para recebimento do Prêmio.	Ate 30 de agosto
Entrega dos Projetos finalizados.	Ate 20 de dezembro

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 13.

14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

14.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e atribuída em função desta comparação.

14.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por uma Comissão Julgadora, que será coordenada pela diretoria de cultura.

14.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

14.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

14.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

14.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

14.8 A fase de recurso de que tratam o item 13 deverão ser apresentados, através do anexo IV, no prazo de até 02 (dois) dias úteis de forma física na Casa da Cultura e Museu Arthur Ramos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto Nº 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

14.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano e no site da Prefeitura Municipal de Pilar.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual, conforme o artigo 3º, inciso I, do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO

16.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

16.1.1 PESSOA FISICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

16.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola e cigana;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontre em situação de rua.

16.1.2 PESSOA JURIDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos à CréditosTributários Federais e a Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

16.1.2.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

16.1.2.2 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e especifico destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.1.2.3 Os recursos de trata o item 18.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

16.1.2.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. 17.1.2.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

16.1.2.6 Se houver cadastro prévio de agentes culturais do Ente da Federação, poderão ser incluídas disposições visando dar celeridade as fases de inscrição das propostas, art. 17 § único da lei nº 11.453/23.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

17.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial.

17.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital, Gestor Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único de até 30 úteis dias após a homologação do resultado final.

17.3.1 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física, como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário. 18.3.2 Serão aceitas ainda: Conta Fácil do Banco do Brasil e contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao ;

17.3.3 Não serão aceitas: Conta Fácil da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, Poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013) contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

17.3.4 No pagamento à Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI – Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS.

18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e o Brasão Oficial do Município de Pilar.

18.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

18.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo IV. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 20 de Dezembro de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura Municipal de Pilar/AL e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e do Museu e Casa da Cultura Arthur Ramos.

20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pilar/AL (https://www.pilar.al.gov.br/).

20.3 Demais informações podem ser obtidas de forma física no Museu e Casa da Cultura Arthur Ramos, situada na Av. Prof Arthur Ramos Nº 195, Centro – Pilar/AL – CEP: 57.150-000.

20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pilar/AL e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

20.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias a contar da data de sua publicação.

20.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo II- Critérios de seleção;
Anexo III - Termo de Execução Cultural;
Anexo IV – Formulário de Recurso;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Pilar – Alagoas, 04 de Julho de 2024.

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETO DA COMPLEMENTAR N° 195/2022 LPG EDITAL 03/2024 – AUDIOVISUAL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
( ) PESSOA JURÍDICA	**NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:**		
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
	Razão Social:		
	CNPJ:		
	Endereço completo:		
	Cidade:	**UF:**	**CEP:**
	Telefone:	**E-mail:**	
	Rede Social:		
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
	Nome completo:		
	RG:		**Órgão Expedidor:**
	CPF:		
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	**UF:**	**CEP:**
	Telefone:	**E-mail:**	
	Rede Social:		
( ) PESSOA FÍSICA	**NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:**		
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
	Nome completo:		
	RG:		**Órgão Expedidor:**
	CPF:		
	Endereço completo:		
	Cidade:	**UF:**	**CEP:**
	Telefone:	**E-mail:**	
	Rede Social:		
	Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar		
	Raça, cor ou etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela **Vai concorrer às cotas?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim. Qual?**( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( )LGBTQIAPN+		
	Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual **Qual o seu grau de escolaridade?** ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo		
	QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? ( ) Mestre (a), Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a)		

( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s _____

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:	
Ano de Criação:	
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo	
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:
NOME:	CPF:

2. PROETO TÉCNICO

NOME DO PROJETO:

QUAIS ATIVIDADES E/OU PRODUTOS ESTÃO PREVISTOS NO SEU PROJETO? POR FAVOR, QUANTIFIQUE.
(Exemplos: Bolsa de estudos / Bolsa para desenvolvimento de processos criativos / Campanha de comunicação / Capacitação / Catálogo / Cine-clube / Concerto / Cortejo / Curso livre / Curso regular / Desfile / Documentário / E-book / Encontro / Espetáculo / Evento cultural / Evento institucional / Exibição / Exposição / Feira / Festival / Filme / Fomento / Fotografia / Intercâmbio / Jogo / Live / Livro / Mostra / Música / Espetáculo Musical / Obra / Oficina / Palestra / Performance / Pesquisa / Podcast / Premiação / Produção audiovisual / Produção de arte digital / Produção de publicações / Produção musical / Produção radiofônica / Produtos artesanais / Programa de rádio / Projeto / Publicação / Reforma/ Relatório de pesquisa / Residência / Restauro / Roda de samba / Roteiro cinematográfico / Seminário / Site / Single / Texto teatral Tombamento, Registro / Vídeo/ Visita espontânea / Visita mediada programada/ Visita programada / Vivência. Etc).

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:
( ) Arte de rua ( ) Arte digital ( ) Arte e Cultura Digital ( ) Artes visuais ( ) Artesanato
( ) Audiovisual ( ) Cenografia ( ) Cinema ( ) Circo ( ) Comunicação ( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar ( ) Cultura Cigana ( ) Cultura DEF ( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes) ( ) Cultura Indígena ( ) Cultura LGBTQIAP+
( ) Cultura Negra ( ) Cultura Popular ( ) Cultura Quilombola ( ) Cultura Tradicional
( ) Dança ( ) Design ( ) Direito Autoral ( ) Economia Criativa ( ) Figurino ( ) Filosofia
( ) Fotografia ( ) Gastronomia ( ) Gestão Cultural ( ) História ( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos ( ) Jornalismo ( ) Leitura ( ) Literatura ( ) Livro ( ) Meio ambiente
( ) Memória ( ) Moda ( ) Museu ( ) Música ( ) Patrimônio Imaterial ( ) Patrimônio Material
( ) Performance ( ) Pesquisa ( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural ( ) Rádio ( ) Sonorização e iluminação ( ) Teatro ( ) Televisão

DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a idéia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

OBJETIVOS DO PROJETO
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

METAS
(neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. por exemplo: realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
Se sim, quais?
( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ( ) Pessoas com deficiência ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ( ) Mulheres ( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais ( ) Povos e comunidades tradicionais ( ) Negros e/ou negras ( ) Ciganos ( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros. Quais? _____

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. é importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.)

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
Data de início: Data final:

EQUIPE
(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, tabela no final deste Anexo)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto).

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

CONTRAPARTIDA
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.) ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( )Apoio financeiro municipal ( )Apoio financeiro estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Federal ( )Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas ( )Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( )Outros **Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.**
O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS? *(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)*
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA *(Preencha a tabela no final deste anexo informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas). Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo).*
3.DECLARAÇÃO
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente da incidência de impostos conforme o art. 13 da Lei Complementar 195/2023.

Local e data:	Assinatura do proponente:

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Pilar/AL** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do **Município de Pilar/AL**. Bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH (comunidades localizadas em áreas de risco e de baixa renda)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (comunidades localizadas em áreas de risco e de baixa renda)	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráde 120 pontos.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS – AUDIOVISUAL** NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de Pilar/AL** neste ato representado pela Senhora **Claudia Vieira Farias** e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R$ 60.240,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta e oitenta reais)**

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

I) transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado **... de ... de 2024** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.3 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de **Pilar / AL.**

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 **A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá acompanhar a execução de cada projeto selecionado até a conclusão e prestação de contas por meio de relatório.**
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 30 dias, podendo ser prorrogado por 30 dias.
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Site Oficial da Prefeitura Municipal de Pilar.**
15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Pilar / AL para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Pilar / AL, de de 2023.

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL.		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (QuandoproponenteforPessoaJurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
RECURSO		

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO		
Nome do projeto:		
Nome do agente cultural proponente:		
Nº do Termo de Execução Cultural		**Vigência do projeto:**
Valor repassado para o projeto:		**Data de entrega desse relatório:**
2. RESULTADOS DO PROJETO		
2.1. Resumo: *Descreva de forma resumida como foi à execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.*		
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas? ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita. ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.		
2.3. Ações desenvolvidas *Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.*		
2.4. Cumprimento das Metas		
Metas integralmente cumpridas:	META 1 *[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]*	
	OBSERVAÇÃO DA META 1: *[informe como a meta foi cumprida]*	
	Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):	
	META 2 *[Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]*	
	Observações da Meta 2: *[Informe qual parte da meta foi cumprida]*	
	Justificativa para o não cumprimento integral: *[Explique porque parte da meta não foi cumprida]* Metas não cumpridas (se houver)	

3. PRODUTOS GERADOS					
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? *Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.* ( ) Sim ( ) Não					
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música ( ) Outros: _____					
3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? *Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?*					
3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? *Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.*					
3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele … (Você pode marcar mais de uma opção). ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.					
4. PÚBLICO ALCANÇADO *Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.*					
5. EQUIPE DO PROJETO					
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? *Digite um número exato (exemplo: 23).*					
5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não *Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.*					
5.3 INFORME OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DO PROJETO:					
Nome do profissional/empresa	**Função no projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa negra?**	**Pessoa índigena?**	**Pessoa com deficiência?**
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não
6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO					
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).					
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube ( )Instagram / IGTV ( )Facebook ( )TikTok ( )Google Meet, Zoom etc. ( )Outros: _____					
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):					
6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ( )1. Fixas, sempre no mesmo local. ( )2. Itinerantes, em diferentes locais. ( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.					
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):					
6.5 Em que bairro do município o projeto aconteceu?					
6.7 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ( )Zona urbana central. ( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural. ( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais. ( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( )Áreas atingidas por barragem. ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( )Outros: _____					
6.8 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua. ( )Parque. ( )Outros					
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):					
6.9 Em quais bairros do município o projeto aconteceu?					
6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado? *Você pode marcar mais de uma opção.* ( )Zona urbana central. ( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural. ( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais. ( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( )Áreas atingidas por barragem. ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( )Outros: _____					
6.11 Onde o projeto foi realizado? *Você pode marcar mais de uma opção.* ( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua. ( )Parque. ( )Outros _____					
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):					
6.12 Que público o projeto atingiu?					
6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? *Você pode marcar mais de uma opção.* ( )Zona urbana central. ( )Zona urbana periférica. ( )Zona rural. ( )Área de vulnerabilidade social. ( )Unidades habitacionais. ( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( )Áreas atingidas por barragem. ( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( )Outros: _____					
6.14 Onde o projeto foi realizado? *Você pode marcar mais de uma opção.* ( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual. ( )Espaço cultural independente. ( )Escola. ( )Praça. ( )Rua. ( )Parque. ( )Outros_____					
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO *Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram.*					
8. CONTRAPARTIDA *Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.*					
9. TÓPICOS ADICIONAIS *Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.*					
10. ANEXOS *Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.*					

Pilar – Alagoas, de de 2023.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:BEF4F710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL
LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabilizou o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. Os recursos utilizados na realização deste certame foram remanejados das sobras de vagas do Edital Nº 03/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

O objeto deste edital de chamamento público será a Premiação de reconhecimento artístico cultural a fim de promover e incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município de Pilar/AL.

1.1.1 Os selecionados e classificados pela Comissão Julgadora deverão ter como objetivo a valorização, o fomento, o protagonismo e a salvaguarda da identidade cultural pilarense, bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.

1.2 É vedado o aporte em conteúdos políticos, manifestações, eventos esportivos, concursos, publicidade, televendas, infomerciais, propaganda política obrigatória, conteúdo audiovisual veiculado em horário eleitoral gratuito, conteúdos jornalísticos, programas de auditório ancorados por apresentador, bem como em obras audiovisuais de natureza publicitária, institucional ou corporativa, inclusive programas de televendas, obra jornalística, obra promocional, vídeo aula, programa cuja finalidade principal seja o registro ou transmissão de eventos, ainda que editados, como competições desportivas, shows de música, apresentações de ópera, entre outros.

2. RECURSOS DO EDITAL

2.1 O presente edital possui valor total de R$ 60.248,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais), distribuídas em 34 vagas no valor de R$ 1.772,00 cada (um mil, setecentos e setenta e dois reais). Para ampla concorrência serão disponibilizadas 30 vagas e para as cotas 04 vagas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 Os recursos para este Edital foram remanejados do edital nº 03/2023 e são originários da Fonte de Recursos 715 (transferências destinadas ao setor cultural), Código Orçamentário 13.392.0003.4015 (Manutenção das Atividades Culturais).

3.2 Os recursos serão repassados de acordo com os a classificação dos premiados, vedada qualquer outra destinação.

3.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 4.3, entre os dias 15 a 25 de julho.

4.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 5.3 de forma física na Casa da Cultura e Museu Arthur Ramos de Pilar, situada na Av. Prof Arthur Ramos Nº 195, Centro – Pilar/AL – CEP: 57.150-000.

4.3 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que apresenta o Trabalho realizado (projeto);
b) Portifólio Cultural
c) Documentos pessoais do proponente CPF, RG e Comprovante de Residência (se Pessoa Física);
d) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural.

4.4 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

4.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (uma) proposta.

4.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

4.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

4.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

4.8 Em caso da não possibilidade do envio dos documentos que trata o item 5.3 por questões de vulnerabilidade social comprovadas, o proponente poderá se inscrever através de vídeo e inscrição oral, tais como libras e outras linguagens.

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural.

5.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Micro empreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

5.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo conforme consta no Anexo I.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 7.1.

6.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas estará impedido de apresentar proponentes aquelas cujos sócios diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 7.1.

6.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

6.5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 10, entre os dias 15 a 25 de julho.

8. COTAS

8.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: a) no mínimo 10% para pessoas negras (pretas e pardas); e b) no mínimo 10% para pessoas indígenas. c) no mínimo 10% para pessoas LBGTQIANP+.

8.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e LGBTQIAPN+ concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

8.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e LGBTQIAPN+ optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

8.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

8.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

8.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão auto declarar-se no ato da inscrição usando a auto declaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

8.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

8.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 As propostas devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

10. ETAPAS DO EDITAL

10.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

Período de Inscrição.	15/07 a 25/07
Análise de mérito cultural dos proponentes, fase de analise realizada por comissão de seleção.	29 A 31/07
Habilitação e Resultado Preliminar.	02/08
Fase de Recurso.	05 a 07/08
Resultado Final.	09/08
Prazo para recebimento do Prêmio.	Até 30 de agosto

I - Análise de mérito cultural dos proponentes: fase de análise do proponente realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 10.1

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROPONENTES

11.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos proponentes culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

11.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada proponente, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.

11.3 A análise dos proponentes será realizada por comissão de seleção formada por uma Comissão Julgadora, que será coordenada pela diretoria de cultura.

11.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de proponentes e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na realização da inscrição ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

11.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.8 A fase de recurso de que tratam o item 10.1 deverão ser apresentados, através do anexo IV, no prazo de até 02 (dois) dias úteis de forma física na Casa da Cultura e Museu Arthur Ramos, conforme inciso III do art. 16 do Decreto Nº 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Alagoano e no site da Prefeitura Municipal de Pilar.

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

12.1 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual, conforme o artigo 3º, inciso I, do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente contemplado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

12.1.1 PESSOA FISICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes;
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

12.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola e cigana;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontre em situação de rua.

12.1.2 PESSOA JURIDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos à Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes; VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

12.1.2.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12.1.2.2 Contra a decisão da fase de habilitação caberá recurso fundamentado e especifico destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.1.2.3 Os recursos de trata o item 10.1 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

12.1.2.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.1.2.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

12.1.2.6 Se houver cadastro prévio de agentes culturais do Ente da Federação, poderão ser incluídas disposições visando dar celeridade as fases de inscrição das propostas, art. 17 § único da lei nº 11.453/23.

13. RECEBIMENTO DOS RECURSOS.

13.1 O valor do proponente premiado será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física, como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário.

13.2 Serão aceitas ainda: Conta Fácil do Banco do Brasil e contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao ;

13.3 Não serão aceitas: Conta Fácil da Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, Poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013) contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.

13.4 No pagamento à Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI – Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.

13.5 O recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.

14.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Site da Prefeitura Municipal de Pilar/AL e nas mídias sociais oficiais da prefeitura e do Museu e Casa da Cultura Arthur Ramos.

15.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Pilar/AL (https://www.pilar.al.gov.br/).

15.3 Demais informações podem ser obtidas de forma física no Museu e Casa da Cultura Arthur Ramos, situada na Av. Prof Arthur Ramos Nº 195, Centro – Pilar/AL – CEP: 57.150-000.

15.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

15.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pilar/AL e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

15.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

15.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

15.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 60 dias a contar da data de sua publicação.

20.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Formulário de Inscrição;
Anexo II- Critérios de seleção;
Anexo III - Formulário de Recurso;
Anexo IV – Declaração Étnica Racial

Pilar – Alagoas, 04 de Julho de 2024.

PREMIO DE RECONHECIMENTO ARTISTICO CULTURAL EDITAL 04/2024 – DEMAIS AREAS FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
( ) PESSOA JURÍDICA	**NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:**		
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
	Razão Social:		
	CNPJ:		
	Endereço completo:		
	Cidade:	**UF:**	**CEP:**
	Telefone:	**E-mail:**	
	Rede Social:		
	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
	Nome completo:		
	RG:		**Órgão Expedidor:**
	CPF:		
	Endereço Residencial:		
	Cidade:	**UF:**	**CEP:**
	Telefone:	**E-mail:**	
	Rede Social:		
( ) PESSOA FÍSICA	**NOME DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO:**		
	IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
	Nome completo:		
	RG:		**Órgão Expedidor:**
	CPF:		
	Endereço completo:		
	Cidade:	**UF:**	**CEP:**
	Telefone:	**E-mail:**	
	Rede Social:		

	Gênero: ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
	Raça, cor ou etnia: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela **Vai concorrer às cotas?** ( ) Sim ( ) Não **Se sim. Qual?**( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena ( )LGBTQIAPN+
	Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ( ) Sim ( ) Não Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual **Qual o seu grau de escolaridade?** ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo
	QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL? ( ) Mestre (a), Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins. ( ) Produtor(a) ( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ( ) Outro(a)s _____
	VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? ( ) Não ( ) Sim Caso tenha respondido "sim":
	Nome do coletivo:
	Ano de Criação:
	Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
	Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
	NOME: CPF:
2. PROETO TÉCNICO	

NOME DO PROJETO:

QUAIS ATIVIDADES E/OU PRODUTOS ESTÃO PREVISTOS NO SEU PROJETO? POR FAVOR, QUANTIFIQUE.
(Exemplos: Bolsa de estudos / Bolsa para desenvolvimento de processos criativos / Campanha de comunicação / Capacitação / Catálogo / Cine-clube / Concerto / Cortejo / Curso livre / Curso regular / Desfile / Documentário / E-book / Encontro / Espetáculo / Evento cultural / Evento institucional / Exibição / Exposição / Feira / Festival / Filme / Fomento / Fotografia / Intercâmbio / Jogo / Live / Livro / Mostra / Música / Espetáculo Musical / Obra / Oficina / Palestra / Performance / Pesquisa / Podcast / Premiação / Produção audiovisual / Produção de arte digital / Produção de publicações / Produção musical / Produção radiofônica / Produtos artesanais / Programa de rádio / Projeto / Publicação / Reforma/ Relatório de pesquisa / Residência / Restauro / Roda de samba / Roteiro cinematográfico /

Seminário / Site / Single / Texto teatral Tombamento, Registro / Vídeo/ Visita espontânea / Visita mediada programada/ Visita programada / Vivência. Etc).

QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO PROJETO?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:
( ) Arte de rua ( ) Arte digital ( ) Arte e Cultura Digital ( ) Artes visuais ( ) Artesanato
( ) Audiovisual ( ) Cenografia ( ) Cinema ( ) Circo ( ) Comunicação ( ) Cultura Afro-brasileira
( ) Cultura Alimentar ( ) Cultura Cigana ( ) Cultura DEF ( ) Cultura Digital
( ) Cultura Estrangeira (imigrantes) ( ) Cultura Indígena ( ) Cultura LGBTQIAP+
( ) Cultura Negra ( ) Cultura Popular ( ) Cultura Quilombola ( ) Cultura Tradicional
( ) Dança ( ) Design ( ) Direito Autoral ( ) Economia Criativa ( ) Figurino ( ) Filosofia
( ) Fotografia ( ) Gastronomia ( ) Gestão Cultural ( ) História ( ) Humor e Comédia
( ) Jogos Eletrônicos ( ) Jornalismo ( ) Leitura ( ) Literatura ( ) Livro ( ) Meio ambiente
( ) Memória ( ) Moda ( ) Museu ( ) Música ( ) Patrimônio Imaterial ( ) Patrimônio Material
( ) Performance ( ) Pesquisa ( ) Povos Tradicionais de Matriz Africana
( ) Produção Cultural ( ) Rádio ( ) Sonorização e iluminação ( ) Teatro ( ) Televisão
DESCRIÇÃO DO PROJETO
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a idéia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

OBJETIVOS DO PROJETO
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

METAS
(neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. por exemplo: realização de 02 oficinas de artes circenses; confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

PERFIL DO PÚBLICO A SER ATINGIDO PELO PROJETO
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

SUA AÇÃO CULTURAL É VOLTADA PRIORITARIAMENTE PARA ALGUM DESTES PERFIS DE PÚBLICO?
Se sim, quais?
( ) Pessoas vítimas de violência ( ) Pessoas em situação de pobreza ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ( ) Pessoas com deficiência ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico ( ) Mulheres ( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais ( ) Povos e comunidades tradicionais ( ) Negros e/ou negras ( ) Ciganos ( ) Indígenas ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
( ) Outros. Quais? _____

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO
(Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. é importante informar também os municípios e estados onde ela será realizada.)

PREVISÃO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
Data de início: Data final:
EQUIPE
(Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, tabela no final deste Anexo)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto).

ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO
(Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

CONTRAPARTIDA
(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

PROJETO POSSUI RECURSOS FINANCEIROS DE OUTRAS FONTES? SE SIM, QUAIS?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( )Recursos de Lei de Incentivo Federal ( )Patrocínio privado direto ( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas ( )Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O PROJETO PREVÊ A VENDA DE PRODUTOS/INGRESSOS?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Preencha a tabela no final deste anexo informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas). Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo).

3.DECLARAÇÃO

Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente da incidência de impostos conforme o art. 13 da Lei Complementar 195/2023.
Local e data:
Assinatura do proponente:

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Relevância do proponente para o cenário cultural do Município de Pilar/AL** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ações realizadas contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do **Município de Pilar/AL**. Bem como, seus fazeres, formas de expressão, celebração e saberes tradicionais do município.	10
B		10
C	**Aspectos de integração comunitária na ações do proponente** -considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o proponente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH (comunidades localizadas em áreas de risco e de baixa renda)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH (comunidades localizadas em áreas de risco e de baixa renda)	5
P	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura seráde 80 pontos.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
Serão considerados aptos os proponentes que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os proponentes que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE DEMAIS AREAS.		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
TÍTULO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (QuandooproponenteforPessoaJurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
RECURSO		
LOCAL E DATA	**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**	

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:8CE3A0D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2023 – 006

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDOR REGISTRADO: M. A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.725.824/0001-39. OBJETO: 1° Apostilamento a Ata de Registro de preços nº 056/2023 – 006, oriunda do Pregão Eletrônico n° 056/2023 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para as Unidades Básicas de Saúde, para fins de alteração de marca. Fica alterado a marca conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DA ARP	MARCA ALTERADA
34 e 35 (AMPLA E RESERVA)	**COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)** - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORTE 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	POSITIVO MASTER N43	LENOVO V14 i5 1235u 8GB RAM SSD 256GB 14 FHD WIN11P

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n° 010/2021 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 05/07/2024. Vigência: contados da data de assinatura do termo. Demais cláusulas permanecem inalteradas. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo, junto a Gestora de Contratos.

Rio Largo, 11 de julho 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4B84B002

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO SAÚDE Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS ITENS FRACASSADOS E OU DESERTOS,** com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Cloridrato de metoclopramida. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	15.000		
2	Metaraminol, hemitartarato 10 mg/ml solução injetável 1 ml	Unidade	1.200		

3	Nitroprusseto de sódio. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: pó liofilizado injetável. Ampola de vidro ambar + ampola de vidro com diluente contendo 2 ml.	Unidade	1.000		
4	Sulfato de salbutamol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução para inalação. Frasco de vidro ambar contendo 10 ml.	Unidade	1.000		
5	Estrogênios conjugados. Concentração/ composição: 0,625mg. Forma farmacêutica: drágea. Apresentação: unidade.	Unidade	7.200		
6	Levomepromazina, maleato. Concentração/composição: 40 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Apresentação: frasco de vidro ambar contendo 20ml.	Unidade	50		
7	Nitroglicerina. Concentração/ composição: 5mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável apresentação: ampola contendo 10ml.	Unidade	360		
8	Sulfato ferroso. Concentração/ composição: 40mg (ferro elementar). Forma farmacêutica: comprimido. Apresentação: unidade.	Unidade	300.000		
9	Cloridrato de tramadol. Concentração/composição: 100mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido de liberação prolongada. Apresentação: unidade	Unidade	6.000		
10	Diazepam, 5 mg/ml, solução injetável, ampola 2 ml	Unidade	1.000		
11	Etilefrina concentração/composição: 10mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Apresentação: ampola contendo 1ml	Ampola	1.000		
12	Metoprolol. Concentração/composição: 5 mg/5ml. Forma farmacêutica: Ampola	Unidade	500		
13	Oxacilina sódica 500mg frasco ampola	Unidade	200		
14	Bicarbonato de sódio. Concentração/composição: 1 meq/ml (8,4%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola contendo 10 ml.	Unidade	600		
15	Bromidrato de fenoterol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 20 ml + conta gotas.	Unidade	2.000		
16	Budesonida. Concentração/composição: 32 mcg. Forma farmacêutica: suspensão para inalação nasal. Frasco spray contendo 6 ml (120 doses).	Unidade	2.000		
17	Butilbrometo de escopolamina. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: drágea. Unidade.	Unidade	24.000		
18	Cloridrato de Cetamina, 100 mg/ml, solução injetável, frasco 10 ml	Unidade	200		
19	Carvão vegetal ativado pó 50 g.	Unidade	200		
20	Neostigmina, metilsulfato. concentração/composição: 0,5mg/ml. forma farmacêutica: solução injetável. apresentação: ampola contendo 1ml	Unidade	500		
21	Simeticona. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	10.000		
22	Sinvastatina. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	10.000		
23	Succinilcolina 500 mg, frasco- amplo frasco ampola	Unidade	600		
24	Sulfadiazina de prata. Concentração/composição: 10 mg/g (1%). Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo plástico opaco contendo 100 g.	Unidade	6.000		
25	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 40 mg/ml + 8 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico opaco contendo 100 ml + copo dosador.	Unidade	5.000		
26	Sulfametoxazol + trimetoprima. Concentração/composição: 80 mg/ml + 16 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 5 ml.	Unidade	600		
27	Sulfato de neomicina + bacitracina. Concentração/composição: 5 mg/g + 250 ui/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com revestimento interno de alumínio contendo 10 g.	Unidade	20.000		
28	Cetoconazol. Concentração/composição: 20 mg/g. Forma farmacêutica: creme dermatológico. Tubo com 30 g.	Unidade	20.000		
29	Estrogênios conjugados. Concentração/composição: 0,625 mg/g. Forma farmacêutica: creme vaginal. Tubo em alumínio contendo 25 g + aplicador.	Unidade	200		
30	Fluconazol. Concentração/composição: 150 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	Unidade	40.000		
31	Flumazenil. Concentração/composição: 0,1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 5 ml.	Unidade	600		
32	Fosfato sódico de prednisolona. Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Frasco de vidro ambar contendo 100 ml + copo dosador.	Unidade	22.000		
33	Gabapentina. Concentração/composição: 300 mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Unidade.	Unidade	60.000		
34	Glicerol. Concentração/composição: 120 mg/ml. Forma farmacêutica: solução retal. Frasco plástico transparente contendo 500 ml para aplicação tipo "enema".	Unidade	1.000		
35	Gliclazida. Concentração/composição: 30 mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Unidade.	Unidade	30.000		
36	Gliclazida. Concentração/composição: 60 mg. Forma farmacêutica: comprimido de liberação prolongada. Unidade.	Unidade	50.000		
37	Gliconato de cálcio 100 mg/ml solução injetável. Ampola vd trans x 10 ml.	Unidade	600		
38	Glicose. Concentração/composição: 50 mg/ml (5%). Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco plástico transparente (sistema fechado) contendo 500 ml.	Unidade	8.000		
39	Glicose. Concentração/composição: 500 mg/ml (50%). Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola plástica transparente contendo 10 ml.	Unidade	6.000		
40	Gluconato de cálcio 10% ampola 10 ml	Unidade	600		
41	Haloperidol. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 1 ml.	Unidade	1.500		
42	Haloperidol. Concentração/composição: 1 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	50.000		
43	Ibuprofeno. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: suspensão oral. Frasco plástico com gotejador contendo 30 ml.	Unidade	20.000		
44	Imunoglobulina anti-rho(d). Concentração/composição: 300 mcg.	Unidade	300		

	Forma farmacêutica: solução injetável. Frasco de vidro incolor contendo 2 ml.				
45	Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução alcoólica. Frasco contendo 1 litro.	Unidade	1000		
46	Iodopovidona (pvpi). Concentração/composição: 10%. Forma farmacêutica: solução aquosa. Frasco tipo almotolia contendo 100 ml.	Unidade	500		
47	Dinitrato de isossorbida. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido sublingual. Unidade.	Unidade	5.000		
48	Lactato de biperideno. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1 ml.	Unidade	1.000		
49	Levodopa + benserazida. Concentração/composição: 200 mg + 50 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	10.000		
50	Secnidazol. Concentração/composição: 1 g. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	12.000		
51	Prednisona. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	30.000		
52	Topiramato. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	25.000		
53	Topiramato. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	25.000		
54	Ciprofibrato. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	14.000		
55	Cloridrato de nortriptilina. Concentração/composição: 25 mg. Forma farmacêutica: cápsula. Unidade.	Unidade	10.000		
56	Cloridrato de paroxetina. Concentração/composição: 20 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	80.000		
57	Cloridrato de petidina. Concentração/composição: 50 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	1.500		
58	Cloridrato de prometazina. Concentração/composição: 25 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro ambar contendo 2 ml.	Unidade	12.000		
59	Cloridrato de protamina. Concentração/composição: 10 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 5 ml.	Unidade	400		
60	Cloridrato de tetracaína + cloridrato de fenilefrina. Concentração/composição: 10 mg/ml + 1 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 10 ml.	Unidade	400		
61	Cloridrato de tramadol. Concentração/composição: 50 mg. Forma farmacêutica: cápsula gelatinosa dura. Unidade.	Unidade	100.000		
62	Cloridrato de verapamil. Concentração/composição: 80 mg. Forma farmacêutica: comprimido revestido. Unidade.	Unidade	3.000		
63	Colagenase + cloranfenicol 0,6 ui + 10 mg/g pomada	Unidade	900		
64	Colagenase. Concentração/composição: 1,2 u/g. Forma farmacêutica: pomada dermatológica. Tubo com 30 g.	Unidade	900		
65	Diazepam. Concentração/composição: 10 mg. Forma farmacêutica: comprimido.	Unidade	150.000		
66	Cloridrato de Clonidina. Concentração/composição: 200 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	800		
67	Amiodarona, 50mg/ml, injetável, ampola 3 ml	Unidade	2.000		
68	Cabergolina. Concentração/composição: 0,5 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	600		
69	Cloridrato de pilocarpina. Concentração/composição: 20 mg/ml (2%). Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco gotejador (plástico) contendo 10 ml.	Unidade	600		
70	Cloridrato de prilocaína + felipressina. Concentração/composição: 30 mg/ml (3%) + 0,03 ui ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Carpule de vidro incolor contendo 1,8 ml.	Unidade	600		
71	Lactato de biperideno. Concentração/composição: 5 mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de vidro transparente contendo 1 ml.	Unidade	1.000		
72	Mononitrato de isossorbida. Concentração/composição: 40 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	600		
73	Permetrina. Concentração/composição: 10 mg/g (1%). Forma farmacêutica: loção tópica. Frasco plástico opaco contendo 60 ml.	Unidade	5.000		
74	Tiopental sódico 1g. Pó injetável+solução diluente	Unidade	300		
75	Tobramicina. Concentração/composição: 3 mg/ml. Forma farmacêutica: solução oftálmica. Frasco plástico transparente com gotejador contendo 5 ml.	Unidade	3.000		
76	Cinarizina 75 mg, forma farmacêutica: comprimido. Apresentação: unidade	Unidade	20.000		
77	Cloridrato de lidocaína, solução injetável, frasco-ampola de 20mg/ml. Apresentação: unidade	Unidade	900		
78	Ácido folínico 10mg, forma farmacêutica: comprimido ou cápsulas. Apresentação: unidade	Unidade	10.000		
79	Dinitrato de isossorbida. Concentração/composição: 5 mg. Forma farmacêutica: comprimido sublingual. Unidade.	Unidade	5.000		
80	Dinitrato de isossorbida. concentração/composição: 10 mg. forma farmacêutica: comprimido sublingual. unidade.	Unidade	2.000		
81	Sulfato de efedrina, 50 mg/ml solução injetável 1 ml	Unidade	1.000		
82	Espironolactona. Concentração/composição: 100 mg. Forma farmacêutica: comprimido. Unidade.	Unidade	80.000		
83	Meropenem 1g. Forma farmaceutica: pó para solução injetável	Unidade	10.000		
84	Meropenem 500mg. Forma farmaceutica: pó para solução injetável	Unidade	10.000		
85	Tenoxicam 20 mg, forma farmacêutica: comprimido Apresentação: unidade	Unidade	10.000		
86	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio (Suspensão 400 mg + 57 mg/5 mL), Forma farmacêutica: Pó para suspensão oral	Unidade	20.000		
87	cloridrato de lodocaína + epinefrina 20mg/ml. Forma farmacêutica: injetável apresentação: unidade	Unidade	20.000		
88	Colagenase + Clorafenicol 0,6 U/G + 0,1 G/G - forma farmacêutica: pomada dermatológica (1 bisnaga de 30 g).	Unidade	1.000		
Item	**Descrição**	**Unidade de medida**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
89	tartarato de metoprolol de 1 mg/ml;	Ampola	1000		
90	tubo endotraqueal com balão n° 2,0;	Unidade	200		

91	tubo endotraqueal com balão n° 2,5;	Unidade	200		
92	tubo endotraqueal com balão n° 3,0;	Unidade	200		
93	tubo endotraqueal com balão n° 3,5;	Unidade	200		
94	tubo endotraqueal com balão n° 4,0;	Unidade	300		
95	tubo endotraqueal com balão n° 4,5;	Unidade	300		
96	tubo endotraqueal com balão n° 5,0;	Unidade	300		
97	tubo endotraqueal com balão n° 5,5;	Unidade	300		
98	tubo endotraqueal com balão n° 6,0;	Unidade	300		
99	tubo endotraqueal com balão n° 6,5;	Unidade	300		
100	tubo endotraqueal com balão n° 7,0;	Unidade	300		
101	tubo endotraqueal com balão n° 7,5;	Unidade	300		
102	tubo endotraqueal com balão n° 8,0;	Unidade	300		
103	tubo endotraqueal com balão n° 8,5;	Unidade	300		
104	tubo endotraqueal com balão n° 9,0;	Unidade	300		
105	nitazoxanida 500 mg;	Unidade	20.000		
106	nitazoxanida 20 mg/ml;	Unidade	20.000		
107	floratil liofilizado 200 mg, caixa com 4 sachês;	Unidade	1.000		
108	frasco de nutrição enteral 300 ml;	Unidade	1.344		
109	cloridrato de cefepima 1 g ;	Unidade	4.000		
110	cloridrato de cefepima 2 g ;	Unidade	4.000		
111	Agulha peridural para anestesia estérial slip e lock weiss bd (18gx3- 1/2)	Ampola	120		
112	Agulha peridural para anestesia estérial slip e lock weiss bd (17gx3- 1/2)	Ampola	120		
113	Papel crepado para esterilização, 100% celulose reforçada com fibras sintéticas, gramatura: 60 g/m2, 60 x 60 cm, cor branca, em folha, 01 unidade.	Unidade	2.000		
114	Papel ECG 216mm x 30m, rolo	Unidade	300		
115	Perfurador de membrana amniótica, descartável, estéril, atóxico, fabricado em poliestireno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	500		
116	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo foerster, tipo ponta reta, comprimento 20 cm. Unidade.	Unidade	100		
117	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta curva, comprimento 18 cm. Unidade.	Unidade	100		
118	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo kelly, tipo ponta reta, comprimento 18 cm. Unidade.	Unidade	100		
119	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo mixter, comprimento 18 cm. Unidade.	Unidade	100		
120	Pinça cirúrgica, modelo 1 mixter, formato ponta curva, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca 24 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável	Unidade	100		
121	Pinça cirúrgica, modelo moynihan (longuete), formato ponta curva, tipo ponta serrilhada, comprimento total cerca 24 cm, componente c/ cremalheira, material aço inoxidável, esterilidade esterilizável.	Unidade	100		
122	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 14cm, tipo crile, unidade.	Unidade	100		
123	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta curva, comprimento 16cm, tipo crile, unidade.	Unidade	100		
124	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, tipo ponta reta, comprimento 14cm, tipo crile, unidade.	Unidade	100		
125	Saco estéril para coleta com tarja de identificação, material polietileno, estéril, descartavel capacidade de 500 ml.	Embalagem contendo 500 unidades	500		
126	Seringa epidural plástica epilor luer slip 7ml, sem agulha	Unidade	300		
127	Sonda Foley n° 12, confeccionada em látez siliconizado, estéril, apirogênica, 3 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	500		
128	Compressa gaze hidrofílica em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 04 dobras, alta absorção, 91 cm largura x 91 m comprimento em rolo. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	6.000		
129	Dreno cirúrgico de penrose nº 01, a base de latex natural, sem gaze, estéril, 6 MM x 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
130	Dreno cirúrgico de penrose nº 02, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
131	Dreno cirúrgico de penrose nº 03, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 20 MM x 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
132	Dreno cirúrgico de penrose nº 04, a base de látex natural, sem gaze, estéril, 35 cm comprimento, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
133	Cânula guedel (orofaríngea) nº 06 (cor laranja), 120 mm de comprimento, descartável, confeccionada em polietileno, moldada em conformidade com a cavidade oral e traqueia, acabamento arredondado, suave e flexível, embalada individualmente em envelope plástico (polietileno e poliamida). Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	100		
134	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 35mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
135	Fio de sutura, material poliglactina violeta, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
136	Fio de sutura, material poliglecaprone, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 24 mm, 26mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
137	Fio de sutura, material poliglecaprone, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 16mm, 18mm, 26mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
138	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 2,0 comprimento	Unidade	1.200		

	cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.				
139	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
140	Fio de sutura, material nylon, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 3/8 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 30mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
141	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 0,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
142	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 1,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
143	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 2,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
144	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 3,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
145	Fio de sutura, material catgut cromado, diametro do fio: 4,0 comprimento cerca do fio (70 cm), tipo de agulha 1/2 círculo, modelo agulha cilindrica, comprimento da agulha cerca de 40mm, estéril embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.200		
146	Suporte para coletor perfuro cortante (7 litros), fabricado em arame com baixo teor de carbono, com proteção extra de zinco e alumínio, alta resistência, na cor branca, utilizável em bancada ou parede, acompanhado de buchas e parafusos para fixação. 01 unidade.	Unidade	200		
147	Escalpe 19 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	80.000		
148	Escalpe 21 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	80.000		
149	Escalpe 23 g, tubo pvc cristal flexível, descartável, estéril, asas leves e flexíveis, conector luer (emborrachado), cânula aço inox, siliconizada, atraumática, bisel trifacetado, tampa protetora, bainha proteção, com sistema segurança segundo nr/32. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	80.000		
150	Sonda nasogástrica nº 10 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300		
151	Sonda nasogástrica nº 12 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
152	Sonda nasogástrica nº 14 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
153	Sonda nasogástrica nº 16 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 40 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
154	Sonda nasogástrica nº 18 (curta), descartável, atóxica, transparente, estéril, composto por tubo pvc flexível e conector com pvc rígido, extremidade fechada, dois furos laterais, 50 cm comprimento, embalada individualmente. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	400		
155	Tentacânula 15 cm, confeccionada em aço inoxidável. Unidade.	Unidade	100		
156	Avental descartável uso hospitalar, 30g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em TNT 100% polipropileno. Deve apresentar registro na ANVISA Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	12.000		
157	Avental descartável uso hospitalar, 50g/m2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único em TNT 100% polipropileno. Deve apresentar registro na ANVISA. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	12.000		
158	Frasco tipo almotolia com 250 ml, confeccionado em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, transparente. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	500		
159	Garrote, tubo de látex, 15 metros. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	200		
160	Gel lubrificante, íntimo, incolor, inodoro, solúvel em água, transparente e não gorduroso. Apresentação: sachê 5 g	Unidade	24.000		
161	Gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção. Apresentação: embalagem contendo 1.000 ml	Unidade	600		
162	Guia para introdução de sonda endotraqueal nº 06 fr, tipo bougie, fabricado em pvc, descartável, estéril. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	50		
163	Lâmina para microscopia fosca, lapidada, confeccionada em vidro, descartável, tamanho: 26 x 76 mm, espessura: 1 mm, intercaladas uma a uma em folha de papel, seladas a vácuo. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades.	Embalagem contendo 50 unidades	15.000		
164	Máscara cirúrgica tripla, descartável, confeccionada em TNT, tripla camada com filtro (95% de eficiência), duas tiras elásticas	Embalagem contendo 50 unidades	480.000		

	resistente com 40 cm, 30 cm comprimento, clips nasais (14 cm comprimento), sonda por ultrassom, cor branca. Deve apresentar registro na ANVISA. Apresentação: embalagem contendo 50 unidades.				
165	Tubo de látex, com diâmetro externo de 12 mm, diâmetro interno de 6 mm, uso hospitalar, para administração de oxigênio. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade	Unidade	30		
166	Válvula reguladora cilindro gás, tipo fechamento manual, componentes manômetro e fluxômetro, tipo rosca para oxigênio. Apresentação: embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	30		
167	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/Rochester ochsner, formato ponta curva, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade	Unidade	100		
168	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/Rochester ochsner, formato ponta reta, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade	Unidade	100		
169	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/rochester ochsner, formato ponta reta, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade	Unidade	100		
170	Pinça cirúrgica, modelo 1:kocher/rochester ochsner, formato ponta curva, tipo ponta: 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. unidade	Unidade	100		
171	Pinça duval collin, produto confeccionado em aço inoxidável, 20 cm. Unidade.	Unidade	100		
172	Pinça halstead mosquito, curva 18 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Unidade.	Unidade	100		
173	Pinça halstead mosquito, reta 18 cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Unidade.	Unidade	100		
174	Pinça longuete curva 20 cm, unidade.	Unidade	100		
175	Pro-Pé descartável produzido em Tecido Não Tecido, 100% Polipropileno, com resistência através do sistema de elástico duplo de alta qualidade soldado em toda volta. Embalagem contendo 100 unidades.	Embalagem contendo 100 unidades	300		
176	Pulseira de identificação hospitalar (adulto), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, lacre com pino inviolável (2,6 cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível, com tarja para escrita de informações com caneta esferográfica (indelével) medindo 5 x 2 cm, 25 cm de comprimento x 1,3 cm largura. Embalagem contendo 1 unidade.	Unidade	15.000		
177	Pulseira de identificação hospitalar (infantil), descartável, confeccionado em plástico macio e resistente, antialérgica, lacre com pino inviolável (2,2 cm), ajustável ao pulso com pontos graduais de tamanho (tipo botão), intransferível, com tarja para escrita de informações com caneta esferográfica (indelével) medindo 5 x 1,7 cm, 17,5 cm de comprimento x 1,0 cm largura. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	15.000		
178	Reanimador manual material balão: silicone, capacidade balão: cerca de 500ml, componente 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40cm h2o, tamanho: infantil. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	50		
179	Sonda para aspiração traqueal nº 04, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000		
180	Sonda para aspiração traqueal nº 06, tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000		
181	Sonda para aspiração traqueal nº 08 (cor azul claro), tubo confeccionado em PVC flexível e válvula em PVC rígido, descartável, estéril, transparente, siliconizada, extremidade com ponta distal, um orifício central e quatro laterais, 41 cm de comprimento, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	3.000		
182	Sonda de gastronomia para alimentação enteral 20Fr/ch (6.7 mm), descartável, estéril, transparente, siliconizada, 3 vias, conector em Y remomível. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	100		
183	Filtro HMEF Adulto 48H - estéril, descartável, corpo em polipropileno, para conexão com o tubo endotraqueal ou traqueostomia, com circuito respiratório. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	300		
184	Cateter intravenoso acesso periferico abocath nº 24 neo natal - estéril, agulha em aço inoxidavel com ponta, descartável. Embalagem contendo 01 unidade.	Unidade	1.000		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1114 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: comprassmstv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 11 de julho de 2024.

CLEVERTON ULISSES
Setor de compras Saúde

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:7B7AC48E